



# PODER LEGISLATIVO

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CNPJ: 03.148.327/0001-01**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014**

**MODALIDADE TOMADA DE PREÇO**  
**Nº 001/2014**

**PAGINAS: 01 à 126**

**GESTÃO: LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA**  
**CÓDIGO TRIAGEM: 1115286**

Visto Tribunal de Contas/Controlador(a) interna

Chefe de Setor



Estado de Mato Grosso  
**Câmara Municipal de Vila Rica**  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01



Vila Rica – MT, 24 de junho de 2014.

Ofício nº 050/2014

**ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO**

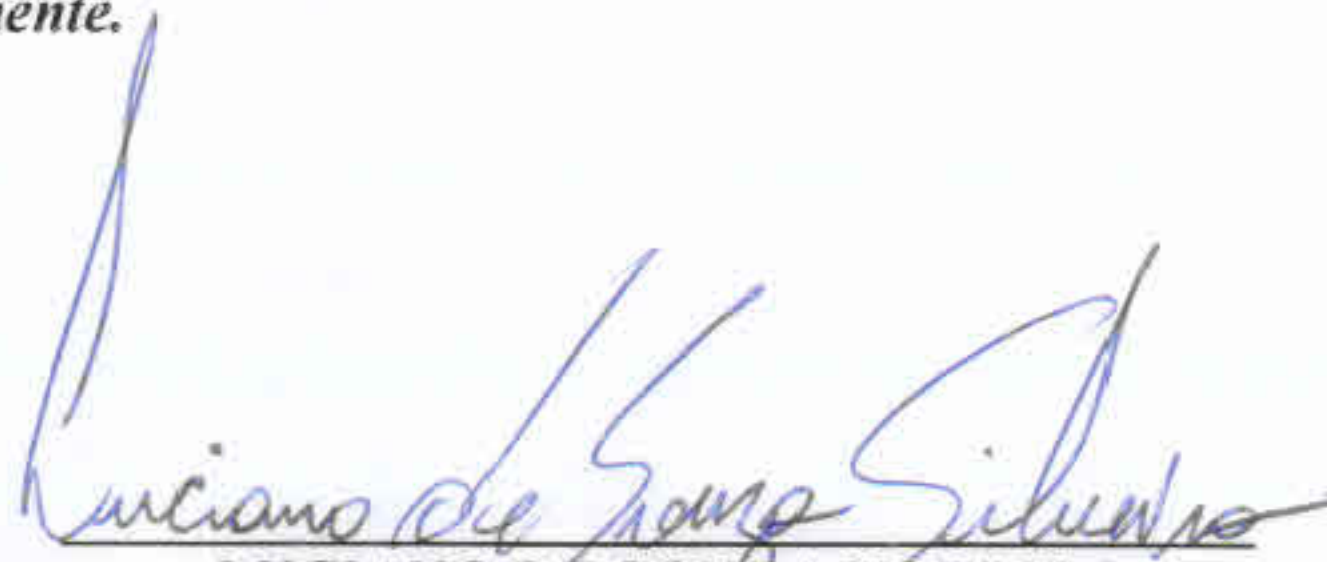
Ao Ilmo.  
Sr. Sidnei Lopes  
Presidente da Comissão de Licitação  
Nesta

Senhor Presidente,

A Presidência da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, com o intuito de melhorar o seu funcionamento e atender melhor a população, tendo em vista que o piso do plenário se encontra em má condição de uso, impossibilitando até mesmo a sua devida limpeza, e a que pintura do prédio e demais dependências da Câmara Municipal necessitam de reforma, solicita desta Comissão a abertura de Processo Licitatório, no tocante a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária que seguem em anexo.

Sendo o que tinha para o momento.

Atenciosamente.

  
LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA  
PRESIDENTE

Reubi em 24/06/2014





**Estado de Mato Grosso**  
Câmara Municipal de Vila Rica  
**CNPJ 03.148.327/0001-01**



**MEMORIAL DESCRITIVO**

**Obra: Reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica**

**Endereço: Avenida Brasil**

**Data: Junho/2014**

**Município: Vila Rica/MT**

**GENERALIDADES:**

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas e específicas para a obra supra citada, que compreende a reforma do prédio da Câmara de Vereadores de Vila Rica, com substituição do piso do plenário e luminárias do jardim, além de pintura geral do prédio, meio fios dos jardins e grade metálicas, localizado no município de VILA RICA - MT, dados conforme projeto arquitetônico em anexo. Todos os projetos foram elaborados conforme as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**ÁREA DE REFORMAR**

**I) SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Deverá ser executada a retirada do piso venefico existente no plenário e adequação do contrapiso nos locais de transição para o piso existente.

**II) PISOS:**

Preparar a superfície, com a devida conformação do contrapiso, nas áreas de transição entre o novo piso e o piso existente, já que a espessura do novo piso é maior que a do retirado, devendo ser usado ferramenta adequada, para o corte e reconstrução com concreto traço 1:3:3 .

O piso será porcelanato de primeira qualidade acetinado assentado com argamassa colante apropriada e seguindo as recomendações do fabricante tanto do porcelanato quanto da argamassa colante.

**III) ELETRICA:**

Serão substituídas as quatro luminárias do jardim, por luminárias novas, com haste de tubo galvanizado de 50 mm de diâmetro e 2,00 m de altura, com globo de vidro branco de 30 cm de diâmetro similar a imagem a seguir.

*Paulo Eldeir Vargas*  
Engenheiro Civil  
CREA 2204672513  
CPF 473.906.110-49





**Estado de Mato Grosso**  
**Câmara Municipal de Vila Rica**  
**CNPJ 03.148.327/0001-01**



**IV) PINTURA:**

As paredes serão preparadas para nova pintura com raspagem das áreas onde apresentarem a pintura descolada do substrato e lixadas na sua totalidade, devendo ser reparados com argamassa de cimento cal e areia, os locais que apresentarem imperfeições.

As paredes serão pintadas com tinta acrílica em duas demãos sobre o substrato preparado, após lixada e reparada as imperfeições.

As grades do jardim serão pintadas com tinta esmalte devendo serem preparadas com raspagem de locais que apresentem a tinta atual solta e lixadas. Após será pintada com tinta esmalte sintético a pistola.


As esquadrias receberão pintura esmalte brilhante, duas demãos.

**XIII) SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

Deverá ser removidos entulhos e resíduos que ainda existirem.

Todas as instalações serão revisadas e testadas devendo apresentar-se em perfeito funcionamento na entrega. Execução de limpeza geral da obra.

Vila Rica 13 de Junho de 2014

  
Paulo Elder Evangelho Vargas  
Eng civil CREA 2204672513

Paulo Elder E. Vargas  
Engenheiro Civil  
CREA - 2204672513  
CPF - 473.906.110-49



# Estado de Mato Grosso

Camara Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.148.327/0001-01



Obra: Reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica

Endereço: AVENIDA BRASIL

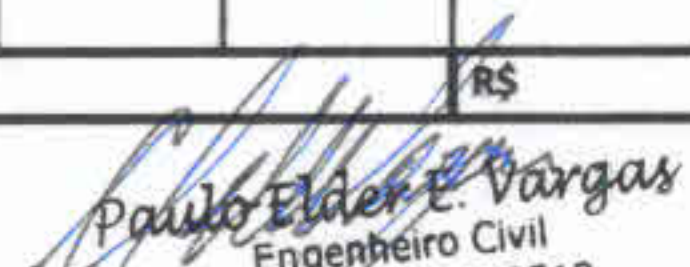
Data: jun/14

Município: VILA RICA/MT

BDI 25%

## PLANILHA ORÇAMENTARIA

Item	SINAPI	Descrição dos Serviços	unidade	quantida de	Preço unid	BDI	custo c/ BDI	Preço total
<b>1</b>		<b>Serviços preliminares</b>						
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 1,50x2, 50m	m <sup>2</sup>	3	192,13	48,03	240,16	720,48
1.3	85376	85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO M2 2,38	m <sup>2</sup>	206,85	2,38	0,6	2,98	616,41
		<b>Sub total 01</b>						<b>1.336,89</b>
<b>2</b>		<b>Pisos</b>						
2.1	COMPOSIÇÃO	RESTAURAÇÃO DE CONTRAPISO	m <sup>2</sup>	12,00	20,21	5,05	25,26	303,12
2.2	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m <sup>2</sup>	206,85	96,16	24,04	120,20	24.863,37
2.3	PROPRIO	REVESTIMENTO DE TESTEIRA DOS DEGRAUS COM PORCELANATO ASSETADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m <sup>2</sup>	9,36	96,16	24,04	120,20	1.125,07
2.4	PROPRIO	RODAPÉ DE PORCELANATO ASSETADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO COM H=0.10m	m	78,00	10,8	2,70	13,50	1.053,00
2.5	PROPRIO	REPOSIÇÃO DE SOLEIRAS DE GRANITO	m	16,00	7,8	1,95	9,75	156,00
		<b>Sub total 02</b>						<b>27.500,56</b>
<b>3</b>		<b>Instalação elétrica</b>						
3.1	propria	Luminária tipo poste para jardim com aste de tubo galvanizado Ø 50 mm altura 2,00 m, com globo de vidro branco diametro 30 cm e lâmpada fluorescente compacta de 25 W	un	4,00	428,82	107,21	536,03	2.144,12
		<b>Sub 03</b>						<b>2.144,12</b>
<b>4</b>		<b>Pintura</b>						
4.1	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMAOS C/1 DEMA0 ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	m <sup>2</sup>	43,00	16,72	4,18	20,9	898,70
4.2		reparo em superficie de reboco e preparo para pintura	m <sup>2</sup>	366,00	2,81	0,70	3,51	1.284,66
4.3	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMAOS	m <sup>2</sup>	1830,00	9,86	2,47	12,33	22.563,90
		<b>Sub total 04</b>						<b>24.747,26</b>
<b>5</b>		<b>Serviços complementares</b>						
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m <sup>2</sup>	480	0,98	0,25	1,23	590,40
		<b>Sub total 05</b>						<b>590,40</b>
		<b>Total geral</b>						<b>R\$ 56.319,24</b>

  
 Paulo Elder E. Vargas  
 Engenheiro Civil  
 CREA 2204672513  
 CPF 473.906.110-49



## Estado de Mato Grosso

Camara Municipal de Vila Rica

CNPJ 03.148.327/0001-01

Obra: Reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica

Endereço: AVENIDA BRASIL

Data: jun/14

Município VILA RICA/MT

### CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

item	descrição	valor	peso	30 dias		60 dias		90 dias		total	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	valor
1	Serviços preliminares	1.336,89	2,37%	100%	1.336,89	-	-	-	-	100%	1.336,89
2	Pisos	27.500,56	48,83%	35%	9.625,20	50%	13.750,28	15%	4.125,08	100%	27.500,56
3	Instalação elétrica	2.144,12	3,81%		-		-	100%	2.144,12	100%	2.144,12
4	Pintura	24.747,26	43,94%		-	50%	12.373,63	50%	12.373,63	100%	24.747,26
5	Serviços complementares	590,40	1,05%		-		-	100%	590,40	100%	590,40
	<b>total</b>	<b>56.319,24</b>	<b>100,0</b>	<b>19,46%</b>	<b>10.962,09</b>	<b>46,39%</b>	<b>26.123,91</b>	<b>34,15%</b>	<b>19.233,23</b>		<b>56.319,24</b>
	<b>acumulado</b>			<b>19,46%</b>	<b>10.962,09</b>	<b>65,85%</b>	<b>37.086,00</b>	<b>100,00%</b>	<b>56.319,24</b>		

VILA RICA 13 DE JUNHO 2014

  
PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS  
Eng Civil CREA 2204672513

Paulo Elder E. Vargas  
Engenheiro Civil  
CREA - 2204672513  
CPF - 473.906.110-49





ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador Luciano de Souza Silveira, no uso de suas atribuições, e com base no que determina a alínea "b" do Inciso "I" do Artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determina:

**Art. 1º** - Fica nomeada a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, exercício 2014, sendo composta pelos seguintes Servidores:

Sr. Sidnei Lopes - **Presidente**

Sr. Soadimar Pizzato - **Relator.**

Srª. Maria da Conceição Marinho Silva - **Membro**

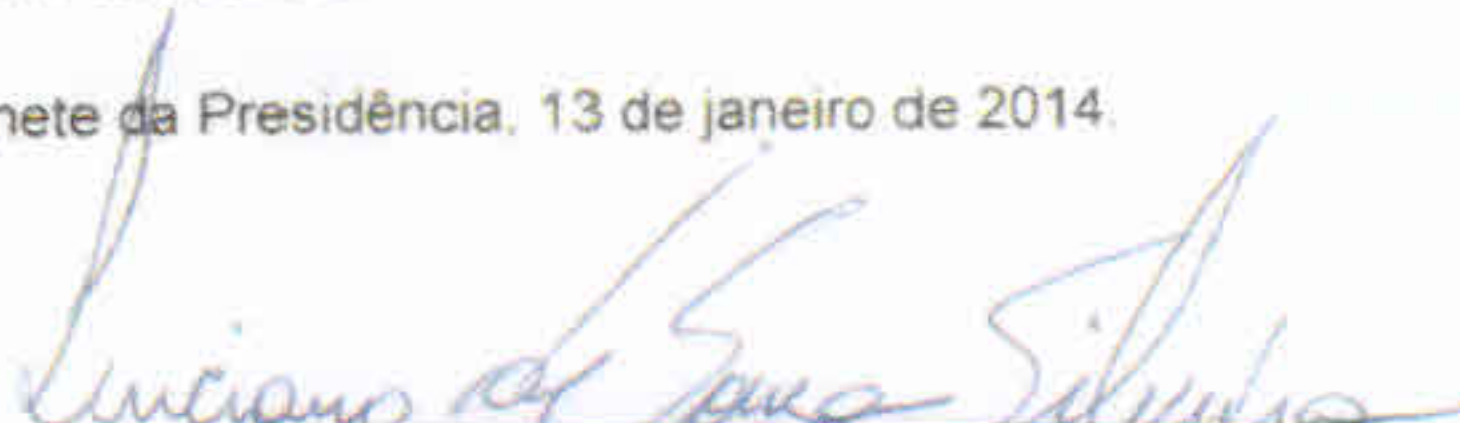
**Art. 2º** - O prazo de vigência da Comissão ora formada, expira em 31 de dezembro de 2014.

**Art. 3º** - A presente **COMISSÃO DE LICITAÇÃO** é empossada automaticamente por força deste ATO.

**Art. 4º** - Este ATO entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Presidência, 13 de janeiro de 2014.



  
LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA  
PRESIDENTE





Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01



Vila Rica – MT, 25 de junho de 2014.

Ofício nº 001/2014-CL

A Exma.  
Sr<sup>a</sup>. Kênia Lozada da Silva  
Assessora Contábil da Câmara Municipal  
Nesta

Assunto – Solicitação de Parecer Contábil

Prezada Senhora,

A comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, vem através da presente, solicitar parecer contábil, sobre a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações de contratação de empresa, para a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, que tem um valor de estimado de R\$ - 56.319,24 (cinquenta e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos) conforme planilha orçamentária que segue em anexo.

No instante em que se providencia o parecer com a informação de disponibilidade de valores em dotação orçamentária específica, gostaríamos de solicitar do setor, a reserva de empenho para esta finalidade.

Sendo o que se oferece para momento.

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
Sidnei Lopes  
Presidente da Comissão de Licitação

RECEBIDO: 25/06/14

SINATURA: Kênia Lozada da Silva





Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01



Vila Rica – MT, 25 de junho de 2014.

Ao  
Sr. Sidnei Lopes  
Presidente da Comissão de Licitação  
Câmara Municipal de Vila Rica – MT

**PARECER CONTÁBIL**

Senhor Presidente,

Em atendimento ao Vosso ofício de nº. 001/2014-CL, venho através da presente informar que a dotação orçamentária abaixo discriminada possui saldo suficiente para assegurar o pagamento da execução da obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, que tem um valor máximo estimado de R\$ - 56.319,24 (cinquenta e seis mil trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), conforme Planilha Orçamentária.

Informo ainda, que já foi solicitado ao setor responsável a reserva de empenho para esta finalidade.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**Orgão:** 01 – Câmara Municipal de Vila Rica

**Unidade:** 01 – Secretaria da Câmara Municipal

**Proj/Ativ.:** 1005 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal

**Elemento:** 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**Saldo Atual da Dotação Orçamentária:** R\$ - 60.000,00 (sessenta mil reais).

Atenciosamente,

*Kenia Lozada da Silva*

KENIA LOZADA DA SILVA  
ASSESSORA CONTÁBIL DA CÂMARA MUNICIPAL



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual	
<b>Entidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA</b>							
Órgão:	01	CAMARA MUNICIPAL					
Unidade:	01	CAMARA MUNICIPAL					
Proj./Ativ.	1.001	AQUISIÇÃO DE VEICULOS E ACESSÓRIOS					
1	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 Equipamentos E Material Permanente	Não	Não	0,00	21.000,00	
						Total do Projeto/Atividade:	21.000,00
Proj./Ativ.	1.002	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
2	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 Equipamentos E Material Permanente	Não	Não	0,00	30.000,00	
						Total do Projeto/Atividade:	30.000,00
Proj./Ativ.	1.003	AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRAFICO					
3	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 Equipamentos E Material Permanente	Não	Não	0,00	2.000,00	
						Total do Projeto/Atividade:	2.000,00
Proj./Ativ.	1.004	INFORMATIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL					
4	4.4.90.52.00.00.00.00	1000 Equipamentos E Material Permanente	Não	Não	0,00	12.124,00	
						Total do Projeto/Atividade	12.124,00
Proj./Ativ.	1.005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PREDIO DA CAMARA MUNICIPAL					
5	4.4.90.51.00.00.00.00	1000 Obras E Instalações	Não	Não	0,00	60.000,00	
						Total do Projeto/Atividade	60.000,00
Proj./Ativ.	2.001	MANUTENÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL					
6	3.1.90.04.00.00.00.00	1000 Contratação P/ Tempo Determinado	Não	Sim	0,00	5.000,00	
7	3.1.90.11.00.00.00.00	1000 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	Não	Sim	0,00	512.482,74	
8	3.1.90.13.00.00.00.00	1000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	70.418,52	
9	3.1.91.13.00.00.00.00	1000 Obrigações Patronais	Não	Sim	0,00	32.229,24	
10	3.3.90.14.00.00.00.00	1000 Diárias - Civil	Não	Não	0,00	19.140,00	
11	3.3.90.30.00.00.00.00	1000 Material De Consumo	Não	Não	0,00	24.607,27	
12	3.3.90.33.00.00.00.00	1000 Passagens E Despesas Com Locomoção	Não	Não	0,00	5.000,00	
13	3.3.90.35.00.00.00.00	1000 Serviços De Consultoria	Não	Não	0,00	16.000,00	
14	3.3.90.36.00.00.00.00	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	Não	Não	0,00	14.500,00	
15	3.3.90.39.00.00.00.00	1000 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Juridica	Não	Não	0,00	26.229,57	
16	3.3.90.41.00.00.00.00	1000 Contribuições	Não	Não	0,00	2.800,00	
17	3.3.90.93.00.00.00.00	1000 Indenizações E Restituições	Não	Não	0,00	154.279,67	
						Total do Projeto/Atividade:	882.687,01
						Total da Unidade:	1.007.811,01
						Total do Órgão:	1.007.811,01
						Total da Entidade:	1.007.811,01
						Total Geral:	1.007.811,01

VILA RICA, 25/06/2014

*Luciano de Souza Silveira*  
LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA  
PRESIDENTE

*Kenia Lozada da Silva*  
KENIA LOZADA DA SILVA  
TO-004141/O-9

*Soadegar Pizzatto*  
SOADEGAR PIZZATTO  
TEC. ORÇAM. E FINANCEIRO



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01



Vila Rica – MT, 25 de junho de 2014.

Ofício nº 002/2014-CL

Ao Exmo.  
Sr. Randall Klai Cavalcante Leite  
Procurador Geral da Câmara Municipal  
Nesta

Assunto – Solicitação de Parecer Jurídico

Prezado Procurador,

A comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, com o intuito de atender a solicitação da presidência desta Casa, feita através do ofício 050/2014 datado de 24 de junho do corrente ano, que solicita a abertura de processo licitatório para a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, vem solicitar parecer jurídico quanto à legalidade do Edital de Licitação nº 001/2014, Processo Licitatório nº 001/2014, modalidade: Tomada de Preço nº 001/2014, tipo: Menor Preço Global, que segue em anexo, para que possamos dar andamento a sua devida publicação.

Sendo o que se oferece para momento.

Atenciosamente.

  
Sidnei Lopes  
Presidente da Comissão de Licitação

RECEBIDO: 25 / 06 / 14

INATURA: Randall Klai Cavalcante Leite



**AO EXMO.**

**SR. SIDNEI LOPES**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**EM RESPOSTA AO OFÍCIO 002/2014 - CL**

**REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 42/2014**

**1. ASSUNTO**

Análise da legalidade do edital de licitação nº 001/2014, processo licitatório nº 001/2014, modalidade: tomada de preço nº 001/201, tipo empreitada por menor preço global.

**2. RELATÓRIO**

A Comissão de Licitação, por meio de seu presidente Sidnei Lopes, provocou a Procuradoria Jurídica deste órgão a fim de realizar a análise da legalidade do edital de licitação nº 001/2014, processo licitatório nº 001/2014, modalidade: tomada de preço nº 001/201, tipo empreitada por menor preço global.

**3. PRELIMINAR**

Impende destacar que será realizada a análise jurídico-formal do edital de licitação em apreço, cujo parecer é prévio a publicação do edital.



Dessa forma, esta consultoria jurídica analisará o viés estritamente jurídico do edital e minuta do contrato, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos, bem com na análise de preços e valores, e, ainda, na questão técnico-administrativa.

#### **4. EXAME DA MATÉRIA**

A licitação pública se submete aos princípios expressos da lei nº 8.666, tais como legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, proibição administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

É regida, também, pelo princípio da competitividade, o qual visa selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, sendo consideradas inválidas as cláusulas que, de qualquer forma, prejudiquem a competição.

Outros princípios correlatos: procedimento formal, sigilo das propostas, vedação de imposição de marcas e adjudicação compulsória.

Quanto à modalidade de licitação escolhida pela edital em avaliação, a tomada de preços exige que o licitante seja cadastrado, aquele que não o for deverá anteder as condições para cadastro até 3 dias antes.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
PROCURADORIA



Com relação ao objeto, obras e serviços de engenharia são limitados ao valor de até 1.500,000,00 (um milhão e quinhentos reais).

O tipo de licitação menor preço é adequado à contratação proposta pelo edital de licitação.

No que pertine as fases da licitação, a sequência e a seguinte: abertura do processo administrativo, elaboração do instrumento convocatório, publicidade, recebimento e julgamento das propostas, homologação e adjudicação.

Já no que diz respeito ao julgamento das propostas, segue o procedimento: abertura dos envelopes de habilitação, concessão de prazo para recurso aos inabilitados, devolução dos envelopes de preço fechados aos inabilitados, após o prazo recursal ou sua decisão, abertura dos envelopes de proposta de preços dos habilitados, julgamento e classificação.

No caso do tipo menor preço, a publicidade do instrumento convocatório deverá obedecer ao prazo de 15 dias.

O prazo dos recursos referentes à habilitação/inabilitação de licitantes e julgamento das propostas é de 5 dias úteis, tais recursos possuem efeito suspensivo.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
PROCURADORIA



O prazo dos recursos referentes à anulação ou revogação da licitação, registro cadastral, rescisão unilateral do contrato pela administração, advertência, suspensão temporária ou multa, também é de 5 dias úteis, contudo, tais recursos não possuem efeito suspensivo.

O cidadão que deseja impugnar o edital terá o prazo de até 5 dias úteis antes da licitação, o licitante, por sua vez, terá o prazo de até 2 dias úteis antes da licitação.

Micro Empresa - ME e Empresa de Pequeno Porte - EPP, têm tratamento diferenciado, como por exemplo, prazo de 2 dias úteis (prorrogável) para comprovar regularidade fiscal, preferência na contratação quando houver empate.

Ademais, se o preço da ME e EPP for até 10% superior ao menor preço ou 5% em caso de pregão, poderá apresentar novo preço, inferior.

Na tomada de preço a publicidade do aviso deve ocorrer por meio de publicação em D.O e jornal de grande circulação e o instrumento convocatório deve ser realizado por meio de edital.

Deve ser observado, ainda, o art. 27 da Lei 8.666/1933, que exige, para habilitação, documentação relativa a:

Av. Brasil, esq. com a BR 158, Praça Dona Iara nº 15, Centro-Vila Rica/MT - CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089 - E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
PROCURADORIA



habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal.

A comissão de licitação deve ser composta por, no mínimo, 03 membros, sendo dois deles servidores qualificados do próprio órgão responsável pela licitação.

No que diz respeito ao termo de referência, a Advocacia Geral da União – AGU afirma ser necessário constar: indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; critério de aceitação do objeto; justificativa da necessidade da contratação; estimativa do custo, diante de orçamento detalhado juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado; definição dos métodos e estratégia de suprimento; prazo de execução do objeto da licitação, cronograma físico-financeiro, se for o caso; deveres do contratado e do contratante; procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato; sanções por inadimplemento.

O art. 7º da Lei 8.666/93 traz outras exigências:

Art. 7º As licitações para a execução de obras e para a prestação de serviços obedecerão ao disposto neste artigo e, em particular, à seguinte sequência:

Av. Brasil, esq. com a BR 158, Praça Dona Iara nº 15, Centro-Vila Rica/MT - CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089 - E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
PROCURADORIA



- I - projeto básico;
- II - projeto executivo;
- III - execução das obras e serviços.

§ 1º A execução de cada etapa será obrigatoriamente precedida da conclusão e aprovação, pela autoridade competente, dos trabalhos relativos às etapas anteriores, à exceção do projeto executivo, o qual poderá ser desenvolvido concomitantemente com a execução das obras e serviços, desde que também autorizado pela Administração.

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;

II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;

III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

(...)

§ 4º É vedada, ainda, a inclusão, no objeto da licitação, de fornecimento de materiais e serviços sem previsão de quantidades ou cujos quantitativos não correspondam às previsões reais do projeto básico ou executivo.

(...)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
PROCURADORIA



§ 6º A infringência do disposto neste artigo implica a nulidade dos atos ou contratos realizados e a responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

(...)

Art. 8º A execução das obras e dos serviços deve programar-se, sempre, em sua totalidade, previstos seus custos atual e final e considerados os prazos de sua execução.

Todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação devem ser mantidas durante a execução do serviço.

Ademais, a obra poderá possuir prazo de garantia, conforme descrição do art. 618 do Código Civil:

“nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo”.

Segundo o TCU é preciso observar, antes da assinatura do termo circunstanciado a fim de receber definitivamente a obra ou serviço, se objeto se adequa as disposições contratuais.

*Handwritten signature in blue ink.*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
PROCURADORIA



Em linhas gerais, feita a análise do edital de licitação nº 001/2014, da minuta do contrato, do memorial descritivo, da planilha orçamentária e do cronograma físico-financeiro, percebe-se que atendem a Lei 8.666/93 e as ponderações expostas acima.

## 5. CONCLUSÃO

Portanto, em aspectos gerais, o edital de licitação e a minuta do contrato encontram-se em conformidade com os ditames da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vila Rica, 26 de junho de 2014.

RANDALL KLAÍ CAVALCANTE LEITE  
PROCURADOR – OAB/MT 14.680



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2014**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**  
**TIPO: EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL**

A presente Tomada de Preços é regida pelas normas contidas neste Edital e pela Lei nº 8.666/93.

Aplica-se também a Lei nº 8.666/93 aos casos omissos deste Edital.

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, designada pelo Ato da Presidência nº 001/2014 de 13 de janeiro de 2014, em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, legislação complementar vigente e condições estabelecidas neste Edital, torna público aos interessados que se acha aberta a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 001/2014 do tipo EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL, cuja abertura ocorrerá às 14:00 horas, horário de Brasília, do dia 16 de julho de 2014.

### 1 – OBJETO

O Objeto da presente Tomada de Preço é a execução de obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Minuta do Contrato em anexo.

### 2 – DOS PRAZOS

2.1 – O prazo para assinatura do Contrato pelo licitante vencedor será de até cinco dias depois da notificação pelo CONTRATANTE.

2.2 – O prazo para execução da obra será de 90 (noventa) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

### 3 – DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

3.1 – À proponente vencedora será aplicada as seguintes sanções no caso de recusa da assinatura do Contrato e pelo inadimplemento na entrega da obra CONTRATADA:

- a) Advertência escrita;
- b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra;
- c) Multa de R\$ 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato e itens deste Edital;

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



- d) Multa de R\$ 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízos da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
- e) Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Vila Rica – MT, por prazo não superior a **dois anos**, no caso de recusa da assinatura do contrato sem motivo justificável;
- f) Perda de garantia contratual, quando for o caso.

3.2 – A Administração poderá aplicar outras penalidades previstas na Lei 8.666/93, no caso da não execução da obra ou de sua paralisação ou retardamento desmotivados, ou ainda execução imperfeita do objeto contratado.

3.3 – De qualquer sanção imposta a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contado da intimação do ato, oferecer recursos a Câmara Municipal de Vila Rica – MT, devidamente fundamentado.

#### 4 – DO LOCAL ONDE PODERÁ SER OBTIDA A PASTA DO EDITAL

4.1 – Os interessados poderão retirar o Edital completo, na atual sede da Câmara Municipal de Vila Rica situada à Avenida Brasil, esquina com a BR 158, Nº 15, Bairro Centro, Vila Rica – MT, e também através do site [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br). Link: Publicações Oficiais.

4.2 – Maiores informações pelo telefone (066) 3554-1336/2089 das 12:00 as 18:00 horas (horário de Brasília), com o servidor Soadimar Pizzatto, Relator da Comissão Permanente de Licitação.

#### 5 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E DAS PROPOSTAS

5.1 – Poderão participar da Tomada de Preço nº 001/2014 todas as empresas cadastradas na Câmara Municipal de Vila Rica – MT, e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação para o cadastramento nos termos do Artigo 27 da Lei 8.666/93, até o terceiro dia anterior à data de abertura da licitação, conforme o § 2º do Artigo 22 da citada Lei.

5.2 – Não poderá participar da presente Tomada de Preço:

- a) Empresa consorciada sob qualquer forma;
- b) Empresa considerada inidônea por Órgão ou Entidade da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- c) Empresas inadimplentes ou que tiverem Contrato rescindido, ou ainda, suspensão de licitar/contratar com a Câmara Municipal de Vila Rica MT, e/ou qualquer outro Órgão Federal, Estadual e Municipal de qualquer Unidade de Federação.

5.3 – Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, junto a Câmara nesta Tomada de Preço, sob pena de exclusão das licitantes representadas.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

Mano C. M. S. M.

[Handwritten signature]

Wilton de Souza Silveira  
2  
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



**5.4 – DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

5.4.1 – Os documentos de habilitação e a proposta de preço exigido neste Edital deverão ser apresentados em envelopes distintos opacos, indevassáveis, lacrados e rubricados, contendo os seguintes dizeres:

.....  
A Câmara Municipal de Vila Rica – MT  
Av. Brasil, Esq. com a BR - 158, Nº 15, Centro  
Tomada de Preço nº 001/2014  
Envelope 001 – Documentos de Habilitação  
Abertura: 16 de julho às 14:00 horas (horário de Brasília)

.....  
A Câmara Municipal de Vila Rica – MT  
Av. Brasil, Esq. com a BR - 158, Nº 15, Centro  
Tomada de Preço nº 001/2014  
Envelope 002 – Proposta de Preço  
Abertura: 16 de julho às 14:00 horas (horário de Brasília)

.....  
5.4.2 – Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia devidamente autenticado em Cartório.

5.4.3 – A inversão dos documentos no interior dos envelopes (colocação da proposta de preço no envelope de documentos de habilitação e vice-versa) acarretará a exclusão do licitante do certame.

**5.5 – DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

As proponentes deverão apresentar os seguintes documentos em uma única via contendo o seguinte:

**5.5.1 – Habilitação Jurídica**

5.5.1.1 – Cédula de Identidade dos proprietários, ou responsáveis pela firma e assinantes da proposta de preços;

5.5.1.2 – Registro comercial no caso de empresa individual;

5.5.1.3 – Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

5.5.1.4 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil acompanhada de prova de diretoria em exercício;

5.5.1.5 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei 8.666/93.

5.5.1.6 – Caso a proponente compareça na abertura da licitação, deverá apresentar a respectiva credencial.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Mário C. U. A. L. O*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
3  
*[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



**5.5.2 – Regularidade Fiscal**

5.5.2.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF; prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto contratual;

**5.5.2.2 – Certidões Negativas de:**

- 5.5.2.1 – Dívida Ativa da União;
- 5.5.2.2 – Certidão de Quitação com os Tributos Federais;
- 5.5.2.3 – Regularidade junto à Secretaria de Fazenda Estadual;
- 5.5.2.4 – Tributos Municipais da Sede do Licitante;
- 5.5.2.5 – Regularidade Social junto ao INSS;
- 5.5.2.6 – Regularidade Social junto ao FGTS;

**5.5.3 – Qualificação Econômico – Financeira**

5.5.3.1 – Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.5.3.2 – Prova de possuir capital mínimo ou o valor do patrimônio líquido não excedente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

**5.5.4 – Qualificação Técnica**

5.5.4.1 – Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações, do aparelhamento e do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

5.5.4.2 – Capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de característica semelhante;

**5.5.5 – Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;**

5.5.5.1 – Comprovação fornecida por meio de declaração do licitante de que o mesmo cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

**5.6 – DA PROPOSTA DE PREÇO**

5.6.1 – A proposta de preço deverá ser apresentada em uma única via, devidamente rubricada em todas as suas folhas e assinada na última, com valores expressos em real, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em impresso próprio da firma proponente, sendo colocada em envelope separado da documentação de habilitação e entregue à Comissão Permanente de Licitação devidamente lacrado e rubricado em seu fecho, contendo obrigatoriamente, ainda o que segue:

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Mario e. u. Filho*

*Luiziano de Souza Silveira*  
  
4  
*Ante*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



5.6.1.1 – A validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura da licitação;

5.6.1.2 – O Valor em moeda corrente do País, demonstrado em planilha orçamentária detalhando os valores unitários e o valor Global.

5.6.1.3 – Os prazos de execução e entrega da obra;

5.6.1.4 – O cronograma Físico-Financeiro da obra;

5.6.1.5 – A empresa licitante deverá incluir nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, frete, encargos sociais e demais despesas pertinentes;

## 6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

6.1 - Se a participante do certame for empresa de pequeno porte ou microempresa, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, conforme estabelece a Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º do Art. 44, da LC 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4 - Na licitação será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.5 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.6 - Para efeito do disposto no Art. 45 da LC 123/06, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa e empresa de pequeno porte mais bem classificada, poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 44, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos § 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail: [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

[www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

e) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## 7 – DO CRITÉRIO DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1– No dia 16 de julho às 14:00 horas (horário de Brasília), na atual sede da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, cito à Av. Brasil, esq. com a BR 158, nº 15, Centro, na presença dos interessados e aberto ao público, serão iniciados os trabalhos de abertura da Tomada de Preço nº 001/2014, lendo o Presidente da Comissão Permanente de Licitação o objeto da Licitação.

7.2 – A Comissão Permanente de Licitação examinará em seguida a credencial de cada representante legal das empresas proponentes no ato, que deverão estar de posse de seus documentos pessoais.

7.3 – A Comissão Permanente de Licitação procederá ao recebimento dos envelopes, contendo a Documentação de Habilitação (envelope nº 001) e Proposta de Preços (envelope nº 002).

7.4 – A seguir, será procedida a abertura dos envelopes, efetuando-se em primeiro lugar a abertura dos envelopes de nº 001, o de Documentos de Habilitação, que serão colocados à disposição dos licitantes para conhecimento e eventuais observações;

7.5 – Procedida a abertura deste envelope, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação poderá suspender a sessão para o julgamento da habilitação. Em caso de suspensão, informará aos licitantes a data e hora que estará disponível a relação das empresas habilitadas e/ou inabilitadas, bem como, a data e hora para abertura do envelope da Proposta de Preços, podendo de comum acordo com os presentes, abrir o envelope nº 002, na sequência da sessão, no caso de não haver apresentação de recursos administrativos ou judicial.

7.6 – Caso o resultado de habilitação das licitantes seja proferido na sessão de abertura e em havendo plena e expressa concordância de todas as licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposições de recursos, das quais serão registradas em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do envelope nº 002, cujo conteúdo será rubricado pelos representantes das licitantes presentes, sendo esta sessão encerrada, definitivamente, passando-se para análise das Propostas de Preço.

7.7 – Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, convocará nova sessão para anunciar a decisão dada ao mesmo e, não havendo mais a apresentação de novos recursos, nesta mesma sessão serão abertos os envelopes de Proposta de Preço das licitantes habilitadas, nos termos do art. 43, II, da Lei 8.666/93.

7.8 – Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item de Habilitação ou apresentá-los em desacordo com as exigências do presente Edital.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail: [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Handwritten signature: Luciano de Souza Silva*  
Ata



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



7.9 – O envelope nº 002, devidamente lacrado e rubricado, contendo a Proposta de Preço do licitante inabilitado, será devolvido ao seu representante ou enviado por via postal.

7.10 – Das reuniões serão lavradas atas circunstanciadas na quais constarão todas as ocorrências verificadas, devendo as mesmas ser assinadas pela Comissão Permanente de Licitação e pelos licitantes presentes.

### 7.11 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.11.1 – Encerrada a fase de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação, dará início a abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços.

7.11.2 – A Comissão Permanente de Licitação poderá suspender os trabalhos para, em sessão privativa, analisar as Propostas de Preços apresentadas, desclassificando aquela que:

- Apresentar na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatível com o produto acrescido dos respectivos encargos;
- Apresentar proposta com preços abusivos ou excessivos em desacordo com os preços praticados no mercado, superfaturado, ou manifestamente inexeqüíveis.

7.11.3 – Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente configurados na Proposta de Preços das licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação, prevalecendo o preço unitário;

7.11.4 – A Comissão Permanente de Licitação poderá solicitar nomeação de Comissão Especial ou de Assessoria Técnica para auxiliá-la na tomada de decisão;

7.11.5 – Observando o disposto neste item, a Comissão Permanente de Licitação, classificará a proposta vencedora, pelo critério de julgamento de Menor Preço Global, desde que atendidas às exigências do Edital, e comunicará formalmente a sua decisão à licitante vencedora do certame, e encaminhará posteriormente para a autoridade competente para a sua homologação e adjudicação de seu objeto ao legítimo vencedor do certame.

7.11.6 – Havendo empate entre duas ou mais propostas, o critério para desempate, far-se-á, exclusivamente e unicamente pelo sorteio, nos termos do § 2º do artigo 45 da Lei 8.666/93;

### 7.12 – DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

7.12.1 – Após a publicação do resultado da licitação e, não havendo interposição de recursos nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, decorrido cinco dias úteis, o objeto do certame será adjudicado à empresa vencedora do certame;

7.12.1.1 – O prazo de cinco dias úteis para a homologação da licitante também poderá iniciar-se a partir da lavratura da ata de encerramento da sessão de julgamento das propostas de preços, desde que presentes no ato os prepostos das licitantes.

## 8 – DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS UNITÁRIO E GLOBAL

8.1 – Serão aceitas apenas proposta que apresentarem preços até o limite máximo do valor estimado na Planilha Orçamentária para a obra objeto desta licitação;

8.2 – No caso de apresentação de propostas com preços inexeqüíveis ou irrisórios, será aplicado o disposto nos § 1º e 2º do artigo 48 da Lei 8.666/93.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Mauro A. M. Silva*

*[Signature]*

*Luciano de Souza Silva*  
*Rita*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



## 9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 - Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período o último dia de cada mês, ou ainda de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal em comum acordo com a empresa vencedora;
- 9.2 - As medições da obra executada serão acompanhadas por Engenheiro Fiscal Responsável e por uma Comissão de Vistoria composta por servidores da Câmara Municipal, ambos designados pela CONTRATANTE;
- 9.3 - A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da obra serão elaborados por Engenheiro Fiscal Responsável e por uma Comissão de Vistoria composta por servidores da Câmara Municipal, ambos designados pela CONTRATANTE, quando concluída toda a obra.
- 9.4 - Fica a CONTRATANTE, responsável pelo pagamento até o último dia de cada mês, ou conforme a disponibilidade físico financeiro da Câmara Municipal.
- 9.5 - O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

## 10 - DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA OS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

- 10.1 - As impugnações ou dúvidas quanto ao Edital e seus anexos, deverão ser solicitadas pelos licitantes por escrito e dirigidas a Comissão Permanente de Licitação, até dois dias úteis antes da abertura desta Tomada de Preços;
- 10.1.1 - Apresentadas as impugnações e dúvidas as mesmas serão respondidas aos interessados, no prazo de dois dias após protocoladas e será dado conhecimento as demais participantes;
- 10.2 - O licitante que discordar das decisões da Comissão Permanente de Licitação, no tocante a habilitação ou julgamento da proposta de preço, terá o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, contados da intimação do ato ou da lavatura da ata, se presente no momento da abertura;
- 10.2.1 - Interposto o recurso, dele se dará ciência aos demais licitantes que poderão impugna-lo no prazo de cinco dias úteis;
- 10.2.2 - O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação e entregue mediante protocolo, durante o expediente normal, vedada a interposição de qualquer outra forma.

## 11 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA

- 11.1 - para entrega da obra por parte da Contratada deverá ser observado o seguinte:
- 11.1.1 - Diferença de itens entre Projeto Técnico (planta), Memorial Descritivo e Planilha Organizatória, prevalece o que constar no Memorial e na Planilha Organizatória
- 11.1.2 - Os itens que não constarem na Planilha Organizatória e Memorial Descritivo, deverão seguir rigorosamente o Projeto Técnico.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail: [cmvilartca@hotmail.com](mailto:cmvilartca@hotmail.com)

Site: [www.cmvilartca.com.br](http://www.cmvilartca.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



11.2 – Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida por Engenheiro Fiscal Responsável e por uma Comissão de Vistoria composta por servidores da Câmara Municipal, que lavrarão o “TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO”, dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

11.2.1 – O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

11.3 – Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

11.4 – O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito do INSS – Instituto Nacional de Seguro Social e do CRS do FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

11.4.1 – O prazo máximo para apresentações das Certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso de não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

11.5 – Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta Cláusula, lavra-se o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

11.6 – A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de **cinco anos** contados do recebimento da obra, reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados.

11.7 – Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

## 12 - DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Vila Rica – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões desta Tomada de Preço, que não forem resolvidos por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

## 13 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

### 13.1 – DA FONTE DE RECURSOS

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail: [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Mano C. U. Adro*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



13.1.1 – A despesa decorrente da presente Tomada de Preço ocorrerá pela seguinte Dotação Orçamentária:

**Orgão:** 01 – Câmara Municipal de Vila Rica  
**Unidade:** 01 – Secretaria da Câmara Municipal  
**Proj/Ativ.:** 1005 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal  
**Elemento:** 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

13.2 – O licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da licitação; retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Câmara Municipal de Vila Rica, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeitas às penalidades previstas neste Edital e na Lei nº 8.666/93.

13.3 – Sem prejuízos das penalidades previstas neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação, poderá inabilitar o licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstâncias que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção do licitante.

13.4 – O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois a simples apresentação da Documentação de habilitação e da Proposta de Preços subentende a aceitação incondicional de seus termos, independentemente de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer por menor.

13.5 – No caso de eventual divergência entre o Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

13.6 – À CONTRATANTE se reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidades, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação e da Proposta de Preço.

13.7 – A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos.

13.8 – É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente a Documentação de Habilitação ou da Proposta de Preços.

13.9 – É facultado à CONTRATANTE, quando o licitante adjudicatário não assinar o Contrato respectivo ou não apresentar a garantia no prazo, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para assinar o Contrato nas mesmas condições da primeira colocada, inclusive quanto aos preços, ou revogar a licitação.

13.10 – Constitui anexo deste Edital o seguinte:

- I. A minuta do Contrato a ser firmado entre a CONTRATANTE e o licitante Vencedor;
- II. O projeto Técnico (Planta)
- III. O Memorial Descritivo.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Manoel A. M. Silva*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

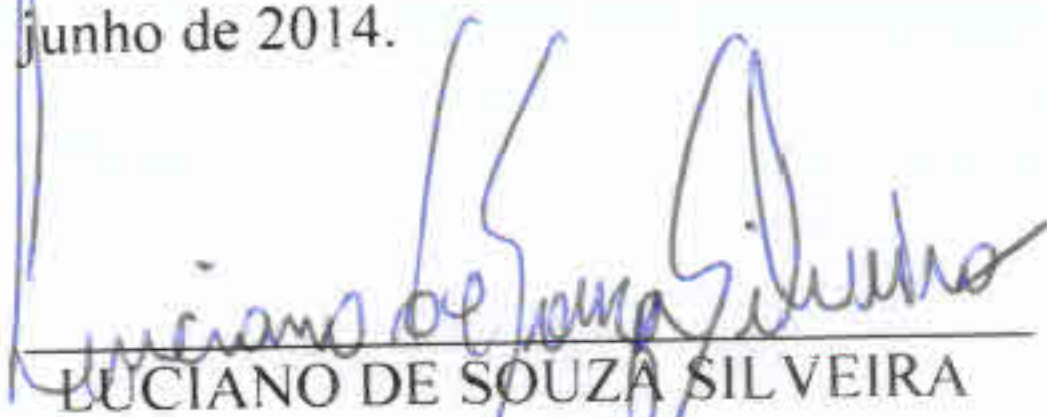


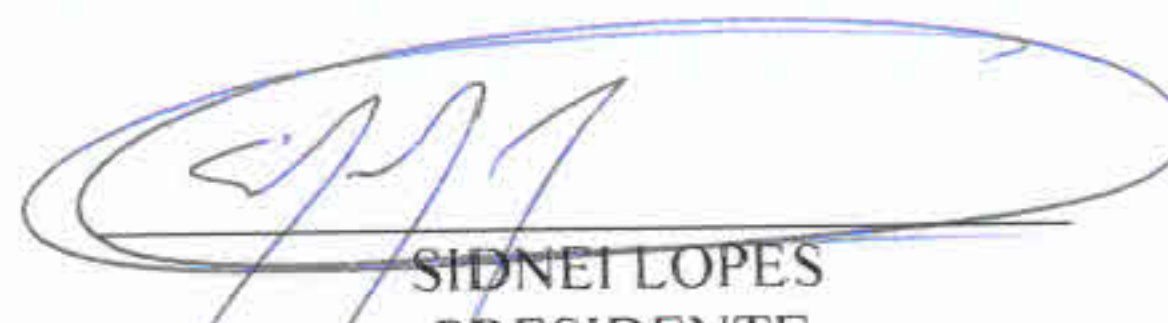
ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



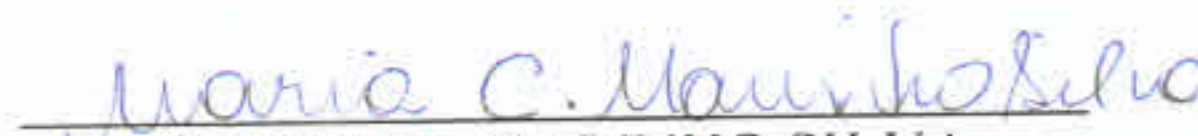
- IV. O Orçamento Estimado em Planilha Orçamentária;
- V. O cronograma Físico Financeiro

Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, 25 de junho de 2014.

  
LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA  
PRESIDENTE  
CAMARA MUNICIPAL

  
SIDNEI LOPES  
PRESIDENTE  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
SOADIMAR PIZZATTO  
RELATOR  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
MARIA C. MARINHO SILVA  
MEMBRO  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

O presente Edital de Tomada de Preços foi analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de Vila Rica – MT.

  
RANDALL KLAI CAVALCANTE LEITE  
PROCURADOR GERAL/CÂMARA MUNICIPAL  
OAB/MT 14.680



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_ FIRMADO COM  
\_\_\_\_\_ PARA A EXECUÇÃO DE  
REFORMA DO PISO DO PLENÁRIO E  
PINTURA GERAL DO PRÉDIO E  
DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VILA RICA – MT.

A Câmara Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, Órgão Público Independente, com sede administrativa à Avenida Brasil, esquina com a BR 158, n.º 15, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o n.º 03.148.327/0001-01, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nesta cidade de Vila Rica – MT, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e CPF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma \_\_\_\_\_, inscrita no C.N.P.J./MF sob o n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_, e Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, estabelecida a Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu Diretor \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, portador do RG n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – Este Contrato tem por objeto a Execução obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, Menor Preço nos termos do artigo 6º, VIII, “a” da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

3.1 – Pela execução total da obra, fica contratado o preço global de R\$ \_\_\_\_\_  
( \_\_\_\_\_ ) proposto pela CONTRATADA.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail: [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Manoel U. Filho*

*[Signature]*

*Luciano de Souza Silveira*

*Pluto*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



3.2 – O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.

3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou ainda de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal em comum acordo com a empresa vencedora;

3.3.1 – As medições da obra executada serão acompanhadas por Engenheiro Fiscal Responsável e por uma Comissão de Vistoria composta por servidores da Câmara Municipal, ambos designados pela CONTRATANTE;

3.4 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Engenheiro Fiscal Responsável e por uma Comissão de Vistoria composta por servidores da Câmara Municipal, ambos designados pela CONTRATANTE, quando concluída toda a obra.

3.5 – Fica a CONTRATANTE, responsável pelo pagamento até o último dia de cada mês, ou conforme a disponibilidade física financeiro da Câmara Municipal.

3.6 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 – A CONTRATANTE, independentemente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) Execução defeituosa da obra;
- b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para a execução da obra, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estarão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralise ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Manoel C. M. Neto*  
*[Signature]*

*[Signature]*  
13  
*[Signature]*





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

**Orgão:** 01 – Câmara Municipal de Vila Rica  
**Unidade:** 01 – Secretaria da Câmara Municipal  
**Proj/Ativ.:** 1005 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal  
**Elemento:** 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

- a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, a execução a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;
- b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;
- c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;
- d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.
- e) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.
- f) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.
- g) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.
- h) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".
- i) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.
- j) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;
- k) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Manoel M. Filho*

*[Signature]*

*Manoel M. Filho*  
14  
*[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ N° 03.148.327/0001-01



l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

m) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável e Comissão de Vistoria designada pela CONTRATANTE.

n) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.

b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.

c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostos na forma da Lei e do presente Contrato.

d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.

e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável e Comissão de Vistoria.

f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.

g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.

h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.

i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.

j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.

k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.

l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

Av. Brasil esq. BR 158 n° 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail: [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Manoel A. M. Silva*  
*[Signature]*

*Antonio de Souza Silva*  
15  
*[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



7.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

7.2 – A advertência escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

- a) 0,1 (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.
- b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.
- c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.
- d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Vila Rica – MT, por prazo não superior a dois anos.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

7.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

7.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

7.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

7.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Manoel M. do*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



**CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO**

8.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-Financeiro, aprovados pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

8.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

8.4.. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail: [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Luciano de Souza Silveira*

*Chute*

*Mauro C. M. Silva*

*[Signature]*



#### CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Tomada de Preços n.º 001/2014 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA

12.1 – A fiscalização da execução da obra será exercida por Engenheiro Fiscal Responsável e por uma Comissão de Vistoria composta por servidores da Câmara Municipal, ambos designados pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 – A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

12.5 – Da(s) decisão(ões) da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

Manoel C. M. Filho

Luciano de Souza Silva



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA**

13.1 – Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida por Engenheiro Fiscal Responsável e por uma Comissão de Vistoria composta por servidores da Câmara Municipal, ambos designados pela CONTRATANTE, que lavrarão o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

13.1.1 – O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

13.2 – Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

13.3 – O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

13.3.1 – O prazo máximo para apresentação das Certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso da não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

13.4 – Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta Cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

13.5 – A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 5(cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

13.6 – Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Manoel A. M. Silva*

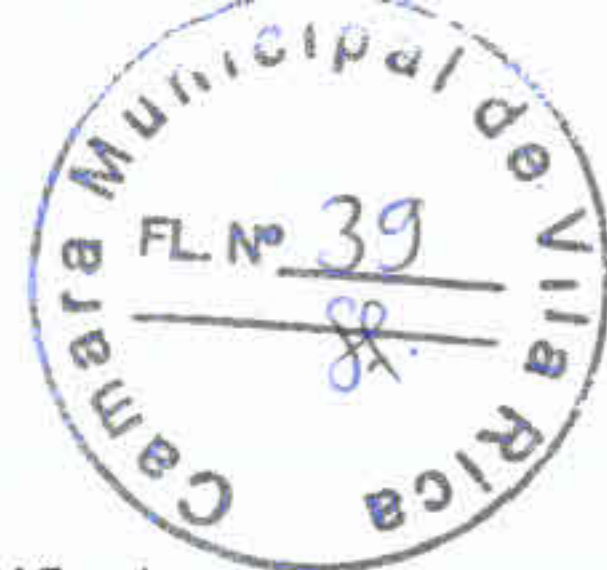
*[Signature]*

*Antonio de Souza Silva*  
*[Signature]*

*[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
 CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução das obras e serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas obras, serviços ou instalações executados pela subempreiteira e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Vila Rica – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões desta Tomada de Preço, que não forem resolvidos por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

15.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Vila Rica – MT, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Presidente da Câmara Municipal  
 CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Sócio Diretor (proprietário)  
 CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG n.º \_\_\_\_\_  
 CPF n.º \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_  
 RG n.º \_\_\_\_\_  
 CPF n.º \_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
 Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
 E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
 Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Manoel C. M. Filho*

*[Handwritten signature]*

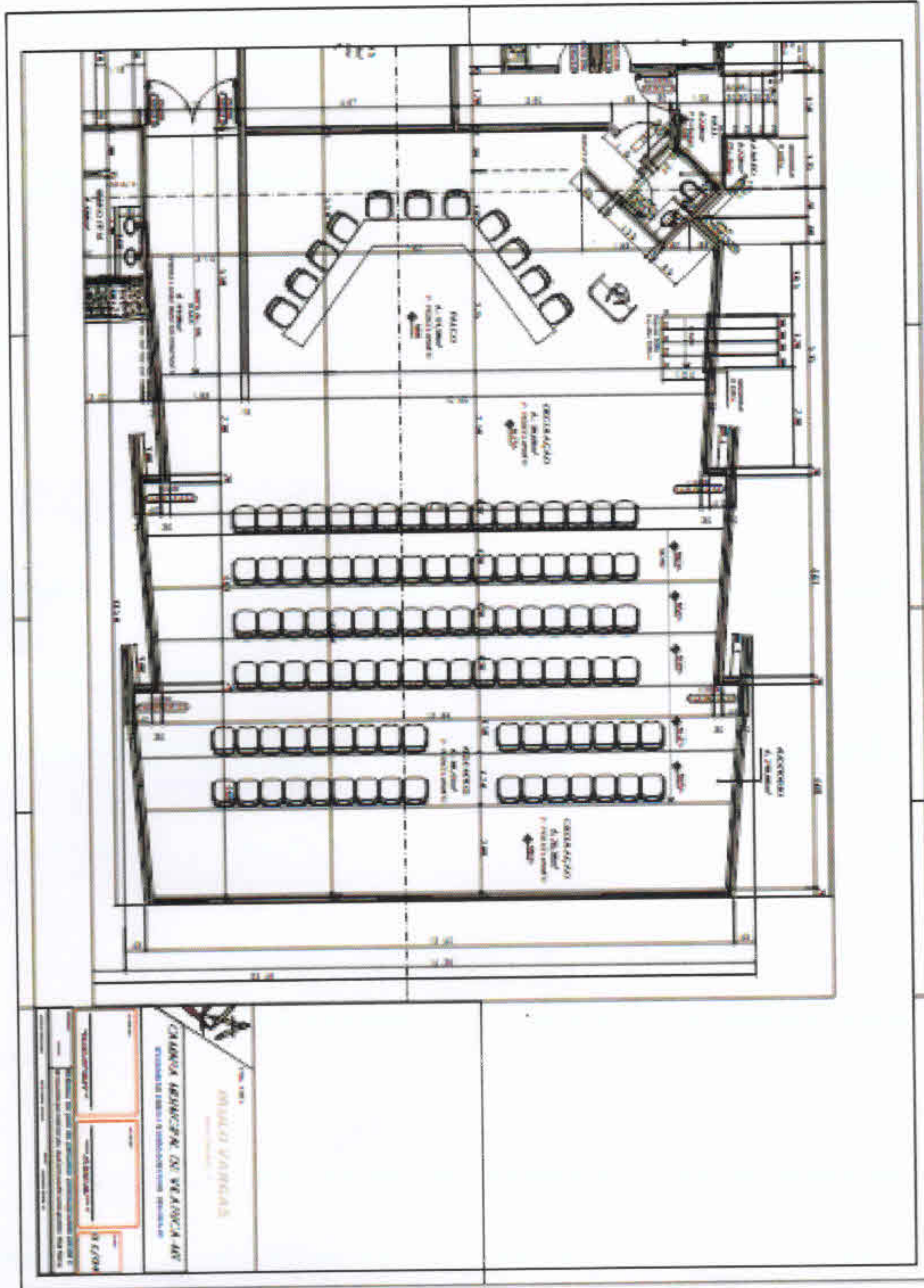
*Wilson de Souza Silveira*  
 20  
*[Handwritten initials]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



ANEXO II  
PROJETO TÉCNICO



Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvitarica@hotmail.com](mailto:cmvitarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvitarica.com.br](http://www.cmvitarica.com.br)

*Mauro M. Silva*

*[Handwritten signature]*

*Ruiamo de Souza Silveira*  
21  
*Rubi*





ANEXO III

MEMORIAL DESCRITIVO

**Obra: Reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT**

**Município: Vila Rica/MT**

**GENERALIDADES:**

O presente memorial descritivo tem por objetivo fixar normas e específicas para a obra supra citada, que compreende a reforma do prédio da Câmara de Vereadores de Vila Rica, com substituição do piso do plenário e luminárias do jardim, além de pintura geral do prédio, meio fios dos jardins e grade metálicas, localizado no município de VILA RICA - MT, dados conforme projeto arquitetônico em anexo.

Todos os projetos foram elaborados conforme as normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

**ÁREA DE REFORMA**

**I) SERVIÇOS PRELIMINARES:**

Deverá ser executada a retirada do piso vinílico existente no plenário e adequação do contrapiso nos locais de transição para o piso existente.

**II) PISOS:**

Preparar a superfície, com a devida conformação do contrapiso, nas áreas de transição entre o novo piso e o piso existente, já que a espessura do novo piso é maior que a do retirado, devendo ser usado ferramenta adequada, para o corte e reconstrução com concreto traço 1:3:3.

O piso será de porcelanato de primeira qualidade acetinado, assentado com argamassa colante apropriada e seguindo as recomendações do fabricante tanto do porcelanato quanto da argamassa colante.

**III) ELETRICA:**

Serão substituídos as quatro luminárias do jardim, por luminárias novas, com haste de tubo galvanizado de 50 mm de diâmetro e 2,00 m de altura, com globo de vidro branco de 30 cm de diâmetro similar a imagem a seguir.



Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Manoel M. Silva*

*[Signature]*

*Wladimir de Souza Silva*

*Auto*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



**IV) PINTURA:**

As paredes serão preparadas para nova pintura com raspagem das áreas onde apresentarem a pintura descolada do substrato e lixadas na sua totalidade, devendo ser reparados com argamassa de cimento cal e areia, os locais que apresentarem imperfeições.

As paredes serão pintadas com tinta acrílica em duas demãos sobre o substrato preparado, após lixada e reparada as imperfeições.

As grades do jardim serão pintadas com tinta esmalte devendo serem preparadas com raspagem de locais que apresentem a tinta atual solta e lixadas. Após será pintada com tinta esmalte sintético a pistola.

As esquadrias receberão pintura esmalte brilhante, duas demãos.

**XIII) SERVIÇOS COMPLEMENTARES:**

Deverá ser removidos entulhos e resíduos que ainda existirem.

Todas as instalações serão revisadas e testadas devendo apresentar-se em perfeito funcionamento na entrega. Execução de limpeza geral da obra.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Manoel C. M. Silva*

*[Signature]*

*Luciano de Souza Silveira*

*[Signature]*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



ANEXO IV

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Obra: Reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica  
Endereço: AVENIDA BRASIL  
Data: jun/14  
Município: VILA RICA/MT

BDI 25%

PLANILHA ORÇAMENTARIA								
Item	SINAPI	Descrição dos Serviços	unidade	quantidade	Preço unid	BDI	custo c/ BDI	Preço total
1		Serviços preliminares						
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,50x2, 50m	m²	3	192,13	48,03	240,16	720,48
1.3	85376	85376 DEMOLICAO DE PISO VINILICO M2 2.38	m²	206,85	2,38	0,6	2,98	616,41
		Sub total 01						1.336,89
2		Pisos						
2.1	COMPOSIÇÃO	RESTAURAÇÃO DE CONTRAPISO	m²	12,09	20,21	5,05	25,26	303,12
2.2	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	206,85	96,16	24,04	120,20	24.863,37
2.3	PROPRIO	REVESTIMENTO DE TESTEIRA DOS DEGRAUS COM PORCELANATO ASSETADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	m²	9,36	96,16	24,04	120,20	1.125,07
2.4	PROPRIO	RODAPE DE PORCELANATO ASSETADO COM ARGAMASSA COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO COM H=0,10m	m	78,00	10,8	2,70	13,50	1.053,00
2.5	PROPRIO	REPOSIÇÃO DE SOLEIRAS DE GRANITO	m	16,00	7,8	1,95	9,75	156,00
		Sub total 02						27.500,56
3		Instalação elétrica						
3.1	propria	Luminária tipo poste para jardim com aste de tubo galvanizado Ø 50 mm altura 2,00 m, com globo de vidro branco diâmetro 30 cm e lâmpada fluorescente compacta de 25 W	un	4,00	428,82	107,21	536,03	2.144,12
		Sub 03						2.144,12
4		Pintura						
4.1	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMASOS C/1 DEMAO ZARCAO P/ESQUADRIA FERRO	m²	43,00	16,72	4,18	20,9	898,70
4.2		reparo em superficie de reboco e preparo para pintura	m²	366,00	2,81	0,70	3,51	1.284,66
4.3	73954/002	PINTURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMASOS	m²	1830,00	9,86	2,47	12,33	22.563,90
		Sub total 04						24.747,26
5		Serviços complementares						
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	480	0,98	0,25	1,23	590,40
		Sub total 05						590,40
		Total geral					R\$	56.319,24

Paulo Elton P. Vargas  
Engenheiro Civil  
CREA 22046725/13  
CPF 473.906.110-49

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

Manoel C. M. Silva

[Handwritten signature]

[Handwritten signature: Luciano de Souza Silva]

[Handwritten signature]



ESTADO DE MATO GROSSO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
 CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



ANEXO V

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

Obra: Reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica

Endereço: AVENIDA BRASIL

Data: Jun/14

Município VILA RICA/MT

item	descrição	valor	peso	30 dias		60 dias		90 dias		total	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	valor
1	Serviços preliminares	1.336,89	2,37%	100%	1.336,89	-	-	-	-	100%	1.336,89
2	Prisos	27.500,56	48,83%	35%	9.625,20	50%	13.750,28	15%	4.125,08	100%	27.500,56
3	Instalação elétrica	2.144,12	3,81%	-	-	-	-	100%	2.144,12	100%	2.144,12
4	Pintura	24.747,26	43,94%	-	-	50%	12.373,63	50%	12.373,63	100%	24.747,26
5	Serviços complementares	590,40	1,05%	-	-	-	-	100%	590,40	100%	590,40
	total	56.319,24	100,0	19,46%	10.962,09	46,38%	26.123,91	34,15%	19.233,23		56.319,24
	acumulado			19,46%	10.962,09	65,85%	37.086,00	100,00%	56.319,24		

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
 Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
 E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
 Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Mario C.M. Silva*

*[Signature]*

*Wilson de Souza Gilalho*

*[Signature]*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CGC 03.148.327/0001-01**

**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014**  
**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Vila Rica – MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, CEP 78645-000, através da sua Comissão de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 16 de julho de 2014, a licitação na modalidade: Tomada de Preço nº 001/2014, que tem por objeto a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme edital de licitação nº 001/2014, Projeto Técnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Minuta do Contrato em anexo ao edital. Informações mais detalhadas, Planta e edital completo poderão ser solicitadas na Sede da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, de segunda a sexta, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), ou pelo telefone (66) 3554-1336/2089, e pelo link – Publicações Oficiais no site - [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br).

Vila Rica – MT, 01 de julho de 2014.



Sidnei Lopes  
Presidente da Comissão de Licitação





# Câmara Municipal de Vila Rica - MT



01-07-2014 - 12:41



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Vila Rica - MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, CEP 78645-000, através da sua Comissão de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 16 de julho de 2014, a licitação na modalidade: Tomada de Preço nº 001/2014, que tem por objeto a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, conforme edital de licitação nº 001/2014, Projeto Técnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Minuta do Contrato em anexo ao edital. Informações mais detalhadas, Planta e edital completo poderão ser solicitadas na Sede da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, de segunda a sexta, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), ou pelo telefone (66) 3554-1336/2089, e pelo link - Publicações Oficiais no site - [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br).

Vila Rica - MT, 01 de julho de 2014.

---

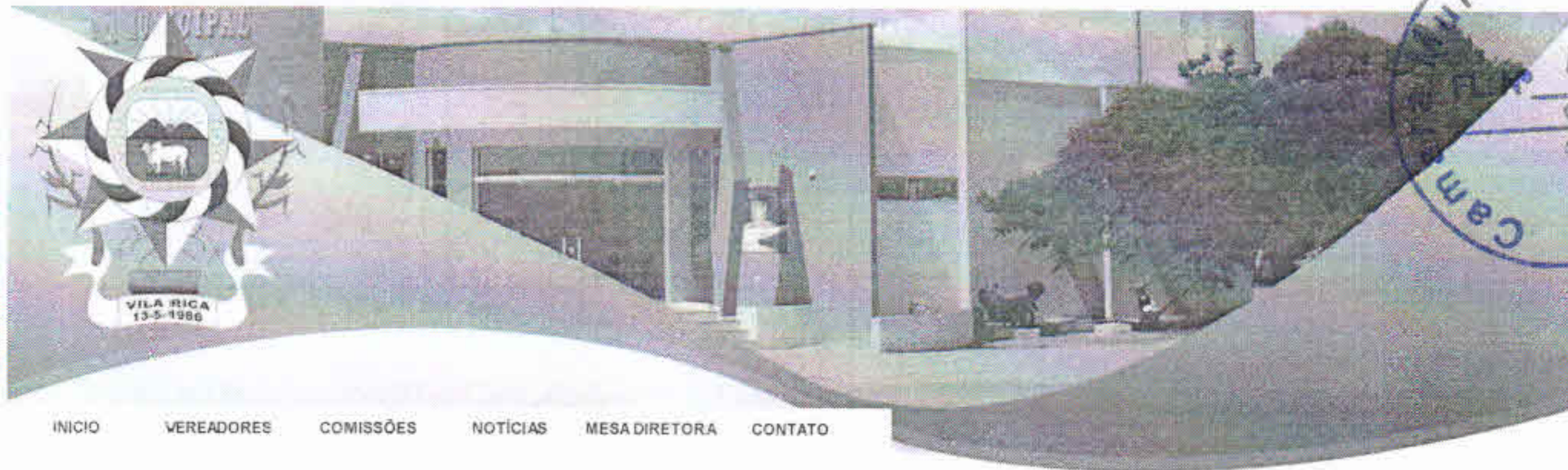
**Sidnei Lopes**

**Presidente da Comissão de Licitação**

Fonte: Assessoria Legislativa/Câmara Municipal

[ Imprimir ]

<http://www.cmvilarica.com.br/>



[INICIO](#)
[VEREADORES](#)
[COMISSÕES](#)
[NOTÍCIAS](#)
[MESA DIRETORA](#)
[CONTATO](#)

### Menu Principal

- ↳ Início
- ↳ Vereadores
- ↳ Mesa Diretores
- ↳ Publicações Oficiais
- ↳ Controle Interno
- ↳ Mesa Diretoria
- ↳ Comissões
- ↳ Histórico
- ↳ Galeria de Imagens
- ↳ Notícias
- ↳ Contato

### Clima



### Links úteis



### Publicações Oficiais

< Voltar

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**  
 Período: 01 de julho de 2014

**Balancete Mensal de maio de 2014**  
 Período: 01 a 31 de maio de 2014

**Editais de Convocação - Audiência Pública sobre a Lei Complementar nº 101/2000 - Data 29/05/14**  
 Período: 26 de maio de 2014

**Balancete Mensal de abril de 2014**  
 Período: 01 a 30 de abril de 2014

**Balancete Mensal de março de 2014**  
 Período: 01 a 31 de março de 2014

**Balancete Mensal de fevereiro de 2014**  
 Período: 01 a 28 de fevereiro 2014

**Balancete Mensal de janeiro de 2014**  
 Período: 01 a 31 de janeiro 2014

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, torna público por este instrumento, a publicação do Balanço Anual da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, exercício de 2013.**  
 Período: 01/01/2013 a 31/12/2013

**Balancete Mensal de dezembro de 2013**  
 Período: 01 a 31 de dezembro 2013

**Balancete mensal de Novembro de 2013.**  
 Período: 01 a 30 Novembro de 2013

**Balancete Mensal de outubro de 2013**  
 Período: 01 a 31 de outubro de 2013

**Balancete Mensal de setembro de 2013**  
 Período: 01 a 30 de setembro de 2013

**Portaria 077-2013, que revoga as Portarias de numeros: 065/2013, 066/2013 e 068/2013.**  
 Período: 30 de setembro de 2013

**Balancete Mensal de Agosto de 2013**  
 Período: 01 a 31 de agosto de 2013

**Portaria 076-2013, que revoga a nomeação do Dr. Josué Silva Marinho, do cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vila Rica - MT**  
 Período: 06 de setembro de 2013

**Balancete Mensal de julho de 2013**  
 Período: 01 a 31 de julho

**Portaria 075-2013, que nomeia o Sr. Josué Silva Marinho, para a cargo comissionado de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vila Rica - MT**  
 Período: 19 de agosto de 2013

**Portaria 074-2013, que revoga a nomeação Dr. Galeno Chaves da Costa, portador do CPF: 755.130.133-04, RG: 3812028 SSP-GO, inscrito na OAB/MT sob nº 11.902-A/MT, do cargo de Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Vila Rica - MT.**  
 Período: 14 de agosto de 2013

**Resumo Financeiro, Orçamentário e de Pessoal de junho/2013**  
 Período: 31 de junho de 2013

**Balancete Mensal de junho de 2013**  
 Período: 01 a 30 de junho 2013

**Balancete Mensal de maio de 2013**  
 Período: 01 a 31 de maio 2013

**Portaria 073-2013, que nomeia a Srª. Kenia Lozada da Silva - Assessora Contábil da Câmara Municipal**  
 Período: 03 de junho de 2013

### Legislação

- ↳ Todas as Legislações
- ↳ Leis Municipais
- ↳ Decretos Legislativos
- ↳ Resoluções
- ↳ Atos da Mesa
- ↳ Atos da Presidência
- ↳ Portarias
- ↳ Reg. Interno da Câmara
- ↳ Lei Orgânica

### Portal Transparência

- ↳ Ouvidoria
- ↳ SIC
- ↳ Fly Transparência

### Galeria de Fotos

Inauguração da da Sede da Câmara Municipal de Vila Rica



Maquete do Projeto do prédio sede da Câmara Municipal de Vila Rica



Pelo presente o pregoeiro da Câmara Municipal de Sinop-MT, torna público aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL, Tipo MENOR PREÇO GLOBAL Nº 001/2014, foi FRACASSADO, em razão da inabilitação do licitante.

Sinop – MT, 30 de Junho de 2.014.

André Carlos Gobbato  
Pregoeiro – Portaria nº 015/2014

VALMIR GUEDES PEREIRA Pregoeiro  
ART. 2º, Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.  
ART. 3º, Revogam-se as disposições em contrário.

Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, aos 20 dias de Junho de 2.014.

Vaimir Guedes Pereira  
Diretor Executivo

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Vila Rica – MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT CEP 78645-000, através da sua Comissão de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 16 de julho de 2014, a licitação na modalidade: Tomada de Preço nº 001/2014, que tem por objeto a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme edital de licitação nº 001/2014, Projeto Técnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Minuta do Contrato em anexo ao edital. Informações detalhadas, Planta e edital completo poderão ser solicitadas na Sede da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, de segunda a sexta, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), ou pelo telefone (66) 3554-1336/2089, e pelo link – Publicações Oficiais no site - www.cmvilarica.com.br.

Vila Rica – MT, 01 de julho de 2014.  
Sidnei Lopes - Presidente da Comissão de Licitação

### FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE BARRA DO GARÇAS

#### PORTARIA

#### PORTARIA Nº 194/2014

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor Sr. JOSÉ MORAES DE AQUINO."

O prefeito do município de BARRA DO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

Com fundamento no Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41/2003, de 19.12.2003, c/c o art. 81, I, II, III e IV da Lei Municipal nº. 083/2004, de 27 de Dezembro de 2004, que rege a previdência municipal, anexo V da Lei Municipal nº. 096/2006, que trata sobre o plano de cargo, carreira e vencimentos,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor Sr. JOSÉ MORAES DE AQUINO, portador de RG nº. 536/SSP-MT e CPF nº. 079.426.301-10, efetivo no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula "75" referência "B", nível "12", lotado na Secretana Municipal de Finanças na Prefeitura Municipal de Barra do Garças, com preventos INTEGRAS e com PARIDADE, conforme processo administrativo do BARRA-PREVI, nº. 2014.04.00089P, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação; revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

BARRA DO GARÇAS - MT 01/07/2014  
Roberto Angelo de Farias  
Prefeito Municipal

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### PORTARIA Nº. 013/2014-DE

SUMULA: "CONSTITUI COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF".

O Diretor Executivo do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – IPREAF, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XII do Artigo nº. 56, da Lei nº. 1418/2005, de 09 de novembro de 2005:

Considerando o § 4º, do Art. 51, da Lei nº. 8666/93,  
Considerando o Quadro de funcionários do IPREAF;

RESOLVE:

ART. 1º. Fica constituída a Comissão Permanente de Licitação do Instituto de Previdência do Servidor Municipal de Alta Floresta – IPREAF, integrada pelos seguintes servidores:

KLEBER ZINIMAR GERALDINE COUTINHO Presidente  
JOHANNES FELIPE DE ALMEIDA LINO Membro

### PREFEITURA DE ÁGUA BOA

#### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO PRESENCIAL 043/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 043/2014.

OBJETO: MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O CEO, da Secretana Municipal de Saúde.

REALIZAÇÃO: 22/07/2014.

INÍCIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no email [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br), Água Boa, 01 de julho de 2014.

Ivania Cezira Volpi  
Pregoeira

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO.

#### MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 038/2014

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, designado pelo Decreto 2643/2014; torna público o resultado da sessão que se realizou na data de 01/07/2014, licitação na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preço, que teve como vencedor a empresa: E. M. P de Souza-ME

Água Boa, 01 de julho de 2014.  
Ivania Cezira Volpi  
Pregoeira

#### ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO.

#### TOMADA DE PREÇO 023/2014

OBJETO: Seleção de melhor proposta para Contratação de Empresa para Elaboração de Projetos Básicos de Engenharia para Implantação de Aterro Sanitário e Licenciamento Ambiental dos respectivos projetos de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos, bem como a elaboração do Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos do Município de Água Boa – MT.

O Prefeito Municipal de Água Boa – MT, Mauro Rosa da Silva, no uso de suas atribuições legais, resolve ANULAR a licitação, na modalidade de Tomada de Preço nº. 023/2014, por razões de interesse público, em decorrência de vício detectado e inobservância do art. 43, inciso III da Lei 8.666/93. A presente anulação está fundamentada no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, art. 53 da Lei nº. 9.784/99 e Súmula 473 do STF.

Água Boa, 01 de julho de 2014.  
MAURO ROSA DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

#### 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 022/2010

#### 4º Termo Aditivo

#### Contrato, 022/2010

Contratante: Prefeitura Municipal de Água Boa - MT

Contratado: Agrimat Engenharia Indústria E Comércio LTDA

Objeto: 4º TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO, REVISÃO DE PROJETOS EM FASE DE OBRAS COM REFLEXO FINANCEIRO E COM PREÇOS NOVOS AO CONTRATO Nº. 022/2010 PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DA TRAVESSIA URBANA.

Data: 27.06.2014  
MAURO ROSA DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Objeto	Contratação de Pessoa Jurídica para ministrar aulas de defesa pessoal (Krav maga) na Sec. de Ação Social.
Favorecido	Edson Junio Alvares Jose
Prazo de Execução	6 meses
Valor Global	R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).
Fundamento Legal	Artigos 23, inciso II, alínea "a", e 24, inciso II, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.
Justificativa	Anexa nos autos do processo de Dispensa nº. 024/2014.

Ratifico a Dispensa de Licitação em consonância com a justificativa apresentada pela responsável pelos processos de licitações e Parecer Jurídico constante do Processo de Dispensa nº. 024/2014, nos termos do Art. 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.



# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

### CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2014

**OBJETO:** Contratação de empresa de radiodifusão, para divulgação de convites, avisos e informativos e de outros eventos promovidos pela Câmara Municipal de Diamantino e para elaboração, criação, gravação e transmissão de programa de rádio, a ser denominado "INFORMATIVO DA CÂMARA DE VEREADORES DE DIAMANTINO" para divulgação dos trabalhos legislativos da Câmara de Vereadores de Diamantino/MT.

**TIPO:** Menor Preço.

**DATA DE ABERTURA:** 16 de julho de 2014.

**HORÁRIO:** 14h00min.

**LOCAL:** Sede da Câmara Municipal de Diamantino, sito Av. Desembargador J.P.F. Mendes, 2.461 - Jardim Eldorado - Diamantino/MT. Fone: (65) 3336-1419 Ramal 206. O procedimento licitatório será regido de acordo com os termos da Lei 8.666 de 21.06.93 alterada pela Lei 8.883 de 09.06.94 e normas do edital completo.

**HORÁRIO DE ATENDIMENTO:** das 12h00min as 18h00min de segunda a sexta feira.

**EDITAL COMPLETO E SEUS ANEXOS:** Deverá ser retirado na Câmara Municipal de Diamantino junto a Comissão de Licitação, ou pelo site [www.camaradiamantino.mt.gov.br](http://www.camaradiamantino.mt.gov.br).

Diamantino - MT, 01 de julho de 2014.

**EDER BATISTONI**

Presidente da CPL

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIO PROCESSO Nº005/2014 - 01/07/2014

Amparo legal: Artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93. Valor estimado: R\$ 6.000,00 Objeto: Associação da

Câmara de Vereadores de Sinop-MT à UCCMAT, por meio de pagamento de contribuição associativa. Justificativa: UCCMAT - União das Câmaras Municipais do Estado de Mato Grosso a única entidade representativa das Câmaras Municipais no Estado de Mato Grosso. Sinop, 1 de Julho de 2014.

**DALTON MARTINI - Presidente**

Asplemat/DO

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

### AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014

#### MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Vila Rica - MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, CEP 78645-000, através da sua Comissão de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 14:00 horas (horário de Brasília), do dia 16 de julho de 2014, a licitação na modalidade: Tomada de Preço nº 001/2014, que tem por objeto a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, conforme edital de licitação nº 001/2014, Projeto Técnico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Minuta do Contrato em anexo ao edital. Informações mais detalhadas, Planta e edital completo poderão ser solicitadas na Sede da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, de segunda a sexta, das 12:00 às 18:00 horas (horário de Brasília), ou pelo telefone (66) 3554-1336/2089, e pelo link - Publicações Oficiais no site - [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br).

Vila Rica - MT, 01 de julho de 2014.

**Sidnei Lopes - Presidente da Comissão de Licitação**

# TERCEIROS

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federação nº 8.666/93 e as suas alterações, **HOMOLOGO o Processo de Licitação nº028/2014 na Modalidade Inexigibilidade de Licitação nº002/2014**, acolhendo a manifestação da Comissão Permanente de e por consequência **ADJUDICO o certame**, cujo objetivo é a **contratação de empresa especializada no fornecimento de softwares para engenharia, arquitetura e construção para atender ao Convênio nº001/2014/SECOPA**, sendo declarada como vencedora a empresa **MULTIPLUS TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA** para atender as necessidades da AMM.

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.

**VALDECIR LUIZ COLLE**

Presidente da AMM

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de softwares para engenharia, arquitetura e construção para atender ao **Convênio Nº001/2014/SECOPA**.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

**FORNECEDOR:** MULTIPLUS TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA

Ratifico a **Dispensa de Licitação de acordo com Art. 26 da Lei Federal 8.666/93, e em consonância com o Parecer exarado pela Assessoria Jurídica desta Associação.**

Cuiabá-MT, 28 de Maio de 2014.

**VALDECIR LUIZ COLLE**

Presidente da AMM

### NOVA ALIANÇA S/A AGROPECUARIA

CNPJ/MF N 03.208.626/0001-86 - NIRE 5130000069-5

### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

**I - DATA DA REALIZAÇÃO:** 26 de maio de 2014 às 11hrs 00min. **II - LOCAL:** Sede social na Rod. BR 163 km 819 - Setor Industrial Sul - Sinop - MT. **III - PRESENÇA:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **IV - ORDEM DO DIA - a) Apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstração Financeira referentes aos exercícios findo em 31/12/2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013. b) Eleição da Diretoria, c) Alteração parcial dos Estatutos Sociais, d) Outros assuntos de interesse social. V - MESA DIRETORA** Paulo Pereira Fiuza Filho - Presidente, Eliane Capelina Bazi - Secretária. **VI - CONVOCAÇÃO:** Através de carta convite aos acionistas. **VII - DELIBERAÇÕES.** **a) Aprovado o relatório da Diretoria, o Balanço Patrimonial e Demonstração de resultado dos exercícios findo em 31/12/2008, 2009, 2010, 2011, 2012 e 2013 documentos estes publicados no Diário Oficial do**

Estado de Mato Grosso em 25/11/2009, 05/05/2010, 11/04/2011, 22/02/2012, 03/07/2013 e 02/04/2014, e no Diário de Cuiabá nos dias 26/11/2009, 06/05/2010, 12/04/2011, 24/02/2012, 03/07/2013 e 03/04/2014 respectivamente. **b) Eleito para o cargo de Superintendente o Sr. Paulo Pereira Fiuza Filho**, brasileiro, casado, empresário, RG 3.164.577 SSP/SP e CPF 240.796.778-04 residente a Rua dos Lírios, 1304 - Setor Residencial Norte- Sinop - Mato Grosso para um mandato de 3 (três) anos permanecendo no cargo até a aprovação das contas do exercício de 2016. O cargo de Diretor Gerente permanece vago. **c) Neste item deliberaram os senhores acionistas pela aprovação e consolidação dos Estatutos Sociais com as alterações propostas pelos acionistas cujo texto vai a seguir transcrito: CAPÍTULO I: DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO - ARTIGO 1º - A sociedade terá como denominação social NOVA ALIANÇA S/A AGROPECUARIA, terá sua sede e foro na Rodovia BR 163 - KM 819 - Setor Industrial Sul - Município de Sinop - MT, que se regerá pelo presente estatuto e pela Legislação em vigor, na parte que lhe for cabível. ARTIGO 2º - A sociedade poderá instalar ou encerrar filiais, agências, escritórios, depósitos ou representações, em qualquer localidade do território nacional, quando as conveniências sociais o indicarem a juízo e por deliberações da Diretoria. ARTIGO 3º - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços na área agrícola, florestal e pecuária, exportação, produção, industrialização e comércio de quaisquer produtos agrícolas, florestais e pecuários, podendo ainda participar de outras sociedades. ARTIGO 4º - A duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPÍTULO II - DO CAPITAL E DAS AÇÕES - ARTIGO 5º - O Capital Social Integralizado é de R\$ 4.597.750,00 (Quatro milhões Quinhentos e Noventa e Sete Mil e Setecentos e Cinquenta Reais) dividido em 4.597.750 de ações nominativas de 1,00 (Um real) cada uma, sendo 2.925.371 de ações ordinárias com direito a voto; 10.991 ações preferenciais de classe "A"; 63.882 ações preferenciais de classe "B" e 1.597.506 ações preferenciais de classe "C". ¶ 1.- As ações preferenciais das classes "A", "B" e "C", não tem direito a voto, mas terão prioridade no reembolso do capital com direito a prêmio, na hipótese de liquidação da sociedade. Terão também, prioridade na distribuição de dividendos anuais de 6% ao ano e participação integral nos lucros remanescentes que forem distribuídos, em igualdade de condições com as ações ordinárias. 2- A sociedade poderá emitir títulos múltiplos de ações e cautelas que as representem. ARTIGO 6º - Até o limite estabelecido em Assembleia Geral Extraordinária poderá a sociedade, emitir debêndures nominativas conversíveis em ações ou inconversíveis. ARTIGO 7º - A sociedade poderá emitir certificados múltiplos de debêndures e, provisoriamente, cautelas que as representem, satisfeitos os requisitos da Lei nº 6.404/76. CAPÍTULO III - ASSEMBLEIA GERAL - ARTIGO 8º - A Assembleia Geral realiza-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses do ano social e, extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem deliberações dos acionistas. ARTIGO 9º - A Assembleia Geral é convocada, instalada e presidida pelo Superintendente. ARTIGO 10º - O acionista pode ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de um ano, desde que seja acionista, administrador da sociedade ou advogado. CAPÍTULO IV - DIRETORIA - ARTIGO 11º - A diretoria tem os cargos de Superintendente e Gerente, com mandato de 3 (três) anos permitida a reeleição. ARTIGO 12º - Os diretores serão eleitos e destituídos pela Assembleia Geral, com indicação dos respectivos cargos. ARTIGO 13º - Compete a Diretoria exercer as atribuições que a Lei e o Estatuto Social lhe conferem, para a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da companhia, incluindo: I) Prestação de cauções e fianças de interesse da sociedade; II) Apresentação de relatórios e demonstrações contábeis aos acionistas; III) Assinatura de certificado de ações. ARTIGO 14º - Ao Superintendente da Diretoria cabem, entre outras as seguintes atribuições: I) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria; II) Representar a sociedade em suas relações com terceiros. ¶ ÚNICO: Nas deliberações da**



construtora  
**BARROS**



construtora  
**BARROS**

DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO  
 REGISTRO GERAL 676 602

NOME: RAIMUNDO BARROS DE COELHO

FILIAÇÃO: Pedro Coelho de Souza  
 Dirani Barros de Coelho

Cristalândia - 10 de outubro - 1959  
 MATRÍCULA: DATA DO NASCIMENTO: 30 - abril - 1980

*Raimundo Barros de Coelho*  
 DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE VILA RICA

POLEGAR DIREITO

*Raimundo Barros de Coelho*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
 Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186  
 Maria de Nazaret Souza Pires - Tabellã

2º Tabelionato de Notas e Reg. Civil - VILA RICA - MT

**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
 Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186  
 Maria de Nazaret Souza Pires - Tabellã

2º Tabelionato de Notas e Reg. Civil - VILA RICA - MT

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

Selo Digital: ALL 17118 Cod.: 06 R\$ 2,30  
 Vila Rica-MT 26 de junho de 2014  
 Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia: 186

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

Selo Digital: ALL 17118 Cod.: 06 R\$ 2,30  
 Vila Rica-MT 26 de junho de 2014  
 Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia: 186

EM BRANCO

EM BRANCO

CÓDIGO DE CONTROLE  
881E.47CE.CE74.7AD5

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 14:51:07 do dia 24/07/2013 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00



MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
215.110.041-34

Nome  
RAIMUNDO BARROS DE COELHO

Nascimento  
16/10/1959

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RAIMUNDO BARROS DE COELHO**  
CPF: **215.110.041-34**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.  
Emitida às 11:08:32 do dia 26/06/2014 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 23/12/2014.  
Código de controle da certidão: **82C4.0FEC.EF85.108D**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3805518 ZVIA 03/09/2001

NOVE SANDRA ALVES DE SOUZA

FILIAÇÃO FULGENCIO ALVES DE SOUZA SANTILIA MACHADO DE SOUZA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO M. CANDIDO RONDON PR 07/03/1975

DOC. ORIGEM C.NASC-M. CANDIDO RONDON-PR

CPF NUM:1316 LIV:A-002 FOL:29V

*Maria de Gloria R. Nascimento*  
 Maria da Glória R. Nascimento  
 Diretora de Identificação

12:20

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

POLÍCIA CIVIL INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

SANDRA ALVES DE SOUZA

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

20 Tabelionato de Notas e Registro Civil - Vila Rica - MT

**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
 Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186  
 Maria de Nazaret Souza Pires - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé *[assinatura]*

Selo Digital: ALL 17120 Cod.: 06 R\$ 2,30  
 Vila Rica-MT 26 de junho de 2014  
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia: 186

**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
 Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186  
 Maria de Nazaret Souza Pires - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé *[assinatura]*

Selo Digital: ALL 17121 Cod.: 06 R\$ 2,30  
 Vila Rica-MT 26 de junho de 2014  
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia: 186

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
 Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

NOV/2003

**BANCO DO BRASIL**

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
 Secretaria da Receita Federal

**CPF**

700.200.432-87

SANDRA ALVES DE SOUZA

07/03/1975

20 Tabelionato de Notas e Registro Civil - Vila Rica - MT

**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
 Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186  
 Maria de Nazaret Souza Pires - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé *[assinatura]*

Selo Digital: ALL 17122 Cod.: 06 R\$ 2,30  
 Vila Rica-MT 26 de junho de 2014  
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia: 186

**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
 Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186  
 Maria de Nazaret Souza Pires - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé *[assinatura]*

Selo Digital: ALL 17123 Cod.: 06 R\$ 2,30  
 Vila Rica-MT 26 de junho de 2014  
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon

Selo de Controle Digital Poder Judiciário - MT Código de Serventia: 186



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**  
**CONSTRUTORA BARROS LTDA**

**RAIMUNDO BARROS DE COELHO**, Brasileiro, natural de Cristalândia/GO, Solteiro, nascido em 16/10/1959, Empresário, portador do CPF sob o n.º 215.110.041-34, RG n.º 676602 expedido pela SSP/DF, residente e domiciliado à RUA SESSENTA E UM, s/n.º, fundos, Bairro Setor Oeste, Vila Rica/MT, CEP: 78645-000;

**SANDRA ALVES DE SOUZA**, Brasileira, natural de Marechal Candido Rondon/PR, Solteira, nascida em 07/03/1975, Empresaria, portadora do CPF sob o n.º 700.200.432-87, RG n.º 3805518 2via expedido pela PC/PA, residente e domiciliada à Rua Sessenta e Um, s/n.º, fundos, Bairro Setor Oeste, Vila Rica/MT, CEP: 78645-000, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A sociedade girará sob o nome empresarial **CONSTRUTORA BARROS LTDA**.

Cláusula 2ª - A sociedade terá como título de estabelecimento **CONSTRUTORA BARROS**.

Cláusula 3ª - A sociedade terá sua sede e foro na cidade de VILA RICA, estado de MT, na Rua Sessenta e Um, Esq c/ Av B, Bairro Setor Oeste, CEP 78645-000.

Cláusula 4ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 5ª - A sociedade terá como objeto social a exploração no ramo de:

Obras de Terraplenagem

Construção de Rodovias e Ferrovias

Construção de obras de artes especiais

Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda

Construção de redes de abastecimento de água, colete de esgoto, construções correlatas

Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos

Serviços especializados para construção

Outras obras de engenharia.

Cláusula 6ª - A sociedade poderá mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Cláusula 7ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades terão início em 20/02/2013.




**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186  
Maria de Nazaret Souza Pires - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé 

Selo Digital: ALL 17128 Cod.: 06 R\$ 2,30  
Vila Rica-MT 26 de junho de 2014  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

ESCREVENTES:  Dilza Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon





Cláusula 8ª - O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 135.000 (cento e trinta e cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) e 15.000 (quinze mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

Nome	Percentual	Quantidade de Cotas	Valor Nominal	Valor Total
<b>RAIMUNDO BARROS DE COELHO</b>	90,00 %	135.000	1,00	135.000,00
<b>SANDRA ALVES DE SOUZA</b>	10,00 %	15.000	1,00	15.000,00
Total	100,00 %	150.000	2,00	150.000,00

Cláusula 9ª - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula 11ª - A sociedade será administrada por 1 (hum) sócio.

Cláusula 12ª - Fica nomeado na assinatura do presente contrato, para o cargo de administrador o sócio RAIMUNDO BARROS DE COELHO.

Cláusula 13ª - A administração da sociedade fica investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses da sociedade.

Cláusula 14ª - É expressamente vedada a administração, atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 15ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 16ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 17ª - Para fins de distribuição dos lucros ou prejuízos o exercício social poderá ter duração inferior a um ano, e deverá se iniciar no 1º dia de cada período, encerrando-se no último. Para tanto, a sociedade deverá levantar demonstrações contábeis e financeiras intermediárias e distribuir os lucros apurados, e ainda distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada uma.

Cláusula 19ª - Em caso de aumento de capital, os sócios o subscreverão em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Cláusula 20ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade dará a esta e aos demais sócios o conhecimento de sua decisão, por escrito, com 30 (trinta) dias de antecedência.

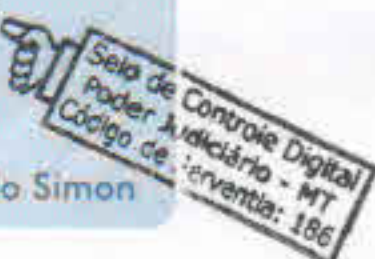


**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. de Serventia: 186  
Maria de Nazaret Souza Pires - Tabellã

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé.

Selo Digital: ALL 17129 Cod.: 08 R\$ 2,30  
Vila Rica-MT 26 de junho de 2014  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon







Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato serão regulados pelas disposições legais vigentes, eleito o foro de Vila Rica - MT para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

VILA RICA, 28 de Janeiro de 2013.



*[Handwritten Signature]*

RAIMUNDO BARROS DE COELHO



*[Handwritten Signature]*

SANDRA ALVES DE SOUZA

TESTEMUNHAS:

*[Handwritten Signature]*

FLAVIANO SIMON  
839483 SSP/MT

*[Handwritten Signature]*

GUSTAVO CANDIDO ARRUDA  
1911231-9 SSP/MT



2º Tabelionato de Notas e Registro Civil

Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186  
Maria de Nazareth Souza Pires - Tabeliã

Reconheço por verdadeira a(s) firma(s) de: RAIMUNDO BARROS DE COELHO CPF: 21511004134, SANDRA ALVES DE SOUZA CPF: 70020043287.

Selo: AFJ-76685 Cod.: 22 R\$ 4,50  
Selo: AFJ-76686 Cod.: 22 R\$ 4,50

Vila Rica-MT 31 de janeiro de 2013

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Francis Cândido Simon



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2013 SOB Nº: 51201352992  
Protocolo: 13/021363-2, DE 21/02/2013

CONSTRUTORA BARROS LTDA

NARJARA BAIROS  
SECRETARIO GERAL

1452647

2º Tabelionato de Notas e Registro Civil

Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186  
Maria de Nazareth Souza Pires - Tabeliã



AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé *[Handwritten Signature]*

Selo Digital: ALL 17130 Cod.: 06 R\$ 2,30

Vila Rica-MT 26 de junho de 2014

Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Francis Cândido Simon



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>17.684.502/0001-81</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/02/2013</b>	
NOME EMPRESARIAL <b>CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME</b>			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>CONSTRUTORA BARROS</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais</b> <b>23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto amado, em série e sob encomenda</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA</b>			
LOGRADOURO <b>R SESSENTA E UM</b>	NÚMERO SN	COMPLEMENTO <b>SETOR OESTE, ESQ C/ AV B</b>	
CEP <b>78 015-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>SETOR OESTE</b>	MUNICÍPIO <b>VILA RICA</b>	UF <b>MT</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/02/2013</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **17/06/2014** às **09:23:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

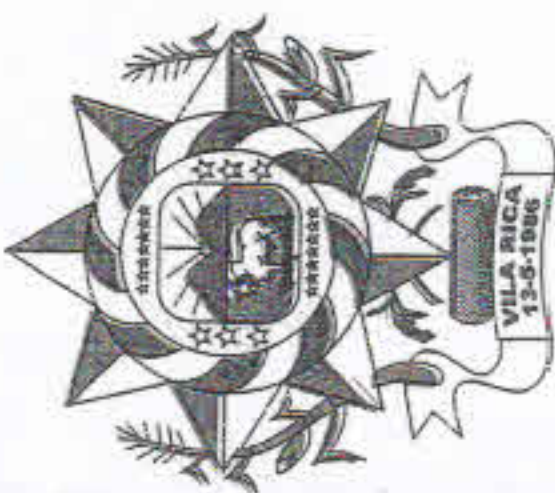


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT  
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

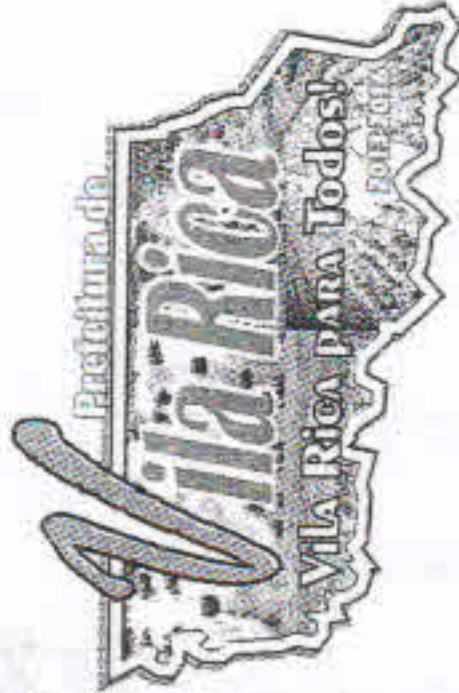


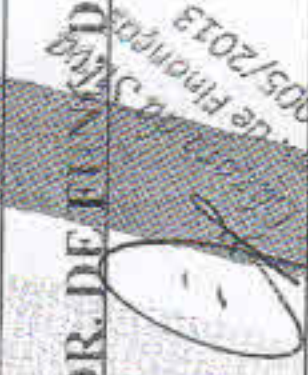
Número de Inscrição Estadual 13477673-9	C.N.P.J/C.P.F do Responsável 17.684.502/0001-81	Data Inicio Atividade - SEFAZ 05/03/2013	Data Validade Cartão 09/04/2016
Razão Social / Nome do Produtor Rural <b>CONSTRUTORA BARROS LTDA</b>			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento <b>CONSTRUTORA BARROS</b>			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4313-4/00 - Obras de terraplenagem			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 2330-3/01 4211-1/01 4211-1/02 4212-0/00 4222-7/01 4299-5/99 4399-1/99			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA SESSENTA E UM, SN, ESQ C/ AV B		Distrito	
Ponto de Referência SETOR OESTE			
Bairro SETOR OESTE		CEP 78645-000	Município VILA RICA
Caixa Postal	Fax (66) 3554-1589	Correio Eletrônico astecvilarica@hotmail.com	UF MT
CRC do Responsável MT-009284/OO-5		Telefone (66) 3554-1589	
Nº de autenticação:			

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILA RICA - MT**  
**Alvará de Funcionamento 2014**



EXERCÍCIO	VALIDADE	C. M.	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
2014	31/12/2014	Nº : 303	CONT- 8592 AP - 3454
CONTRIBUINTE	DENOMINAÇÃO COMERCIAL		
CONSTRUTORA BARROS LTDA	CONSTRUTORA BARROS		
ATIVIDADE PRINCIPAL	ATIVIDADE ACESSÓRIA		
CONSTRUTORA OBRAS DE TERRAPLANAGEM LOCALIZAÇÃO	RAMO DE ATIVIDADE		
Rua RUA 61 S. OESTE (JOANA AMELIA BATISTA), SIN	SETOR OESTE		
HOR. ESPECIAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ/CPF	INSCR. JUNTA COMERCIAL
		17.684.502/0001-81	ÁREA UTILIZADA/M²
INSCR. CAD. IMOBILIÁRIO	RESSALVA	HOR. DE FUNÇÃO DAS 7:00 AS 18:00 HORAS DE SEG. A SÁB.	
		 João Alton de Aguiar Março 1969 Vila Rica - MT CHEFE DE ARRECADAÇÃO	

Manter seus impostos em dia é uma atitude de cidadania.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186  
Maria de Nazaret Souza Pires - Tabellã

**AUTENTICAÇÃO**

A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

Selo Digital: ALL 17134 Cod.: 06 R\$ 2,30  
Vila Rica-MT 26 de junho de 2014  
Consulta: www.tjmt.jus.br/seios

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon



Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Serventia: 186



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME**  
CNPJ: **17.684.502/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 09:27:24 do dia 12/02/2014 <hora e data de Brasília>.

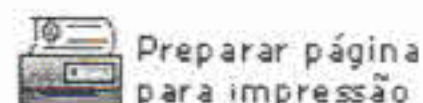
Válida até 11/08/2014.

Código de controle da certidão: **1F80.BD02.02C7.A088**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Secretaria de Estado  
de Fazenda



### Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 20/06/2014 - 15:59:56

## Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações Públicas

Número : 0012069100

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : 13.477.673-9  
Razão Social : **CONSTRUTORA BARROS LTDA**  
Emitida em : 20/06/2014

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br)

Esta Certidão tem validade até **20/07/2014** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : T29U2TK22ULTU277

Retornar



MISSÃO: "Representar judicialmente o Estado de Mato Grosso e exercer a consultoria e assessoramento jurídico de seus órgãos e entidades com base nos princípios constitucionais."



CERTIDÃO NEGATIVA Nº 173567/2014

Certifico que o requerente abaixo identificado não consta no rol de devedores inscritos em Dívida Ativa. Todavia fica ressalvado o Direito da Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso inscrever e cobrar os direitos apurados após expedição da presente.

NOME/RAZÃO SOCIAL

CONSTRUTORA BARROS LTDA ME

LOCALIZAÇÃO

ENDEREÇO: RUA SESSENTA E UM, S/Nº, ESQ. COM AV. F

BAIRRO: SETOR OESTE

MUNICÍPIO: VILA RICA

UF: MT

CNPJ

17.684.502/0001-81

INSC. ESTADUAL

#####

CPF

#####

RG

#####

SÓCIOS

CPF/CNPJ

215.110.041-34

700.200.432-87

NOME/RAZÃO SOCIAL

RAIMUNDO BARROS DE COELHO

SANDRA ALVES DE SOUZA

FINALIDADE

LICITAÇÃO

Cuiabá MT, 02/05/2014



Geleimar Joaquim de Jesus  
Técnico da PGE - Mat. 67478  
Responsável pela Expedição

Ana Cristina Costa de Almeida B. Teixeira  
Procuradora do Estado  
OAB/MT 5735

OBSERVAÇÕES

- 1 - Esta certidão só é válida no original e pelo prazo de 90 (noventa) dias. Guia nº 4995632475
- 2 - Qualquer rasura tornará nulo este documento.

2º Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cod. da Serventia: 186  
Maria de Nazaret Souza Pires - Tabela

AUTENTICAÇÃO  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé.

Selo Digital: ALL 19783 Cod.: 08 R\$ 2,30  
Vila Rica-MT 15 de julho de 2014  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ESCREVENTES:  Dilza Ribeiro Teixeira  Jone Franci Cândido Simon

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário MT  
Código de Serventia: 186



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CONSTRUTORA BARROS LTDA CNPJ: 17.684.502/0001-81

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições

Contribuinte: 8592 - CONSTRUTORA BARROS LTDA

Endereço: Rua RUA 61 S. OESTE (JOANA AMELIA BATISTA), S/N - Bairro SETOR OESTE - CEP 78.645-000

Econômico: 3454 - CONSTRUTORA OBRAS DE TERRAPLANAGEM

Endereço: Rua RUA 61 S. OESTE (JOANA AMELIA BATISTA), S/N - Bairro SETOR OESTE - CEP 78.645-000

Código de Controle

DAA1FIVOS9EM1691

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

<http://vilarica.mt.gov.br>

Vila Rica (MT), 20 de Junho de 2014





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E  
ÀS DE TERCEIROS

Nº 106552014-88888502

Nome: CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME

CNPJ: 17.684.502/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art. 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 10/04/2014.

Válida até 07/10/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17684502/0001-81  
**Razão Social:** CONSTRUTORA BARROS LTDA ME  
**Nome Fantasia:** CONSTRUTORA BARROS  
**Endereço:** RUA SESSENTA E UM SN / SETOR OESTE / VILA RICA / MT / 78645-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 07/07/2014 a 05/08/2014

**Certificação Número:** 2014070711563180530200

Informação obtida em 15/07/2014, às 11:26:23.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.684.502/0001-81

Certidão n°: 45915479/2014

Expedição: 27/03/2014, às 08:25:15

Validade: 22/09/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **17.684.502/0001-81**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Válido somente com o selo de autenticidade



# PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## COMARCA DE VILA RICA CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 02783403/0001-80

Av. Perimetral Sul, N.º 370 - - Bairro: Inconfidentes - Cidade: Vila Rica-MT Cep:78645000 Fone:(66) 3554-1603/1414  
Ramal:30

### CERTIDÃO N.º: 18887

Aline Rosa da Silva Maia, Distribuidora, Contadora e Partidora da Comarca de Vila Rica-MT, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

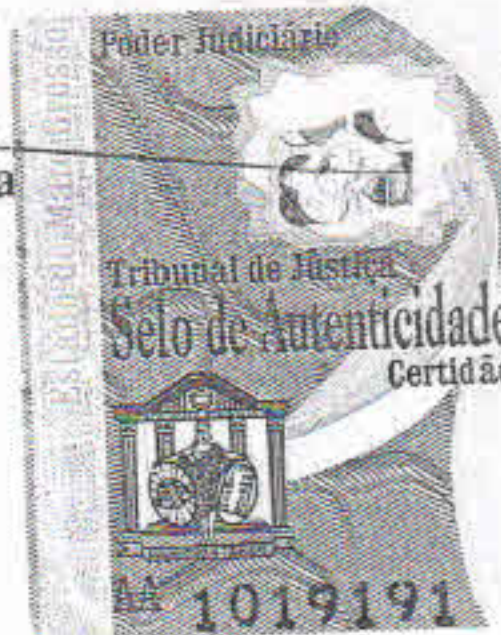
CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: CONSTRUTORA BARROS LTDA-ME, CNPJ: 17.684.502/0001-81 referentes a Ações de Falência e Concordata.

**Municípios Abrangentes: Santa Terezinha, Santa Cruz do Xingú e Vila Rica/MT**

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Vila Rica aos 25 de junho de 2014.

E eu, Aline Rosa da Silva Maia, Distribuidora desta Comarca digitei e assino,

  
Aline Rosa da Silva Maia  
Distribuidor





**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cod. da Serventia: 186  
Maria de Nazaret Souza Pires - Tabeliã

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé

Selo Digital: ALL 19785 Cod.: 08 R\$ 2,30  
Vila Rica-MT 15 de julho de 2014  
Consulta: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)

ESCREVENTES:  Diisa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial CONSTRUTORA BARROS LTDA ME				
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA				
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
51 2 0135299-2	17.684.502/0001-81	27/02/2013	27/02/2013	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SESSENTA E UM, ESQUINA COM AV. B, SETOR OESTE, VILA RICA, MT, 78.645-000				
Objeto Social OBRAS DE TERRAPLENAGEM CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÕES CORRELATAS PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA.				
Capital: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração		
Capital Integralizado: R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa	Indeterminado		
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RAIMUNDO BARROS DE COELHO 215.110.041-34	135.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
SANDRA ALVES DE SOUZA 700.200.432-87	15.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação		
Data: 27/02/2013	Número: 20130213640	REGISTRO ATIVO		
Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		Status		
Evento (s):		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		



14/044971-0

\*11011

VILA RICA - MT, 23 de junho de 2014

*Katia Cristina Teixeira da Costa Diniz*

KATIA CRISTINA TEIXEIRA DA COSTA DINIZ  
SECRETÁRIA GERAL

*Geraldo Aparecido de Lima*  
Geraldo Aparecido de Lima  
RG 4107386 DGPC/GO  
CONV. JUCEMAT / CDL VILA RICA

JUCEMAT

2º Tabelionato de Notas e Registro Civil  
Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cod. da Serventia: 186  
Maria de Nazaret Souza Pires - Tabelião

231421

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé.

Selo Digital: ALL 19784 Cod.: 08 R\$ 2,30  
Vila Rica-MT 15 de julho de 2014  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon

Selo de Controle Digital  
Poder Judiciário - MT  
Código de Serventia: 186



Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 1



Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/02/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: CONSTRUTORA BARROS LTDA

Ramo.....: Obras de terraplenagem

Endereço.....: Rua Rua Sessenta e Um

Complemento.....: Esq c/ Av B

Bairro.....: Setor Oeste

Município.....: VILA RICA

Estado.....: MT


Inscrição no CNPJ...: 17.684.502/0001-81


Inscrição Estadual.: 134776739

Registro na junta...: 51201352992 Data registro: 28/01/2013

Inscrição Municipal:

VILA RICA, 15/01/2014

  
 RAIMUNDO BARROS DE COELHO  
 administrador  
 CPF: 215.110.041-34

  
 FLAVIANO SIMON  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT009284005  
 CPF: 580.843.041-00

**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
 Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cod. da Serventia: 186  
 Maria de Nazaret Souza Pires - Tabellã

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé 

Selo Digital: ALL 19797 Cod: 08 R\$ 2,30  
 Vila Rica-MT 15 de julho de 2014  
 Consulta: www.tgmt.jus.br/selos

ESCREVENTES:  Diisa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon





**Empresa:** CONSTRUTORA BARROS LTDA  
**CNPJ:** 17.684.502/0001-81  
**Período:** 01/02/2013 a 31/12/2013  
**Balanco encerrado em:** 31/12/2013

Folha: 0002  
 Número livro: 0001

**BALANÇO EXERCÍCIO 2013**



Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	192.000,00D
DISPONIVEL	192.000,00D
CAIXA	192.000,00D
<b>CAIXA GERAL</b>	192.000,00D
<b>PASSIVO</b>	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	192.000,00C
CAPITAL SOCIAL	192.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	150.000,00C
CAPITAL SOCIAL	150.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	42.000,00C
LUCROS ACUMULADOS	42.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;  
 - A Empresa não possui Conselho Fiscal instalado;  
 - A Empresa não possui Auditoria Independente.

VILA RICA, 15 de Janeiro de 2014

  
 RAIMUNDO BARROS DE COELHO  
 administrador  
 CPF: 215.110.041-34

  
 FLAVIANO SIMON  
 Reg. no CRC - MT sob o No. MT009284005  
 CPF: 580.843.041-00

**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
 Rua Piaui, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cod. da Serventia: 186  
 Maria de Nazaret Souza Pires - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
 A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé.

Selo Digital: ALL 19798 Cod.: 06 R\$ 2,30  
 Vila Rica-MT 15 de julho de 2014  
 Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ESCREVEVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândido Simon




Balanço Patrimonial

Número: 1 Folha: 3



Contém este livro 3 folhas numeradas do No. 1 ao emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/02/2013 a 31/12/2013.

Nome da Empresa.....: CONSTRUTORA BARROS LTDA

Ramo.....: Obras de terraplenagem

Endereço.....: Rua Rua Sessenta e Um

Complemento.....: Esq c/ Av B

Bairro.....: Setor Oeste

Município.....: VILA RICA

Estado.....: MT

Inscrição no CNPJ...: 17.684.502/0001-81

Inscrição Estadual.: 134776739

Registro na junta...: 51201352992 Data registro: 28/01/2013

Inscrição Municipal:

VILA RICA, 15/01/2014

RAIMUNDO BARROS DE COELHO  
administrador  
CPF: 215.110.041-34

FLAVIANO SIMON  
Reg. no CRC - MT sob o No. MT009284005  
CPF: 580.843.041-00

**2º Tabelionato de Notas e Registro Civil**  
Rua Piauí, 200 - Vila Rica - MT - Fone (66) 3554-2442 - Cód. da Serventia: 186  
Maria de Nazaret Souza Pires - Tabelião

**AUTENTICAÇÃO**  
A presente fotocópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado. dou fé.

Selo Digital: ALL 18798 Cod.: 08 R\$ 2,30  
Vila Rica-MT 15 de julho de 2014  
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos

ESCREVENTES:  Dilsa Ribeiro Teixeira  Jane Franci Cândida Simon







SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araés - Cuiabá-MT - 78.008-000 (65) 3315-3000  
www.crea-mt.org.br - crea-mt@crea-mt.org.br

## CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Certidão Nº: 111627  
Validade: 31/03/2015

Certifico para todos os fins, que tanto a empresa quanto o(s) seu(s) responsável(is) técnico(s) não encontram-se em débito com anuidades e que a pessoa jurídica aqui citada encontra-se registrada neste Conselho Regional nos termos da Lei 5.194 de 24/12/66, sob o número 27376 desde 17/04/2013 com CNPJ 17.684.502/0001-81

### CONSTRUTORA BARROS LTDA

Registrada para: OBRAS DE TERRAPLANAGEM; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO ARMADO, EM SÉRIE E SOB ENCOMENDA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO, CONSTRUÇÕES CORRELATAS; PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO.

Observações: NADA CONSTA.\*\*\*

Endereço: R SESSENTA E UM S/N - ESQUINA COM A AVENIDA B  
SETOR OESTE  
VILA RICA-MT  
78645-000

Capital Social: R\$ 150.000,00 - CENTO E CINQUENTA MIL REAIS\*\*\*\*\*  
Registrado na Junta Comercial em 27/02/2013

Responsabilidade Técnica: **HEBER OLIVEIRA E SILVA**  
Carteira GO015157-VP expedida em 12/01/2009, responsável técnico desde 07/04/2014  
Registrado sob o número 18065, em 12/01/2009 pelo CREA-MT.  
Registro Nacional Profissional: 1006490256 Validade do contrato do profissional: / /  
Titulação: Engenheiro Civil  
Atribuições Legais:  
ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA.

Esta Certidão não autoriza a Empresa a executar quaisquer serviços de seu objeto social, sem participação efetiva do(s) seu(s) Responsável(is) Técnico(s) e perderá validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos. Esta Certidão não quita débitos posteriormente levantados e não dá quitação para diferenças de Taxa de ART - Anot. de Resp. Técnica e Autos de Infração.

Impresso em 16 de Junho de 2014

Certidão emitida pela Internet. Para confirmar a veracidade das informações nela constantes entre no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) - Empresas - Verificar/Emitir Certidão e em seguida cite o número do CNPJ da empresa. Após, clique sob o número da Certidão. Telefones para contato: 0xx-65-3315-3099, 3315-3056, 3315-3042 e 3315-3041. E-mail: [atendimento@crea-mt.org.br](mailto:atendimento@crea-mt.org.br)



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO MATO GROSSO  
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ORGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA, DA ARQUITETURA E DA AGRONOMIA  
Av. Hist. Rubens de Mendonça, 491 - Araçás - Cuiabá-MT - 78.008-000 - 0800-647-3033  
www.crea-mt.org.br - atendimento@crea-mt.org.br



## CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO

Número: 56409

Protocolo: 2011028483

CERTIFICO PARA FINS DE CUMPRIMENTO NO PARÁGRAFO 1, DO ARTIGO 30, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, QUE SE ENCONTRA REGISTRADO NESTE CONSELHO SOB O Nº 8854, O ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE OBRA/SERVIÇO EMITIDO PELA(O), **OMIZZOLLO & ROCHA OMIZZOLLO LTDA** A QUEM CABE A RESPONSABILIDADE PELA EXATIDÃO E VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES NELES CONSIGNADAS.

Nº DA ART: 1244489

DATA: 10/10/2011

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

**HEBER OLIVEIRA E SILVA**

TITULAÇÃO:

Engenheiro Civil

CARTEIRA: G0015157

RNP: 1006490256

EMPRESA CONTRATADA: 18496-HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME.

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:

Atividades

- 1: Execução Obra de Edificação DE Edificações - Obras Cíveis - 3432,00 M2
- 2: Execução Obra de Edificação DE Instalação Elétrica Abaixo de 1.000 V - 3432,00 M2
- 3: Execução Obra de Edificação DE Instalações - Hidrossanitária em Edificações - 3432,00 M2

LOCAL DA OBRA/SERVIÇO:

RUA ALAIR ALVARES FERNANDES Nro:0 RODOVIARIA BAIRRO: CENTRO  
VILA RICA - MT

PRAZO DA EXECUÇÃO DA OBRA/SERVIÇO: 09/12/2009 À 14/06/2011

NÍVEL DE PARTICIPAÇÃO: RESPONSÁVEL

ART VINCULADA: 553301

TIPO DE VINCULO: Substituição de ART

DO PROFISSIONAL: Engenheiro Civil - HEBER OLIVEIRA E SILVA

NÚMERO DA CARTEIRA: G0015157

RNP: 1006490256

CERTIFICO AINDA, QUE DE ACORDO COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO 317/86 DO CONFEA, QUE AS ATIVIDADES DESCRITAS NA REFERIDA ART FAZEM PARTE DO ACERVO TÉCNICO DO(S) PROFISSIONAL(IS) ACIMA CITADO(S).

E PARA CONSTAR, É EMITIDA A PRESENTE CERTIDÃO DE REGISTRO DE ATESTADO, QUE SÓ POSSUI VALIDADE COM A CHANCELA DO CREA-MT.

Cuiabá-MT, 14 de Outubro 2011

JONILSON SANTOS DA SILVA

Coordenador

Portaria 035/2005

A Presente CERTIDÃO é válida somente com a presença  
da marca d'água do Crea-MT em todas as suas folhas

# OMIZZOLLO & ROCHA OMIZZOLLO

CNPJ: 05.044.087/0001-12

CARLOS NEREU STELLA OMIZZOLLO  
CPF: 235.480.533-00



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **OMIZZOLLO & ROCHA OMIZZOLLO LTDA**, com sede Rua Alair Álvares Fernandes, s/nº, Centro Vila Rica, Estado de Mato Grosso, inscrita no CNPJ nº 05.044.087/0001-12, atesta para os devidos fins a quem interessar possa que a empresa **IIB CONTRUTORA E ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 10.720.768/0001-93, através do seu profissional Heber Oliveira e Silva, Engenheiro Civil, CREA GO 015157, CONFEA 1006490256, início no dia 09/12/2009 a execução da estrutura em alvenaria, estrutura metálica, instalação elétrica e hidrossanitária com 3.432,00 m², finalizando no 10/06/2011 conforme ART Nº 1244489 e ART Nº 1244492.

Vila Rica - MT, 05 de Outubro de 2011.

OMIZZOLLO & ROCHA OMIZZOLLO LTDA ME

ENGL. KAIO RAIMUNDEL KALIXTO MOURA CORDEIRO  
CREA: 100956742-0

05.044.087/0001-12  
OMIZZOLLO E ROCHA OMIZZOLLO LTDA  
Rua Alair Fernandes, s/nº  
Setor Sul  
78.645-000  
VILA RICA - MATO GROSSO



## Certidão de Acervo Técnico

Certidão N°: 36410  
 Validade: Permanente  
 Expedição: 14/10/2011 13:45  
 Nome: HEBER OLIVEIRA E SILVA  
 Titulação: ENGENHEIRO CIVIL  
 Carteira: GO015157  
 Registrado no Crea-MT desde: 12/01/2009

ART n°: 1244489  
 Protocolo: 2011028483

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso - CREA-MT CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução n° 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Confea, que o profissional acima qualificado registrou a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART n° 1244489. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução n° 425, de 1998, do Confea. Assina a presente Certidão de Acervo Técnico o Coordenador do Setor de Acervo Técnico, conforme delegação do Presidente do CREA-MT.

ART: 1244489 Início: 09/12/2009 Conclusão: / /  
 Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o CREA-MT:

HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME.  
 Contratante: OMIZZOLLO & ROCHA OMIZZOLLO LTDA  
 Tipo: Obra/Serviço  
 Participação técnica: Responsável  
 Motivo: Substituição de ART

CPF/CNPJ: 05044087000112  
 Convênio: Não é convênio  
 Carteira:  
 Carteira: GO015157

ART Vinculada:  
 ART Vinculada: 553301  
 CPF/CNPJ: 05044087000112

Proprietário da Obra/Serviço: OMIZZOLLO & ROCHA OMIZZOLLO LTDA  
 Endereço da obra/serviço: RUA ALAIR ALVARES FERNANDES Nro: 0 RODOVIARIA BAIRRO: CENTRO VILA RICA - MT

Extensão: 3432 Finalidade: Comercial  
 Valor do Contrato: 50.000,00 Honorários: 0,00

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIFICA	EDIFICAÇÕES OBRAS CIVIS	3432,000000	M2
EXECUÇÃO OBRA DE EDIFICA	INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1.000 V	3432,000000	M2
EXECUÇÃO OBRA DE EDIFICA	INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES	3432,000000	M2

Resumo do Contrato

JONILSON SANTOS DA SILVA  
 Coordenador  
 Portaria 035/2005

A Presente CERTIDÃO é válida somente com a presença da marca d'água do CREA-MT em todas as suas folhas

Fim da Certidão de Acervo Técnico n° 36410 de HEBER OLIVEIRA E SILVA

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação desta ART.



## Certidão de Acervo Técnico

Certidão Nº: 50935

Validade: Permanente

Expedição: 29/06/2011 13:48

CAT Parcial 09/12/2009 a 31/08/2010

Protocolo: 2011021587

Nome: HEBER OLIVEIRA E SILVA

Titulação: ENGENHEIRO CIVIL

Carteira: GC015157

Registrado no Crea-MT desde: 12/01/2009

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Mato Grosso - Crea-MT CERTIFICA, nos termos do art. 5º da Resolução nº 317, de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia/Confea, que o profissional acima qualificado registrou as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs relacionadas a seguir em forma de certidão. A ART define, para os efeitos legais, os responsáveis técnicos pela execução de obras ou prestação de serviços técnicos de Engenharia, Arquitetura, Agronomia, Geologia, Geografia e Meteorologia, de acordo com a Lei 6.496, de 1977, e Resolução nº 425, de 1998, do Confea. Assina a presente Certidão de Acervo Técnico o Coordenador do Setor de Acervo Técnico, conforme delegação do Presidente do Crea-MT.

Esta Certidão de Acervo Técnico contém 38 ART(s).

1/38

ART: 553301 Início: 09/12/2009 Conclusão: 10/06/2011  
 Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: OMIZZOLLO & OMIZZOLLO LTDA

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Regularização por Notificação

Proprietário da Obra/Serviço: OMIZZOLLO & OMIZZOLLO LTDA

Endereço da obra/serviço: RUA ALAIR ALVARES FERNANDES Nº: 0 RODOVIARIA BAIRRO: CENTRO - VILA RICA - MT

Dimensão: 3432 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00

Atividade Técnica

EXECUÇÃO OBRA DE EDIF  
 EXECUÇÃO OBRA DE EDIF  
 EXECUÇÃO OBRA DE EDIF

Descrição da Obra/Serviço

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS  
 INSTALAÇÃO ELÉTRICA ABAIXO DE 1 000 V  
 INSTALAÇÕES - HIDROSSANITÁRIA EM EDIFICAÇÕES

CPF/CNPJ: 05044087000112

ART Vinculada:

ART Vinculada:

CPF/CNPJ: 05044087000112

0,00 Finalidade: Comercial

Quant Und.

3432,000000 M2

3432,000000 M2

3432,000000 M2

Resumo do Contrato

2/38

ART: 553337 Início: 09/12/2009 Conclusão: 10/08/2011  
 Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: OMIZZOLLO & OMIZZOLLO LTDA

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Regularização por Notificação

Proprietário da Obra/Serviço: OMIZZOLLO & OMIZZOLLO LTDA

Endereço da obra/serviço: RUA ALAIR ALVARES FERNANDES Nº: 0 RODOVIARIA BAIRRO: CENTRO - VILA RICA - MT

Dimensão: 3432 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00

Atividade Técnica

EXECUÇÃO OBRA DE EDIF

Descrição da Obra/Serviço

ESTRUTURAS - METÁLICAS

0,00 Finalidade: Comercial

Quant Und.

3432,000000 M2

Resumo do Contrato

3



3/38

ART: 553667 Início: 09/12/2009 Conclusão: 25/11/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: EMERSON GERALDO DOS SANTOS LIMA

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Normal

Proprietário da Obra/Serviço: EMERSON GERALDO DOS SANTOS LIMA

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BR - 158 Nro:0. BAIRRO: SETOR INCONFIDENTES - VILA RICA - MT

Dimensão: 275 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00

CPF/CNPJ: 93392219691  
ART Vinculada:  
ART Vinculada:  
CPF/CNPJ: 93392219691

Convênio: Não é convênio  
Carteira:  
Carteira:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIF	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	275,000000	M2
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	275,000000	M2
PROJETO EST DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	275,000000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	275,000000	M2
PROJETO HID DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	275,000000	M2

Resumo do Contrato

4/38

ART: 561162 Início: 21/12/2009 Conclusão: 08/05/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PAULO SOMAVILA GRETSCHMANN

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Normal

Proprietário da Obra/Serviço: PAULO SOMAVILA GRETSCHMANN

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PERIMENTAL SUL Nro:801 QD 10 LT 17 BAIRRO: SETOR SUL - VILA RICA - MT

Dimensão: 48 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00

CPF/CNPJ: 59442018191  
ART Vinculada:  
ART Vinculada:  
CPF/CNPJ: 59442018191

Convênio: Não é convênio  
Carteira:  
Carteira:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIF	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	48,000000	M2
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	48,000000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	48,000000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	48,000000	M2

Resumo do Contrato

5/38

ART: 592736 Início: 24/02/2010 Conclusão: 26/03/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: NOADES FERREIRA DA COSTA

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Regularização por Notificação

Proprietário da Obra/Serviço: NOADES FERREIRA DA COSTA

Endereço da obra/serviço: RUA 04 Nro:621 BAIRRO: SETOR SUL - VILA RICA - MT

Dimensão: 130 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00

CPF/CNPJ: 54580986172  
ART Vinculada:  
ART Vinculada:  
CPF/CNPJ: 54580986172

Convênio: Não é convênio  
Carteira:  
Carteira:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
REGULARIZAÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	130,000000	M2

Resumo do Contrato

6/38

ART: 593815 Início: 25/02/2010 Conclusão: 25/11/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PEDRO ORSO

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Normal

CPF/CNPJ: 80152821104

Convênio: Não é convênio  
Carteira:  
Carteira:

ART Vinculada:  
ART Vinculada:

*(Handwritten mark)*



Proprietário da Obra/Serviço: PEDRO ORSO CPF/CNPJ: 80152011104  
 Endereço da obra/serviço: RUA AMAZONAS Nro:0 LT 08 QD 08 BAIRRO: BAIRRO INCONFIDENTES - VILA RICA - MT  
 Dimensão: 53 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIF	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	53,290000	M2
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	53,290000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	53,290000	M2
PROJETO HID DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	53,290000	M2

Resumo do Contrato

7/38  
 ART: 594110 Início: 25/02/2010 Conclusão: 01/10/2010  
 Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: SILAS JOSE DA COSTA CPF/CNPJ: 96250836187  
 Tipo: Obra/Serviço Convênio: Não é convênio  
 Participação técnica: Responsável Carteira: ART Vinculada:  
 Motivo: Normal Carteira: ART Vinculada:  
 Proprietário da Obra/Serviço: SILAS JOSE DA COSTA CPF/CNPJ: 96250836187  
 Endereço da obra/serviço: RUA Nro:0 BAIRRO: SETOR INCONFIDENTE - VILA RICA - MT  
 Dimensão: 170 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIF	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	170,000000	M2
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	170,000000	M2
PROJETO EST DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	170,000000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	170,000000	M2
PROJETO HID DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	170,000000	M2

Resumo do Contrato

8/38  
 ART: 595282 Início: 01/03/2010 Conclusão: 08/05/2010  
 Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU CPF/CNPJ: 37465317000103  
 Tipo: Obra/Serviço Convênio: Não é convênio  
 Participação técnica: Responsável Carteira: ART Vinculada:  
 Motivo: Normal Carteira: ART Vinculada:  
 Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU CPF/CNPJ: 37465317000103  
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAURO PIRES GOMES Nro:41 BAIRRO: CENTRO - SAO JOSE DO XINGU - MT  
 Dimensão: 100 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Público

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
FISCALIZAÇÃO	ESTRUTURAS - METÁLICAS	100,100000	M2

Resumo do Contrato

9/38  
 ART: 595285 Início: 01/03/2010 Conclusão: 08/05/2010  
 Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU CPF/CNPJ: 37465317000103  
 Tipo: Obra/Serviço Convênio: Não é convênio  
 Participação técnica: Responsável Carteira: ART Vinculada:  
 Motivo: Regularização por Notificação Carteira: ART Vinculada:  
 Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU CPF/CNPJ: 37465317000103  
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAURO PIRES GOMES Nro:41 BAIRRO: CENTRO - SAO JOSE DO XINGU - MT  
 Dimensão: 0 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Público

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
FISCALIZAÇÃO	PONTES DE MADEIRA	50,000000	M

Resumo do Contrato

*(Handwritten mark)*



10/38

ART: 595302 Início: 01/03/2010 Conclusão: 08/05/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU  
Tipo: Obra/Serviço

CPF/CNPJ: 37465317000103

Participação técnica: Responsável

Convênio: Não é convênio

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU

CPF/CNPJ: 37465317000103

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAURO PIRES GOMES Nro:41 BAIRRO: CENTRO - SAO JOSE DO XINGU - MT

Dimensão: 152 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Público

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	152,520000	M2

Resumo do Contrato

11/38

ART: 595310 Início: 01/03/2010 Conclusão: 08/05/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU  
Tipo: Obra/Serviço

CPF/CNPJ: 37465317000103

Participação técnica: Responsável

Convênio: Não é convênio

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU

CPF/CNPJ: 37465317000103

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAURO PIRES GOMES Nro:41 BAIRRO: CENTRO - SAO JOSE DO XINGU - MT

Dimensão: 152 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 3.500,00 Finalidade: Público

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
FISCALIZAÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	152,520000	M2

Resumo do Contrato

12/38

ART: 595311 Início: 01/03/2010 Conclusão: 08/05/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU  
Tipo: Obra/Serviço

CPF/CNPJ: 37465317000103

Participação técnica: Responsável

Convênio: Não é convênio

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU

CPF/CNPJ: 37465317000103

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAURO PIRES GOMES Nro:41 BAIRRO: CENTRO - SAO JOSE DO XINGU - MT

Dimensão: 0 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 3.500,00 Finalidade: Público

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
FISCALIZAÇÃO	PONTES DE MADEIRA	20,000000	M

Resumo do Contrato

13/38

ART: 595784 Início: 01/03/2010 Conclusão: 20/09/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ASSOCIAÇÃO MIGRANTES DOS IDOSOS

CPF/CNPJ: 03.498.241/0001-45

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: ASSOCIAÇÃO MIGRANTES DOS IDOSOS

CPF/CNPJ: 03.498.241/0001-45

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nro:1208 BAIRRO: SETOR SUL - VILA RICA - MT

Dimensão: 121 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Lazer

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIF	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	121,500000	M2
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	121,500000	M2
PROJETO EST DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	121,500000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	121,500000	M2

Q





Resumo do Contrato

14/38

ART: 600991 Início: 01/03/2010 Conclusão: 08/05/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU

CPF/CNPJ: 37465317000103

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO XINGU

CPF/CNPJ: 37465317000103

Endereço da obra/serviço: AVENIDA MAURO PIRES GOMES Nro:41 BAIRRO: CENTRO - SAO JOSE DO XINGU - MT

Dimensão: 0 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Público

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO E EXECUÇÃO	PONTES DE MADEIRA	20,000000	M

Resumo do Contrato

15/38

ART: 615939 Início: 29/03/2010 Conclusão: 10/06/2011  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: NAIR DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 976.236.441-49

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: NAIR DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 976.236.441-49

Endereço da obra/serviço: RUA ESTRADA Nro:0 LT 06 QD 01 BAIRRO: SETOR BELA VIATA - VILA RICA - MT

Dimensão: 69 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIF	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	69,690000	M2
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	69,690000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	69,690000	M2
PROJETO HID DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	69,690000	M2

Resumo do Contrato

16/38

ART: 624176 Início: 12/04/2010 Conclusão: 10/06/2011  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: SIDINEI DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 009.575.321-48

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: SIDINEI DE ALMEIDA

CPF/CNPJ: 009.575.321-48

Endereço da obra/serviço: RUA ESTRADA Nro:0 LT 06 QD 01 BAIRRO: SETOR BELA VISTA - VILA RICA - MT

Dimensão: 51 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIF	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	51,290000	M2
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	51,290000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	51,290000	M2
PROJETO HID DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	51,290000	M2

Resumo do Contrato

17/38

ART: 630171 Início: / / Conclusão: 20/09/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

6



Contratante: JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Normal

Proprietário da Obra/Serviço: JOÃO SALOMÃO PIMENTA

Endereço da obra/serviço: RUA 10 QUADRA 12, LOTE 41 Nro:0 BAIRRO: SETOR SUL - VILA RICA - MT

Dimensão: 255 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIF	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	255,860000	M2
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	255,860000	M2
PROJETO EST DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	255,860000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	255,860000	M2
PROJETO HID DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	255,860000	M2

Resumo do Contrato

18/38

ART: 630189 Início: 20/04/2010 Conclusão: 25/08/2010

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: SINDICATO RURAL DE VILA RICA

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Normal

Proprietário da Obra/Serviço: SINDICATO RURAL DE VILA RICA

Endereço da obra/serviço: RUA ALAIR FERNANDES Nro:51 BAIRRO: CENTRO - VILA RICA - MT

Dimensão: 99 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Outras Finalidades

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIF	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	99,710000	M2
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	99,710000	M2
PROJETO EST DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	99,710000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	99,710000	M2
PROJETO HID DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	99,710000	M2

Resumo do Contrato

19/38

ART: 633795 Início: 27/04/2010 Conclusão: 10/06/2011

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: ELENILSON FAUSTINO DA SILVA

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Normal

Proprietário da Obra/Serviço: ELENILSON FAUSTINO DA SILVA

Endereço da obra/serviço: RUA 47 Nro:0 LT 01 QD 92 BAIRRO: SETOR OESTE - VILA RICA - MT

Dimensão: 54 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIF	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	54,500000	M2
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	54,500000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	54,500000	M2
PROJETO HID DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	54,500000	M2

Resumo do Contrato

20/38

ART: 634111 Início: 01/04/2010 Conclusão: 01/05/2010

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: CARLOS HENRIQUE FRANCISCO DOS REIS

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Regularização por Notificação

CPF/CNPJ: 303.730.408-14

Convênio: Não é convênio

Carteira:

Carteira:

ART Vinculada:

ART Vinculada:

*(Handwritten mark)*



**Anotação de Responsabilidade Técnica - ART**  
Lei nº 6.496, de 7 de Dezembro de 1977

**CREA-MT**

**ART de**  
**EXECUÇÃO**  
**1412192**  
Motivo: NORMAL



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do MT**

ART Individual/Principal

**1. Responsável Técnico**

<b>HEBER OLIVEIRA E SILVA</b>		RNP: 1006490256
Título Profissional: * Engenheiro Civil		Registro: GO015157
Empresa: HB CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA ME.		Registro: 18496

**2. Dados do Contrato**

Contratante: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE</b>	CPF/CNPJ: 37.465.200/0001-20
Endereço: RUA PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO	Nº
Cidade: CANABRAVA DO NORTE	Bairro: CENTRO
UF: MT	CEP: 78658000
Valor: 300.178,08	Honorários: 0,00

**3. Dados da Obra/Serviço**

Proprietário: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE</b>	CPF/CNPJ: 37.465.200/0001-20
Endereço: RUA PRAÇA FREDERICO DE SOUZA BRITO,	Nº
Cidade: CANABRAVA DO NORTE	Bairro: CENTRO
UF: MT	CEP: 78658000
Data de Início: 02/07/2012	Previsão de término: 03/09/2012
Custo da Obra: 1,00	Dimensão: 6.924,31

**4. Atividade Técnica**

1 Execução	Pistas de Rolamento - Pavimentação	6.924,31	M2
2 Execução	Pista de Rolamentos - Meio-Fios	1.573,39	M
3 Execução	Pista de Rolamentos - Sarjetas	1.573,39	M
4 Execução	Pistas de Rolamento - Sinalização	6.365,11	M2
5 Execução	Obras em Terra e Terraplenagem - Terraplenagem	6.924,31	M2
6 Execução	Obras em Terra e Terraplenagem - Compactação de Solo	3.000,00	M3

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART.

**5. Observações**

Para inclusão da ART no Acervo Técnico, é necessário que seja entregue no CREA-MT uma via original assinada da mesma.  
Situação da ART: DIGITADA, PAGA, NÃO ENTREGUE, NECESSITA BAIXA

**6. Declarações**

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades profissionais acima relacionadas.

**7. Entidade de classe**

ASSOCIACAO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS DE MATO GROSSO - ABENC-MT

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CANABRAVA, 02 de 09 de 2012

Local Data

HEBER OLIVEIRA E SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

**9. Informações**

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do CREA.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site [www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br)
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

[www.crea-mt.org.br](http://www.crea-mt.org.br) atendimento@crea-mt.org.br  
tel: (65) 3315-3000 fax: (65) 3315-3000



Valor ART R\$150,00

Paga em 04/07/2012

Valor pago: 150,00

Nosso Número: 24/181000001412192-1



Proprietário da Obra/Serviço: CARLOS HENRIQUE FRANCISCO DOS REIS  
 Endereço da obra/serviço: AVENIDA E Nro:151 BAIRRO: SETOR OESTE - VILA RICA - MT  
 Dimensão: 88 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00  
 Atividade Técnica: REGULARIZAÇÃO Descrição da Obra/Serviço: EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

CPF/CNPJ: 303.750.408-14  
 Finalidade: Comercial  
 Quant: 88,860000 Und. M2

**Resumo do Contrato**

21/38  
 ART: 638457 Início: 04/05/2010 Conclusão: 03/06/2010  
 Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: GEOVANE STIVAL LOPES CPF/CNPJ: 04.570.090/0001-07  
 Tipo: Obra/Serviço Convênio: Não é convênio  
 Participação técnica: Responsável Carteira:  
 Motivo: Normal Carteira:  
 Proprietário da Obra/Serviço: GEOVANE STIVAL LOPES  
 Endereço da obra/serviço: RUA 01 Nro:190 BAIRRO: SETOR SUL - VILA RICA - MT  
 Dimensão: 489 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Comercial  
 Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	489,060000	M2
PROJETO EST DE EDIFIC	ESTRUTURAS - METÁLICAS	489,060000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	489,060000	M2
PROJETO HID DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	489,060000	M2

**Resumo do Contrato**

22/38  
 ART: 638466 Início: 04/05/2010 Conclusão: 25/08/2010  
 Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: EDIVALDO DIAS RAMOS CPF/CNPJ: 332.495.801-63  
 Tipo: Obra/Serviço Convênio: Não é convênio  
 Participação técnica: Responsável Carteira:  
 Motivo: Normal Carteira:  
 Proprietário da Obra/Serviço: EDIVALDO DIAS RAMOS  
 Endereço da obra/serviço: RUA ALAGOAS Nro:0 QD28 LT13 BAIRRO: SETOR INCONFIDENTES - VILA RICA - MT  
 Dimensão: 54 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial  
 Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
EXECUÇÃO OBRA DE EDIF	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	54,610000	M2
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	54,610000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	54,610000	M2

**Resumo do Contrato**

23/38  
 ART: 643997 Início: 12/05/2010 Conclusão: 20/09/2010  
 Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA CPF/CNPJ: 15031669000118  
 Tipo: Obra/Serviço Convênio: Não é convênio  
 Participação técnica: Responsável Carteira:  
 Motivo: Substituição de ART Carteira: 60015157  
 Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA  
 Endereço da obra/serviço: RUA 25 Nro:0 BAIRRO: CENTRO - SANTA TEREZINHA - MT  
 Dimensão: 1302 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Público  
 Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
FISCALIZAÇÃO	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	1302,480000	M2

**Resumo do Contrato**

9



24 / 38

ART: 649935

Início: 20/05/2010 Conclusão: 19/06/2010

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: BERNARDINO DA SILVA

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

CPF/CNPJ: 08158185991

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: BERNARDINO DA SILVA

CPF/CNPJ: 08158185991

Endereço da obra/serviço: AVENIDA E Nro: 162 LT 14 QD 112 BAIRRO: SETOR OESTE - VILA RICA - MT

Dimensão: 375 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Comercial

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
PROJETO ARQ DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	375,000000	M2
PROJETO EST DE EDIFIC	ESTRUTURAS - METÁLICAS	375,000000	M2
PROJETO ELE DE EDIFIC	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	375,000000	M2

Resumo do Contrato

25 / 38

ART: 665702

Início: 14/06/2010 Conclusão: 20/09/2010

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: JOVELINO BENTO DO SANTOS

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

CPF/CNPJ: 347.182.491-04

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: JOVELINO BENTO DO SANTOS

CPF/CNPJ: 347.182.491-04

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nro: 300 BAIRRO: CENTRO - VILA RICA - MT

Dimensão: 0 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
REFORMA	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	120,840000	M2

Resumo do Contrato

26 / 38

ART: 666831

Início: 16/06/2010 Conclusão: 20/09/2010

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CPF/CNPJ: 15031669000118

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CPF/CNPJ: 15031669000118

Endereço da obra/serviço: RUA 25 Nro: 0 BAIRRO: CENTRO - SANTA TEREZINHA - MT

Dimensão: 141 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Público

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
REFORMA	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	141,010000	M2

Resumo do Contrato

27 / 38

ART: 666842

Início: 16/06/2010 Conclusão: 20/09/2010

Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CPF/CNPJ: 15031669000118

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CPF/CNPJ: 15031669000118

Endereço da obra/serviço: RUA 25 Nro: 0 BAIRRO: CENTRO - SANTA TEREZINHA - MT

Dimensão: 552 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Público

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quant	Und.
REFORMA	EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS	552,370000	M2

Resumo do Contrato

D



28/38

ART: 666862 Início: 16/06/2010 Conclusão: 20/09/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CPF/CNPJ: 15031669000118

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

CPF/CNPJ: 15031669000118

Endereço da obra/serviço: RUA 25 Nro:0 BAIRRO: CENTRO - SANTA TEREZINHA - MT

Dimensão: 288

Valor do Contrato:

0,00

Honorários: 0,00 Finalidade: Público

Atividade Técnica:

Descrição da Obra/Serviço

Quant Und.

REFORMA

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

288,770000 M2

Resumo do Contrato

29/38

ART: 671511 Início: 23/06/2010 Conclusão: 22/11/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: SILVIO NIESCIUR

CPF/CNPJ: 383.731.571-15

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: SILVIO NIESCIUR

CPF/CNPJ: 383.731.571-15

Endereço da obra/serviço: RUA SÃO LUIZ Nro:0 QD:01 LT:01 BAIRRO: SETOR BELA VISTA - VILA RICA - MT

Dimensão: 96

Valor do Contrato:

0,00

Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quant Und.

EXECUÇÃO OBRA DE EDIF

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

96,000000 M2

PROJETO ARQ DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

96,000000 M2

PROJETO ELE DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

96,000000 M2

PROJETO HID DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

96,000000 M2

Resumo do Contrato

30/38

ART: 671824 Início: 23/06/2010 Conclusão: 10/06/2011  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: IGREJA BATISTA NACIONAL

CPF/CNPJ: 03.143.492/0007-58

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

ART Vinculada:

Motivo: Regularização por Notificação

Carteira:

ART Vinculada:

Proprietário da Obra/Serviço: IGREJA BATISTA NACIONAL

CPF/CNPJ: 03.143.492/0007-58

Endereço da obra/serviço: RUA JERUSALEM Nro:78 BAIRRO: CENTRO - CONFRESA - MT

Dimensão: 100

Valor do Contrato:

0,00

Honorários: 0,00 Finalidade: Religioso

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quant Und.

EXECUÇÃO OBRA DE EDIF

BARRAGENS - OBRAS CIVIS

100,000000 M2

PROJETO ARQ DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

100,000000 M2

PROJETO ELE DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

100,000000 M2

PROJETO HID DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

100,000000 M2

Resumo do Contrato

31/38

ART: 680769 Início: 08/07/2010 Conclusão: 07/08/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: BENEMERITO FERREIRA DE ARAUJO

CPF/CNPJ: 132.425.121-20

Tipo: Obra/Serviço

Convênio: Não é convênio

Participação técnica: Responsável

Carteira:

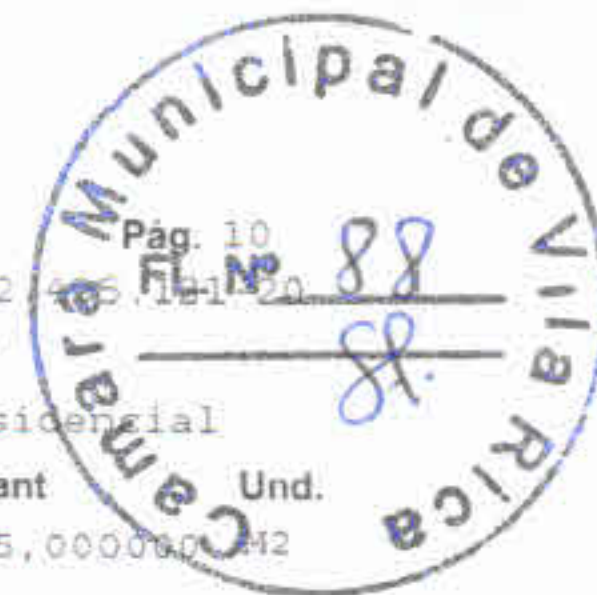
ART Vinculada:

Motivo: Normal

Carteira:

ART Vinculada:





Proprietário da Obra/Serviço: BENEMERITO PEREIRA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 132.425.121-20  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nro:0 QD 16 LT 46 BAIRRO: SETOR NORTE - VILA RICA - MT  
Dimensão: 0 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial  
Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Quant Und.  
DESENHO TÉCNICO PARCELAMENTO DO SOLO - DESMEMBRAMENTO 555,000000 M2  
Resumo do Contrato

32/38  
ART: 680780 Início: 08/07/2010 Conclusão: 07/08/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: BENEMERITO PEREIRA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 132.425.121-20  
Tipo: Obra/Serviço Convênio: Não é convênio  
Participação técnica: Responsável Carteira: ART Vinculada:  
Motivo: Normal Carteira: ART Vinculada:  
Proprietário da Obra/Serviço: BENEMERITO PEREIRA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 132.425.121-20  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nro:0 QD 16 LT 46 BAIRRO: SETOR NORTE - VILA RICA - MT  
Dimensão: 0 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial  
Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Quant Und.  
DESENHO TÉCNICO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO 218,700000 M2  
Resumo do Contrato

33/38  
ART: 680781 Início: 08/07/2010 Conclusão: 07/08/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: BENEMERITO PEREIRA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 132.425.121-20  
Tipo: Obra/Serviço Convênio: Não é convênio  
Participação técnica: Responsável Carteira: ART Vinculada:  
Motivo: Normal Carteira: ART Vinculada:  
Proprietário da Obra/Serviço: BENEMERITO PEREIRA DE ARAUJO CPF/CNPJ: 132.425.121-20  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nro:0 QD 16 LT 46 BAIRRO: SETOR NORTE - VILA RICA - MT  
Dimensão: 0 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Residencial  
Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Quant Und.  
DESENHO TÉCNICO PARCELAMENTO DO SOLO DESMEMBRAMENTO 336,300000 M2  
Resumo do Contrato

34/38  
ART: 682362 Início: 09/07/2010 Conclusão: 20/09/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

SILVA & BONFIM LTDA  
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE CPF/CNPJ: 03.238.672/0001-28  
Tipo: Obra/Serviço Convênio: Não é convênio  
Participação técnica: Responsável Carteira: ART Vinculada:  
Motivo: Regularização por Notificação Carteira: ART Vinculada:  
Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE CPF/CNPJ: 03.238.672/0001-28  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA PIRAGUAÇU Nro:517 BAIRRO: SETOR DOS ESPORTES - PORTO ALEGRE DO NORTE - MT  
Dimensão: 2029 Valor do Contrato: 0,00 Honorários: 0,00 Finalidade: Público  
Atividade Técnica Descrição da Obra/Serviço Quant Und.  
EXECUÇÃO EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS 2029,000000 M2  
Resumo do Contrato

execução de obra para conclusão da reforma geral da escola estadual Alexandre Quirino de Souza



35/38

ART: 683918 Início: 30/04/2009 Conclusão: 25/08/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

CONSTRUTORA BIRK JUNIOR LTDA

Contratante: CONSTRUTORA BIRK JUNIOR

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Normal

Proprietário da Obra/Serviço: PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nro:1125 BAIRRO: CENTRO - VILA RICA - MT

Dimensão: 4824

Valor do Contrato:

0,00 Honorários:

0,00 Finalidade: Público

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quant Und.

EXECUÇÃO OBRA DE EDIF

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

4824,000000 M2

Resumo do Contrato:

EXECUÇÃO DE 200 CASA POPULARES COM 24,12 M² EM VILA RICA-MT

CPF/CNPJ: 06.958.822/0001-73

ART Vinculada:

ART Vinculada:

CPF/CNPJ: 03.238.862/0001-45

36/38

ART: 695446 Início: 17/05/2010 Conclusão: 25/11/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: BRAULINO DA SILVA

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Normal

Proprietário da Obra/Serviço: BRAULINO DA SILVA

Endereço da obra/serviço: RUA 4 Nro:0 BAIRRO: SETOR NORTE - VILA RICA - MT

Dimensão: 238

Valor do Contrato:

0,00 Honorários:

0,00 Finalidade: Residencial

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quant Und.

EXECUÇÃO OBRA DE EDIF

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

238,260000 M2

PROJETO ARQ DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

238,260000 M2

PROJETO EST DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

238,260000 M2

PROJETO ELE DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

238,260000 M2

PROJETO HID DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

238,260000 M2

Resumo do Contrato:

CPF/CNPJ: 070.632.611-34

Convênio: Não é convênio

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira:

ART Vinculada:

CPF/CNPJ: 070.632.611-34

37/38

ART: 695451 Início: 14/06/2010 Conclusão: 01/10/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

Contratante: HERMINIO BATISTA DOS SANTOS

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Normal

Proprietário da Obra/Serviço: HERMINIO BATISTA DOS SANTOS

Endereço da obra/serviço: RUA ALVAREGA PEIXOTO Nro:0 QD 15 LT 23 BAIRRO: SETOR INCONFIDENTES - VILA RICA - MT

Dimensão: 165

Valor do Contrato:

0,00 Honorários:

0,00 Finalidade: Residencial

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

Quant Und.

EXECUÇÃO OBRA DE EDIF

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

165,500000 M2

PROJETO EST DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

165,500000 M2

PROJETO ELE DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

165,500000 M2

PROJETO HID DE EDIFIC

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

165,500000 M2

Resumo do Contrato:

CPF/CNPJ: 057.953.891-53

Convênio: Não é convênio

Carteira:

ART Vinculada:

Carteira:

ART Vinculada:

CPF/CNPJ: 057.953.891-53

38/38

ART: 714642 Início: 25/08/2010 Conclusão: 24/09/2010  
Empresa executante da obra/serviço da qual o profissional é RT perante o Crea-MT:

5





Contratante: TECIDOS E CONFECÇÕES PARANÁ LTDA

Tipo: Obra/Serviço

Participação técnica: Responsável

Motivo: Regularização Espontânea

Proprietário da Obra/Serviço: TECIDOS E CONFECÇÕES PARANÁ LTDA

Endereço da obra/serviço: AVENIDA BRASIL Nro: 0,0 QD 05 LT 10 BAIRRO: CENTRO - VILA RICA - MT

Dimensão: 312

Valor do Contrato:

0,00 Honorários:

0,00 Finalidade: Comercial

Atividade Técnica

Descrição da Obra/Serviço

REGULARIZAÇÃO

EDIFICAÇÕES - OBRAS CIVIS

Quant Und.

321,470000 M2

Resumo do Contrato

JONELSON SANTOS DA SILVA

Coordenador

Portaria 035/2005

A Presente CERTIDÃO é válida somente com a presença  
da marca d'água do Crea-MT em todas as suas folhas

Fim da Certidão de Acervo Técnico nº 50935 de HEBER OLIVEIRA E SILVA

Obs.: Esta certidão perderá sua validade no caso de substituição ou retificação de alguma ART que a contém



construtora  
**BARROS**



## DECLARAÇÃO

Empresa **CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **17.684.502/0001-81**, por intermédio de seu representante legal o Sr **Raimundo Barros de Coelho**, portador da Carteira de Identidade Nº 676 602 SSP/DF e do CPF 215.110.041-34. DECLARA sob as penas da Lei, que **NÃO MANTEMOS** em nosso quadro de **PESSOAL MENOR DE 18 ANOS** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme determina a Constituição Federal no seu artigo 7º, Inciso XXXIII.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração;

**Raimundo Barros de Coelho**  
Sócio Administrador

Vila Rica – MT 16 de julho de 2014

**17.684.502/0001-81**  
CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME  
Rua Sessenta e Um, s/nº  
Setor Oeste  
CEP 78.645-000  
**VILA RICA - MATO GROSSO**



construtora  
**BARROS**



## Inexistência de impedimento

Declaramos sob as penas da lei, e para fins de participação no Processo Licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇO N.º 01/2014, junto a **CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT**, que a Empresa **CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o n.º **17.684.502/0001-81**, até a presente data não recebeu deste ou de qualquer outro órgão, **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE**, para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipal e do Distrito Federal, não havendo assim **FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO** da mesma, ciente da obrigatoriedade de comunicar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firmamos a presente declaração.

construtora  
**BARROS**

Vila Rica – MT 16 de julho de 2014

**Raimundo Barros de Coelho**  
Sócio Administrador

**17.684.502/0001-81**  
CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME  
Rua Sessenta e Um, s/nº  
Setor Oeste  
CEP 78.645-000  
**VILA RICA - MATO GROSSO**



PROCESSO LICITATÓRIO N° 01/2014  
TOMADA DE PREÇO N° 01/2014

1. Razão Social da Empresa: **CONSTRUTORA BARROS LTDA – ME.**
2. CNPJ N°: **17.684.502./0001-81**
3. Inscrição Estadual: **13.477.673-9**
4. Inscrição Municipal: **8592 AP 3454**
5. Endereço Completo: **Rua sessenta e um SNº, Setor Oeste, ESQ. C/ AV. B, CEP 78.645-000, Cidade Vila Rica – MT.**
6. Telefone: **(066) 8412-4864 / 8413-0144** Fax: **(066) 3554-2264** E-mail: **construtora.barros@hotmail.com**
7. Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
8. Prazo de Pagamento: **Conforme edital.**
9. Banco: **Brasil Agência: 1843-0** Conta Corrente: **26732-5**
10. Representante da Empresa: **Raimundo Barros de Coelho.**
11. Cargo: **Sócio Administrador RG: 676 602 SSP/DF e do CPF: 215.110.041-34**

Apresentamos nossa Proposta para fornecimento do objeto acatando todas as estipulações consignadas no Edital conforme planilha de preço a seguir:

**ITEM Nº 1 - REFORMA DO PISO DO PLENÁRIO E PINTURA GERAL DO PRÉDIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA/MT**

Item	SINAP	Serviços	Unidade	Quantidade	Preço unid.	BDI (25%)	Custo c/ BDI	Preço Total
<b>1</b>		<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>						
1.1	74209/001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO 1,50X2,50m	M²	3,00	191,17	47,79	238,96	716,88
1.3	85376	85376 DEMOLIÇÃO DE PISO VINILICO M2 2,38	M²	206,85	2,37	0,59	2,96	612,28
		<b>SUBTOTAL 1</b>						<b>1.329,16</b>
<b>2</b>		<b>PISOS</b>						
2.1	COMOSIÇÃO	RESTAURAÇÃO DE CONTRA PISO	M²	12,00	20,11	5,03	25,14	301,68
2.2	84203	PISO PORCELANATO ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA DE CIMENTO COLANTE E REJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M²	206,85	95,68	23,92	119,60	24.739,26
2.3	PROPRIO	REVESTIMETNO DE TESTEIRA DOS DEGRAUS COM PORCELANATO ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE E REAJUNTADO COM CIMENTO BRANCO	M²	9,36	95,68	23,92	119,60	1.119,46
2.4	PROPRIO	RODAPÉ DE PORCELANATO ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE E REAJUNTADO COM CIMENTO BRANCO COM H=0.10M	M	78,00	10,75	2,69	13,44	1.048,32
2.5	PROPRIO	REPOSIÇÃO DE SOLEIRAS DE GRANITO	M	16,00	7,76	1,94	9,70	155,20
		<b>SUBTOTAL 2</b>						<b>27.363,92</b>
<b>3</b>		<b>INSTALAÇÃO ELÉTRICA</b>						
3.1	PROPRIA	LUMINÁRIA TIPO POSTE PARA JARDIM COM ASTE DE TUBO GALVANIZADO D=50mm, ALTURA 2,00m, COM GLOBO DE VIDRO BRANCO DIÂMETRO 30cm E LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA DE 25W	UNID	4,00	426,68	106,67	533,35	2.133,40
		<b>SUBTOTAL 3</b>						<b>2.133,40</b>
<b>4</b>		<b>PINTURA</b>						
4.1	6067	PINTURA ESMALTE 2 DEMÃOS C/1 DEMÃO ZARCÃO P/ ESQUADRIA FERRO	M²	43,00	16,64	4,16	20,80	894,40
4.2		REPARO EM SUPERFICIE DE REBOCO E PREPARO PARA PINTURA	M²	366,00	2,80	0,70	3,50	1.281,00
4.3	73954/002	PINURA LATEX ACRILICA AMBIENTES INTERNOS/EXTERNOS, DUAS DEMÃOS	M²	1.830,00	9,81	2,45	12,26	22.435,80
		<b>SUBTOTAL 4</b>						<b>24.611,20</b>
<b>5</b>		<b>SERVIÇOS COMPLEMENTÁRES</b>						
5.1	9537	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	480,00	0,97	0,24	1,21	580,80
		<b>SUBTOTAL 5</b>						<b>580,80</b>
		<b>TOTAIS GERAL</b>						<b>56.018,47</b>

O Valor total e geral da obra é de **R\$ 56.018,47** (cinquenta e seis mil e dezoito reais e quarenta e sete centavos)

Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações desta licitação e que atendemos as condições do Edital



**Raimundo Barros de Coelho**  
Sócio Administrador

**17.684.502/0001-81**

Vila Rica - MT, 16 de Julho 2014.

**CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME**

Rua Sessenta e Um, s/nº  
Setor Oeste

CEP 78.645-000

**VILA RICA - MATO GROSSO**

Rua Sessenta e Um, s/nº - Setor Oeste - CEP 78.645-000 - Vila Rica - MT - CNPJ: 17.684.502/0001-81 E-mail: construtora.barros@hotmail.com



**CONSTRUTORA BARROS**

Obra: Reforma do Piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica  
Endereço: Avenida Brasil

Data: 16/07/2014  
Município: Vila Rica/MT

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

Item	Serviços	Valor	Peso	30 dias		60 dias		90 dias		Total	
				%	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.329,16	2,37%	100,00%	1.329,16	-	-	-	-	100,00%	1.329,16
2	PISOS	27.363,92	48,83%	35,00%	9.577,37	13.681,96	15,00%	4.104,59	100,00%	27.363,92	
3	INSTALAÇÃO ELÉTRICA	2.133,40	3,81%	-	-	-	100,00%	2.133,40	100,00%	2.133,40	
4	PINTURA	24.611,20	43,94%	-	-	12.305,60	50,00%	12.305,60	100,00%	24.611,20	
5	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	580,80	1,05%	-	-	-	100,00%	580,80	100,00%	580,80	
	<b>TOTAL</b>	<b>56.018,47</b>	<b>100,00%</b>	<b>19,47%</b>	<b>10.906,53</b>	<b>46,39%</b>	<b>25.987,56</b>	<b>34,14%</b>	<b>19.124,39</b>	<b>100,00%</b>	<b>56.018,47</b>
	<b>ACUMULADO</b>			<b>19,47%</b>	<b>10.906,53</b>	<b>65,86%</b>	<b>36.894,08</b>	<b>100,00%</b>	<b>56.018,47</b>		

Vila Rica - MT, 16 de Julho 2014.

  
Raimundo Barros de Coelho  
Sócio Administrador

**17.684.502/0001-81**  
CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME  
Rua Sessenta e Um, s/nº  
Setor Oeste  
CEP 78.645-000  
VILA RICA - MATO GROSSO



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 1/2014 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PISO DO PLENARIO E PINTURA GERAL DO PREDIO E DEMAIS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT.

As quatorze horas (horário de Brasília) do dia 16 dia de julho de 2014, reuniram-se nas dependências da Câmara Municipal de Vila Rica a Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Ato da Presidência nº 001/2014, que contou com a presença do Presidente: Sr. Sidnei Lopes, Relator Sr. Soadimar Pizzatto e do Membro da Licitação Srª. Maria C. Marinho Silva. Neste ato, reuniram-se juntamente com a Comissão Permanente de Licitação o Procurador Geral da Câmara Municipal Sr. Randall Klai Cavalcante Leite, o senhor Jurandir Pressi, e o Sr. Raimundo Barros de Coelho sócio administrador da empresa Construtora Barros LTDA - ME, inscrita no CNPJ 17.684.502/0001-81. Ato contínuo a Comissão de Licitação deu inicio aos trabalhos, verificando a apresentação dos envelopes de "Documentação" e "Proposta" da empresa Construtora Barros LTDA - ME, única empresa que fez parte do certame da Licitação Modalidade Tomada de Preço 001/2014, que tem por objeto a execução de obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica - MT. Em seguida a Comissão procedeu a abertura do envelope de Documentação, onde após análise criteriosa dos documentos, verificou-se que a empresa participante apresentou toda a documentação exigida no edital. Ato contínuo, a Comissão passou a promover os trabalhos de abertura do envelope e julgamento da Proposta apresentada pela empresa apta, onde foi apresentada a seguinte proposta: R\$ 56.018,47 (cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e sete centavos). Ante o exposto, considerando-se a única proposta apresentada, conclui-se como proposta vencedora do certame, a proposta da empresa Construtora Barros LTDA - ME, com a proposta no valor global total de R\$ 56.018,47 (cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Vila Rica, 16 de Julho de 2014

**COMISSÃO:**

SIDNEI LOPES

SOADIMAR PIZZATTO

MARIA C. MARINHO SILVA

..... - Presidente da Comissão de Licitação

..... - RELATOR

..... MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Randall Klai Cavalcante Leite

..... - Procurador Geral da Câmara Mun

Jurandir Pressi

..... - Participante

ESTADO DO MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

CNPJ: 03.148.327/0001-01  
AV. BRASIL, ESQ. BR 158 N° 15,  
C.E.P.: 78645-000 - Vila Rica - MT

TOMADA DE PREÇO

Nr.: 1/2014 - TP

Processo Administrativo:

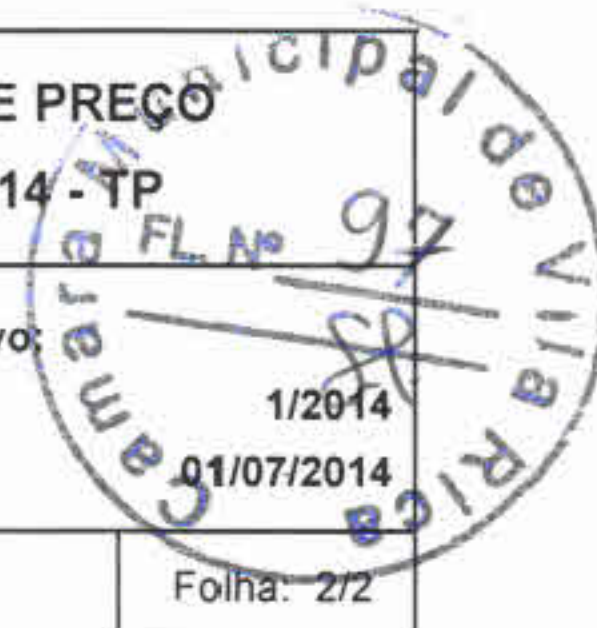
Processo de Licitação:

Data do Processo:

1/2014

01/07/2014

Folha: 2/2



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Número da ATA: 1/2014 (Sequência: 1)**

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Raimundo Barros de Coelho

..... - Sócio Administrador da empresa

ESTADO DO MATO GROSSO  
CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

CNPJ: 03.148.327/0001-01  
AV. BRASIL, ESQ. BR 158 N° 15,  
C.E.P.: 78645-000 - Vila Rica - MT

TOMADA DE PREÇO  
Nr.: 1/2014 - TP

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação:  
Data do Processo:

FL. Nº 98  
1/2014  
01/07/2014  
Folha: 1/1

**ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Número da ATA: 1/2014 (Sequência: 1)**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PISO DO PLENARIO E PINTURA GERAL DO PREDIO E DEMAIS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT.

Ao(s) 16 de Julho de 2014, às 14:00 horas, na sede da(o) CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 001/2014, para analisarem as documentações e as propostas recebidas ref. ao Processo Licitatório nº 1/2014, Licitação nº 1/2014 - TP, na modalidade de Tomada de Preço p/ Compras e Serviços.

Após análise, a comissão emitiu o seguinte parecer:

**Parecer da Comissão:**

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

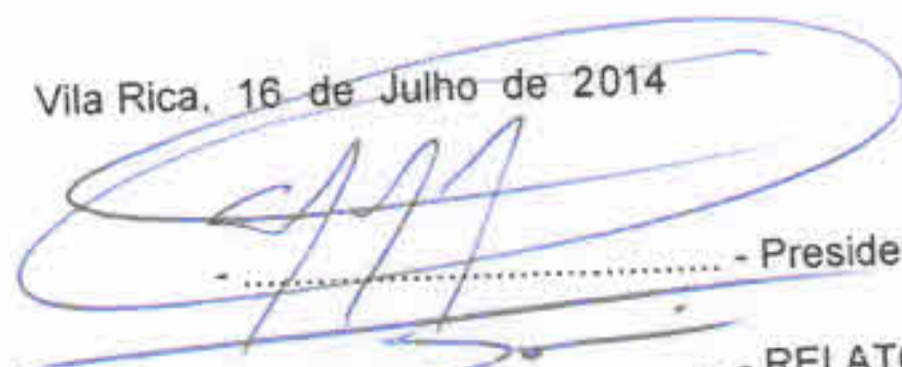
Vila Rica, 16 de Julho de 2014

**COMISSÃO:**

SIDNEI LOPES

SOADIMAR PIZZATTO

MARIA C. MARINHO SILVA

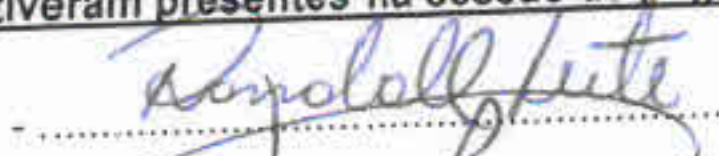


  
..... - Presidente da Comissão de Licitação  
  
..... - RELATOR  
  
..... - MEMBRO

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

Randall Klai Cavalcante Leite

Jurandir Pressi

Raimundo Barros de Coelho

  
..... - Procurador Geral da Câmara Mun  
  
..... - Participante  
  
..... - Sócio Administrador da empresa





**ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CGC 03.148.327/0001-01**

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Vila Rica – MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, CEP 78645-000, através da sua Comissão de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, que tinha por objeto a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme o edital nº 001/2014, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2014, que sagrou-se vencedora a empresa Construtora Barros Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.684.502/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.477.673-9, com a proposta no valor global de R\$ 56.018,47 (cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Vila Rica – MT, 16 de julho de 2014.

**Sidnei Lopes**  
Presidente da Comissão de Licitação





INICIO VEREADORES COMISSÕES NOTÍCIAS MESA DIRETORA CONTATO

**Menu Principal**

- ▶ Página Inicial
- ▶ Vereadores
- ▶ Ex-Vereadores
- ▶ Publicações Oficiais
- ▶ Controle Interno
- ▶ Mesa Diretora
- ▶ Comissões
- ▶ Histórico
- ▶ Banco de Imagens
- ▶ Notícias
- ▶ Ordem do dia

**Clima**

  
Clique aqui para instalar o plugin

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**



▶ Diversos



**AVISO DE ABERTURA DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

▶ Diversos



**Câmara Municipal aprova Projeto de Lei nº 048/2014 em Sessão Extraordinária nessa sexta-feira 27 de junho de 2014.**

**Legislação**

- ▶ Todas as Legislações
- ▶ Leis Municipais
- ▶ Decretos Legislativos
- ▶ Resoluções
- ▶ Atos da Mesa
- ▶ Atos da Presidência
- ▶ Portarias
- ▶ Reg. Interno da Câmara
- ▶ Lei Orgânica

**Notícias em Destaque**



**Deputada Estadual Teté Bezerra Pesquisa aponta vereadores mais participativos de Vila Rica-MT 2014.** **Vereadores de Vila Rica viabilizam a vinda de um Perito Oficial Médico Legista para o município.**

**Últimas Notícias**

- ▶ 16/06 13h:28m - Horários de Expediente Câmara Municipal de Vila Rica em dias de jogo da Seleção Brasileira.
- ▶ 16/06 13h:27m - Pesquisa aponta vereadores mais participativos de Vila Rica-MT
- ▶ 11/06 17h:10m - 30ª Sessão Ordinária da 8ª Legislatura acontece dia 09 de junho 2014.
- ▶ 11/06 16h:35m - Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica participa de Seminário Eleitoral em Cuiabá.
- ▶ 11/06 13h:37m - Unemat ainda contabiliza 6 urnas, mas Ana já é declarada nova reitora.
- ▶ 06/06 16h:30m - Baiano recebe presidente da Câmara de Vila Rica.

[+ MAIS NOTÍCIAS](#)

**Links úteis**



**Vereadores**

- |   |   |   |   |   |   |   |   |   |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
|  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| <b>LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA</b><br>Presidente                                      | <b>JOSÉ CARLOS DOS SANTOS</b><br>Vice-Presidente                                    | <b>MARIA AUGUSTA DA SILVA</b><br>1º Secretário(a)                                   | <b>LAURINDO JOSÉ DEMBORGUSKI</b><br>2º Secretário(a)                                | <b>JANOVAN RIOS DE SOUSA</b><br>Vereador  | <b>GERALDO PIZZATTO</b><br>Vereador   | <b>DIVINO ETERNO BATISTA DOS SANTOS</b><br>Vereador                                   | <b>LÁZARO GONÇALVES DA SILVA</b><br>Vereador  | <b>JAIR LUIZ ZORZI</b><br>Vereador  |



**Portal Transparência**

- ▶ Ouvidoria
- ▶ SIC
- ▶ Fly Transparência

**Galeria de Fotos**

Inauguração da da Sede da Câmara Municipal de Vila Rica



Fotos de Vila Rica



# Câmara Municipal de Vila Rica - MT



16-07-2014 - 14:50



## EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Vila Rica – MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, CEP 78645-000, através da sua Comissão de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, que tinha por objeto a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme o edital nº 001/2014, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2014, que sagrou-se vencedora a empresa Construtora Barros Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.684.502/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.477.673-9, com a proposta no valor global de R\$ 56.018,47 (cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Vila Rica – MT, 16 de julho de 2014.

---

**Sidnei Lopes**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

Fonte: Assessoria Legislativa/Câmara Municipal

[Imprimir]

<http://www.cmvilarica.com.br/>



Em atenção ao disposto nos arts. 59, §1º, da Lei Complementar nº 101/2000 e 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), c/c art. 12 da Resolução Normativa TCE-MT nº 02/2003, com base nas informações encaminhadas pelo fiscalizado ao sistema APLIC, o TCE-MT, nos termos do art. 160, inciso I, do Regimento Interno, **ALERTA** o chefe do Poder Executivo do Município/Poder Legislativo Municipal de NOVA MARINGA, que foi/foram constatado/constatados o/s seguinte/s seguintes ponto/pontos para emissão de alerta:

### 1. Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
Mural	MURAL DA1º PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL		27/05/2014	30/04/2014	Publicação do RGF informada ao TCE-MT	NAO

O Poder Executivo do Município de NOVA MARINGA encaminhou a este Tribunal de Contas no prazo estabelecido comprovação da publicação do Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre do exercício de 2014.

### 2. Audiências Públicas

Meio Divulgação	Local	Quadrimestre	Data Publicação	Prazo Legal	Situação	Alerta
Mural	MURAL DA1º PREFEITURA E CAMARA MUNICIPAL		27/05/2014	30/04/2014		

### Arrecadação da Receita em Comparação à Meta Quadrimestral

Da comparação entre as metas de arrecadação da receita tributária própria IPTU com os valores efetivamente arrecadados no período, verifica-se o não atingimento das metas de arrecadação, conforme detalhamento abaixo.

Receita de Tributos	Previsão Atualizada (A)	Realizado (B)	Percentual (B/A)	Alerta
IPTU	R\$ 52.000,00	R\$ 6.150,35	11,82%	SIM
IRRF	R\$ 108.066,84	R\$ 196.132,16	181,49%	NAO
ITBI	R\$ 140.000,00	R\$ 208.729,45	149,09%	NAO
ISSQN	R\$ 98.233,32	R\$ 461.935,38	470,24%	NAO
TAXA DE EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	R\$ 21.032,64	R\$ 87.242,37	414,79%	NAO
TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	R\$ 12.699,96	R\$ 28.851,83	227,18%	NAO
MULTA E JUROS SOBRE TRIBUTOS	R\$ 5.666,60	R\$ 6.312,13	111,39%	NAO
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	R\$ 48.333,28	R\$ 53.222,38	110,11%	NAO
MULTAS E JUROS SOBRE DÍVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	R\$ 9.333,28	R\$ 23.695,29	253,87%	NAO

Fonte: Metas de Arrecadação da LRF (Aplic).

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA MARINGA para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam.

### 4. Despesa com pessoal (Aplica-se ao Poder Executivo e Poder Legislativo)

	Executivo	Legislativo
Despesa com pessoal (R\$)	3.356.468,81	210.473,43
RCL Acumulada (R\$)	18.633.345,89	18.633.345,89
Aplicado (%)	18,01%	1,12%
Limite Legal (%)	54,00%	6,00%

Alerta	Executivo	Legislativo
Alerta 90%	NAO	NAO
Alerta 95% Art. 22	NAO	NAO
Notificação 100% Art. 23	NAO	NAO

Fonte: § 2º do art. 18 da LRF.

O montante da despesa total com pessoal do Poder Executivo atingiu 18,01% portanto está dentro do limite legal, conforme detalhamento acima.

### 5. Dívida Consolidada

DÍVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA		Alerta
Receita Corrente Líquida	18.633.345,89	
Limite máximo de 120% da RCL para o total da Dívida Consolidada Líquida	22.360.015,07	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	20.124.013,56	NAO
Total da Dívida Consolidada Líquida	0,00	
% do limite máximo da Dívida Consolidada Líquida	0,00%	

O total da Dívida Consolidada Líquida do Município de NOVA MARINGA até o 1º quadrimestre de 2014 atingiu 0% do limite legal, conforme detalhamento acima.

### 6. Operações de Crédito

OPERAÇÃO DE CRÉDITO		ALERTA
Receita Corrente Líquida	18.633.345,89	
Limite máximo de 16% da RCL para o total das operações de crédito	2.981.335,34	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	2.683.201,81	NAO

alerta	
Total das operações de crédito	0,00
% do limite máximo das operações de crédito	0,00%

O Município de NOVA MARINGA até o 1º quadrimestre de 2014 não possui operação de crédito.

### 7. Garantias

#### CONCESSÃO DE GARANTIAS

Receita Corrente Líquida	18.633.345,89	NAO
Limite máximo de 22% da RCL para concessão de garantia	4.099.336,10	
Limite de 90% do limite máximo para fins de alerta	3.689.402,49	
Total de Garantias Concedidas	0,00	
% do limite máximo de garantias concedidas	0,00%	

O Município NOVA MARINGA até o 1º quadrimestre de 2014 não possui concessão de garantias.

### 8. Resultado Primário

O Resultado Primário apurado até o 1º quadrimestre de 2014 é de R\$ -3.127.795,34 (Receita Fiscal R\$ 6.717.755,87 menos a Despesa Fiscal R\$9.845.551,21). Portanto, observa-se que o município está com o Resultado Primário Deficitário.

Efetuada comparação entre o referido resultado e a meta de Resultado Primário do Município constante do Anexo de Metas Fiscais da LDO/2014 (Lei Municipal nº 00745/2013), observa-se que o município não está cumprindo com a meta estabelecida, conforme detalhamento abaixo:

RESULTADO PRIMÁRIO		ALERTA
Descrição	1º Quadrimestre de 2014	SIM
Receitas fiscais	6.717.755,87	
Despesas fiscais	9.845.551,21	
Resultado Primário	-3.127.795,34	
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	21.019.042,76	

Face ao exposto e tendo em vista o disposto no §1º, do art. 59, da Lei Complementar nº 101/2000 e, ainda, nos termos do art. 158 da Resolução Normativa TCE-MT nº 14/2007 (Regimento Interno), EMITO ALERTA ao Chefe do Poder Executivo Municipal de NOVA MARINGA para que adote medidas voltadas à correção imediata das deficiências detectadas e previna-se para que as situações alertadas não excedam seus limites máximos fixados na Lei Complementar nº 101/2000 e Resoluções do Senado Federal nºs 40/2001 e 43/2001, ficando ciente de que estará sujeito às sanções legais caso as deficiências permaneçam e as situações alertadas excedam seus limites máximos fixados.

Cuiabá, 16 de Julho de 2014

Relator Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

### AVISO

#### TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO\*

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2014

**LOCAL E DATA:** Dia 30 de julho de 2014, na Escola Superior de Contas, sala 06, Tribunal de Contas de Mato Grosso, situada na Rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro, s/nº, Centro Político Administrativo, em Cuiabá-MT.

**OBJETO:** Aquisição e serviço de instalação de letras caixas com iluminação de led, para confecção de fachada de identificação externa do Ministério Público de Contas do Estado de Mato Grosso, conforme descrito no Termo de Referência nº 016/2014.

**CREDENCIAMENTO:** Das 8h30 até às 9h (horário de Mato Grosso).

**ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 9h (horário de Mato Grosso).

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Os interessados poderão obter informações sobre a licitação, no Núcleo de Gestão de Contratos, Convênios e Parcerias do Tribunal de Contas, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 18h horas, pelo telefone (65) 3613-7549, ou através do site [www.tce.mt.gov.br](http://www.tce.mt.gov.br) (Link:Portal Transparência-SIC-Licitações).

Cuiabá, 15 de julho de 2014.

Waldir Marinho da Silva  
Pregoeiro Oficial

\*\* Original assinado nos autos do processo.

## FISCALIZADOS

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA



### LICITAÇÃO

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014

A Câmara Municipal de Vila Rica - MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº 15, Centro, Vila Rica - MT, CEP 78645-000, através da sua Comissão de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, que tinha por objeto a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, conforme o edital nº 001/2014, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2014, que sagrou-se vencedora a empresa Construtora Barros Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.684.502/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.477.673-9, com a proposta no valor global de R\$ 56.018,47 (cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Vila Rica - MT, 16 de julho de 2014.  
Sidnei Lopes - Presidente da Comissão de Licitação

#### PREFEITURA DE ÁGUA BOA

#### AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO

Processo Licitação: 100/2014.  
Pregão Presencial: 041/2014.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de sistemas integrados de gestão pública, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento.

Conforme Art. 21 § 4 da Lei 8.666/93, informamos alterações no edital do processo citado e comunicamos que a abertura de proposta de preço e habilitação será no dia 30 de julho de 2014 às 14h00min.

Água Boa, 16 de julho de 2014.

Ivania Cezira Volpi  
Pregoeira

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA PREGÃO PRESENCIAL 050/2014

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2643/2014 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 050/2014.

OBJETO: Aquisição de 1 (um) par de tabela de basquete móvel e hidráulica para o novo ginásio de esportes.

REALIZAÇÃO: 04/08/2014.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, [www.aguaboa.mt.gov.br](http://www.aguaboa.mt.gov.br) e no email [licitacao@aguaboa.mt.gov.br](mailto:licitacao@aguaboa.mt.gov.br).

Água Boa, 16 de julho de 2014.

Ivania Cezira Volpi  
Pregoeira

#### PREFEITURA DE CÁCERES

#### ATO

#### SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER-TERMO DE ADESÃO Nº 08 A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº001/2013-PREGÃO PRESENCIAL Nº001/2013.

A Prefeitura Municipal de Cáceres, através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer, comunica a Adesão a Ata de Registro de Preço nº001/2013, oriunda da Prefeitura Municipal de Curvelândia/MT, voltada a atender as necessidades da Sec. de Educação, para aquisição de gêneros alimentícios para preparo de escolar.

Interessada: Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades da Sec. de Esporte C. Lazer. Contratada: VIEGAS DE SOUZA E CIA LTDA-ME, perfazendo o valor total de R\$29.787,50(vinte e nove mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prefeitura de Cáceres-MT, 15 de Julho de 2014.

RUBENS MACEDO  
SECRETARIA DE ESPORTE CULTURA E LAZER

#### PREFEITURA DE CAMPO VERDE

#### CONCURSO PÚBLICO

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, Estado de Mato Grosso, CONVOCA o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), classificado(s) e aprovado(s) no Concurso Público Edital 001/2012 para comparecer (em) na Sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, situada na Praça dos Três Poderes, nº 03, Centro, junto a Supervisão de Recursos Humanos, a fim de apresentar(em) os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse.

O não comparecimento no período de 30 (trinta) dias, contado a partir da publicação deste Edital, implicará na desistência da vaga. Informações pelo telefone (66) 3419-1244 - ramal 221, com os seguintes horários de atendimento: no período matutino das 07hs às 11hs; e no período vespertino das 13hs às 17hs.

Campo Verde-MT, 11 de Julho de 2014.

CARGO/CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL ADRIANA LOPES DUARTE	8º

FÁBIO SCHROETER  
PREFEITO MUNICIPAL

#### LICITAÇÃO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 076/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CONSTRUTORA UBIRATA LTDA-ME  
Objeto: Construção da Unidade Básica de Saúde no Loteamento Estação Da Luz, com localização na Av. Arnaldo Eckert, esquina com Rua Jaciara, Quadra 32, bairro Estação da Luz, no Município de Campo Verde/MT.

Valor: R\$ 422.398,70 (quatrocentos e vinte e dois mil e trezentos e noventa e oito reais e setenta centavos);

Vigência: 270 (duzentos e setenta) dias.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 077/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: CAMILA DELGADO ANDRÉ  
Objeto: Contratação de serviços especializados de nutricionista, para atender a demanda da central de regulação de Campo Verde/MT.

Valor: R\$ 13.989,00 (Treze mil novecentos e oitenta e nove reais);

Vigência: 07 de janeiro de 2015.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº. 078/2014

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Contratado: VC CONTRUÇÃO E INCORPORAÇÕES LTDA  
Objeto: Pavimentação Asfáltica na Pista de Kart, localizada na Avenida dos Trabalhadores, ao lado do Ginásio Joubert Romancine, no Município de Campo Verde/MT.

Valor: R\$ 143.218,76 (cento e quarenta e três mil duzentos e dezoito reais e setenta e seis centavos).

Vigência: 30(trinta) dias.

#### PORTARIA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 376/2014

PORTARIA Nº 376/2014, DE 10 DE JULHO DE 2014.  
CONCEDE LICENÇA MÉDICA A SERVIDORA MUNICIPAL LIRIA CORREA DA SILVA A PARTIR DO DIA 10 DE JULHO DE 2014.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 377/2014

PORTARIA Nº 377/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.  
EXONERA A SENHOR ALAÍS CASTRO LOPES, DO CARGO DE CHEFE DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DO PSF PARQUE DAS ARARAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA PORTARIA Nº 378/2014

PORTARIA Nº 378/2014, DE 11 DE JULHO DE 2014.  
EXONERA A SENHORA LAJANE LEILA SILVA REIS, DO CARGO DE CHEFE DE ENFERMAGEM DO ESF SÃO LOURENÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

#### AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014  
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**

A Câmara Municipal de Vila Rica – MT, situada na Av. Brasil esquina com a BR 158, Praça Dona Iara, nº

15, Centro, Vila Rica - MT, CEP 78645-000, através da sua Comissão de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, que tinha por objeto a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme o edital nº 001/2014, cuja abertura ocorreu às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16 de julho de 2014, que sagrou-se vencedora a empresa Construtora Barros Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.684.502/0001-81, Inscrição Estadual nº 13.477.673-9, com a proposta no valor global de R\$ 56.018,47 (cinquenta e seis mil dezito reais e quarenta e sete centavos). Vila Rica – MT, 16 de julho de 2014.

**Sidnei Lopes - Presidente da Comissão de Licitação**

## TERCEIROS

**AGROPECUÁRIA MIRASSOL S/A  
CNPJ-MF Nº 03.190.170/0001-74.  
NIRE Nº 51.300.000.067 EM 03.06.1970**

#### AVISO AOS ACIONISTAS CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA.

Encontram-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social desta empresa os documentos de que trata o art. 133, da Lei Nº 6.404/76. CONVOCAÇÃO. Convidamos os senhores acionistas a participarem da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da AGROPECUPARIA MIRASSOL S/A, a ser realizada as 08:00 horas do dia 14 de Agosto de 2014, na sede social da empresa, na Rod. BR- 174, Km 172, Fazenda Mirassol, zona rural, Município de Jaurú, Estado de Mato Grosso, CEP 78.250-000, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: EM ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciação e votação dos Relatórios da Administração, das Demonstrações Financeiras e dos Pareceres de Auditoria dos Exercícios Sociais encerrados em 31.12.2012 e 31.12.2013, b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal; d) Fixação dos honorários da Administração; e) Outros assuntos de interesse social. EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: 1) Cancelamento do Registro da sociedade na Comissão de Valores Mobiliários 2) Outros assuntos de interesse social. Jaurú (MT), 11 de Julho de 2014. Jeferson Luis Spagnol. Diretor Presidente.

Asplemat/DO 3x1 (14, 15, 16/07/2014)

**TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A  
CNPJ-MF 02.869.640/0001-68**

#### CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os acionistas da Companhia TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A, a se reunirem para a Assembleia Geral Ordinária, a se realizar no dia 31/07/2014, às 09h00min, na sede social no Lote 1, Quadra 2, Distrito Industrial III, na cidade de Campo Verde, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **1) Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Parecer de Auditoria independente, referente ao exercício encerrado em 31/12/2013; 2) Fixação dos honorários dos Administradores e Diretores; 3) Eleição dos membros do Conselho de Administração; e 4) Outros assuntos de interesse da sociedade.** Campo Verde - MT, 16 de maio de 2014. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração

**TENUSA TECNOLOGIA E NUTRIÇÃO S/A  
CNPJ-MF 02.869.640/0001-68**

#### AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos que se encontram à disposição dos Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2013. Campo Verde - MT, 16 de maio de 2014. Umberto Cilião Sacchelli - Presidente do Conselho de Administração

**ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL e AGRICULTURA FAMILIAR - SEDRAF**

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 95/014 (Prazo 05 (cinco) dias)

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso – INTERMAT, no uso de suas atribuições legais combinado com o que dispõe o Decreto nº 2.024, de 28 de novembro de 2003, publicado no D.O.E em 01/12/03, **NOTIFICA** a quem interessar que o imóvel denominado “ **SÍTIO SÃO GONÇALVES**”, com área de **84,9060** (Oitenta e quatro hectares, noventa ares, sessenta centiares, ) localizado no Município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO/MT**, vistoriado, medido e demarcado, circunscrito em jurisdição do Estado de Mato Grosso, encontra-se em procedimento de arrecadação, visando abertura de Matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, na circunscrição do imóvel

Publique-se  
Cuiabá/MT, 09 de julho de 2014.  
**AFONSO DALBERTO**  
Presidente - INTERMAT

### CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO

#### AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS 04/2013 – SEGUNDA CHAMADA

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO – CRM-MT, entidade de fiscalização da profissão médica, criado pela Lei n.º 3268/1957 e regulamentado pelo Decreto n.º 44.045 de 19 de julho de 1958, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.008.521/0001-83, com sede em Cuiabá-MT, na Rua "E", s/nº - Centro Político e Administrativo, entidade PROMOTORA e ORGANIZADORA, torna público que fará realizar LICITAÇÃO nos seguintes termos:

**MODALIDADE:** Tomada de Preços, tipo menor preço global.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Contratação de empresa especializada a ministrar capacitação de médicos em curso de Urgência e Emergência, envolvendo treinamento teórico e prático, com simulações realísticas em manequins, consoante programa apresentado pelo CRM-MT para 20(vinte) médicos por curso, que serão ministrados em Cuiabá, Sinop e Rondonópolis na seguinte distribuição: Em Cuiabá, 04(quatro) cursos de 16 horas de atendimento avançado em emergências clínicas e 07(sete) cursos de 16 horas de atendimento avançado em emergências relacionadas ao trauma; Em Sinop, 01(um) curso de 16 horas de atendimento avançado e emergências clínicas e 01(um) curso de 16 horas de atendimento avançado em emergências relacionadas ao trauma; Em Rondonópolis, 01(um) curso de 16 horas de atendimento avançado em emergências clínicas e 01(um) curso de 16 horas de atendimento avançado em emergências relacionadas ao trauma, conforme termo de referência (Anexo I)

**DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DO CERTAME:** 05/08/2014 às 15:30:h

**LOCAL:** Sede do Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso

**INFORMAÇÕES E AQUISIÇÃO DO EDITAL:** O referido Edital estará disponível na sede do CRM-MT, sito à Rua E, s/nº - Centro Político Administrativo, nesta Capital e qualquer informação, deverá ser solicitada à Comissão Permanente de Licitação pelos telefones: (65) 3612-5407 (65) 3612-5417 e (65) 3612-5422.

Cuiabá - MT, 15 de julho de 2014

**Herberto Sodré de Oliveira Junior** Presidente CPL  
**André da Silva Rodrigues** Membro CPL

**Sávia Cistina Teixeira de Carvalho Souza**  
Membro CPL

### ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE MATO GROSSO – AEAP/MT

#### EXERCÍCIO DE 2013 – BALANÇO GERAL APROVADO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DESPESAS PERÍODO DE 1º DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

****MÊS****	****DÉBITO****	****CONSIGNAÇÃO****
Janeiro	1.495,51	5.594,30
Fevereiro	2.390,35	5.533,70
Março	2.428,11	5.493,52
Abril	1.861,09	5.473,72
Maior	4.115,28	5.660,84
Junho	2.952,44	5.723,99
Julho	2.859,47	5.655,75
Agosto	4.200,85	5.607,92
Setembro	3.577,82	5.551,44
Outubro	8.281,22	5.451,23
Novembro	3.453,82	5.392,23
Dezembro	3.514,69	5.342,03

**Silvino da Costa Monteiro**  
\*Dir.Pres.-AEAP/MT\*



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01



Vila Rica – MT, 17 de julho de 2014.

Ofício nº 058/2014

Ao Exmo.  
Sr. Randall Klai Cavalcante Leite  
Procurador Geral da Câmara Municipal  
Nesta

Assunto – Solicitação de Parecer Jurídico quanto à lisura do Processo Licitatório nº 001/2014 – Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2014, para a sua devida homologação.

Prezado Procurador,

Ao saudar-lhe cordialmente, e certo do acompanhamento dos trabalhos licitatórios que tem por objetivo a execução da obra de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, solicito Parecer Jurídico quanto à lisura do Processo Licitatório nº 001/2014 – Modalidade: Tomada de Preço nº 001/2014, para a sua devida homologação.

Sendo o que se oferece para momento.

Atenciosamente.

Luciano de Souza Silveira  
Presidente da Câmara Municipal

RECEBIDO: 17/07/2014

ASSINATURA: Randall Klai Cavalcante Leite



**AO EXMO.**

**SR. LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA**

**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**

**EM RESPOSTA AO OFÍCIO 058/2014**

**REFERENTE À SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO**

**PARECER TÉCNICO JURÍDICO Nº 54/2014**

**1. ASSUNTO**

Análise da lisura do processo licitatório nº 001/2014, modalidade tomada de preço nº 001/2014.

**2. RELATÓRIO**

O presidente, Luciano de Souza Silveira, provocou a Procuradoria Jurídica deste órgão com o objetivo de requerer parecer jurídico referente à lisura do processo licitatório nº 001/2014, modalidade tomada de preço nº 001/2014.

**3. PRELIMINAR**

Impende destacar que será realizada a análise jurídico-formal do processo de licitação em apreço, cujo parecer restringe-se à lisura deste.





Dessa forma, esta consultoria jurídica analisará o viés estritamente jurídico, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos, bem com na análise de preços e valores, e, ainda, na questão técnico-administrativa.

#### 4. EXAME DA MATÉRIA

No que pertine as fases da licitação, a sequência foi respeitada, conforme segue: recebimento e julgamento das propostas.

No que diz respeito ao julgamento das propostas, o procedimento seguiu os parâmetros legais tais como: abertura dos envelopes de habilitação, abertura dos envelopes de proposta de preços dos habilitados, julgamento e classificação.

A habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal e cumprimento do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal, foram devidamente conferidos pelos servidores competentes e verificou-se que o licitante possuía tais requisitos.



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
PROCURADORIA



## 5. CONCLUSÃO

Portanto, em aspectos gerais, o processo licitatório ocorreu de acordo com os ditames da Lei 8.666/93.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vila Rica, 18 de julho de 2014.

RANDALL KLAÍ CAVALCANTE LEITE

PROCURADOR – OAB/MT 14.680



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº 03.148.327/0001-01



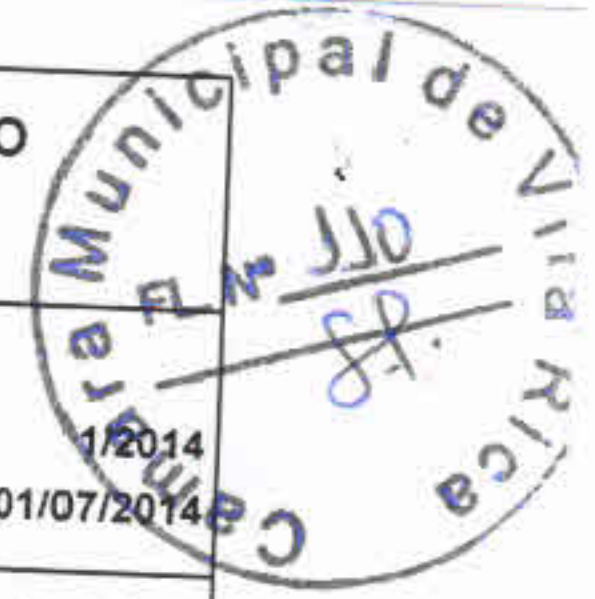
## DECLARAÇÃO

*A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, designada pelo Ato da Presidência nº 001/2014 de 13 de janeiro de 2014, em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, legislação complementar vigente e condições estabelecidas no Edital nº 001/2014, após obedecer todos os prazos legais, DECLARA que não houve a apresentação de nenhum recurso no que tange ao processo licitatório nº 001/2014, nem quanto ao resultado final da Licitação Modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, que tem por objeto a execução de obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT.*

*Este documento representa a expressão da verdade.*

*Vila Rica - MT., 24 de julho de 2014.*

  
Sidnei Lopes  
Presidente da Comissão de Licitação



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Camara Muniicpal, LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2014
- b) Licitação Nr.: 1/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/07/2014
- e) Objeto da Licitação EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PISO DO PLENARIO E PINTURA GERAL DO PREDIO E DEMAIS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT.

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME (6650)

1 SERVIÇOS PROFISSIONAIS

UN	1,00	0,0000	56.018,47	56.018,47
<b>Total do Fornecedor:</b>				<b>56.018,47</b>
<b>Total Geral:</b>				<b>56.018,47</b>

Vila Rica, 24 de Julho de 2014.

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Presidente Câmara Municipal, LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 1/2014
- b) Licitação Nr.: 1/2014-TP
- c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/07/2014
- e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f) Objeto da Licitação: EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PISO DO PLENARIO E PINTURA GERAL DO PREDIO E DEMAIS DEPENDENCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE VILA RICA - MT.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 006650 - CONSTRUTORA BARROS LTDA - ME	1	0,0000	56.018,47
	1		56.018,47

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 1.005.4.4.90.51.00.00.00.00 (5) Saldo: 60.000,00

*Luciano de Souza Silveira*



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CGC 03.148.327/0001-01**

Vila Rica – MT, 07 de agosto de 2014.

Ofício nº 063/2014

Ao Exmo.

**Sr. Raimundo Barros de Coelho**

**Sócio Proprietário da Construtora Barros LTDA - ME**

Nesta

**Assunto:** Convocação para comparecimento a sede do Poder Legislativo Municipal para assinatura do Contrato referente a execução das obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, em conformidade com o Processo Licitatório nº 001/2014.

Prezado Senhor,

Em acordo com o contido no item 2.1 do Edital de Licitação nº 001/2014, venho através da presente, convocá-lo a se fazer presente na Sede do Poder Legislativo Municipal no prazo máximo de 05 (cinco) dias, para a assinatura do contrato referente a execução das obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT.

O não comparecimento acarretará na aplicação das sanções dispostas no item 3 do edital de Licitação nº 001/2014.

Sendo o que se oferece para momento.

Atenciosamente.

**Luciano de Souza Silveira**  
Presidente

RECEBIDO: 07/08/14

ASSINATURA: [Handwritten Signature]



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



**CONTRATO Nº 001/2014 FIRMADO COM A CONSTRUTORA BARROS LTDA – ME, PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DO PISO DO PLENÁRIO E PINTURA GERAL DO PRÉDIO E DEMAIS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA – MT.**

A Câmara Municipal de Vila Rica Estado de Mato Grosso, Órgão Público Independente, com sede administrativa à Avenida Brasil, esquina com a BR 158, n.º 15, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.148.327/0001-01, representado neste ato pelo Presidente da Câmara, Sr. Luciano de Souza Silveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua 29, n.º 140, Setor Oeste, nesta cidade de Vila Rica – MT, portador da Cédula de Identidade n.º 1806351-9 SSP/MT e CPF n.º 020.394.831-95, doravante denominado de CONTRATANTE, e a firma Construtora Barros LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.684.502/0001-81, e Inscrição Estadual sob n.º 13.477.673-9, estabelecida a Rua Sessenta e Um, S/Nº, Bairro Setor Oeste, representada neste ato por seu Diretor Sr. Raimundo Barros de Coelho, brasileiro, casado, portador do RG n.º 676.602 SSP/DF e do CPF n.º 215.110.041-34, residente à Rua Sessenta e Um, n.º S/Nº, Setor Oeste, em Vila Rica - MT, doravante denominada de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato nos termos do Edital de Tomada de Preços n.º 001/2014, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Este Contrato tem por objeto a Execução das obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária constantes no Edital de Licitação n.º 001/2014.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 – O regime de execução da obra é o de empreitada por preço global, Menor Preço nos termos do artigo 6º, VIII, “a” da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 – Pela execução total da obra, fica contratado o preço global de R\$ - 56.018,47 (cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e sete centavos) proposto pela CONTRATADA.


3.2 – O Contrato durante toda sua vigência e execução deverá observar o equilíbrio financeiro nos parâmetros da proposta, conjugado na composição de preços dos valores básicos de cada item.

Av. Brasil esq. BR 158 n.º 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

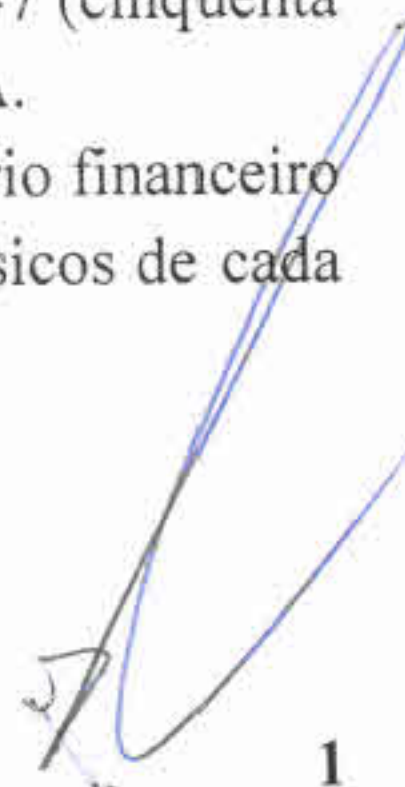
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail: [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

  
Luciano de Souza Silveira







ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



3.3 – Os pagamentos serão efetuados de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, depois da realização das medições que serão elaboradas conforme a execução da obra, tomando-se como final do período, o último dia de cada mês, ou ainda de acordo com a disponibilidade financeira da Câmara Municipal em comum acordo com a empresa vencedora;

3.3.1 – As medições da obra executada serão acompanhadas por Engenheiro Fiscal Responsável e por uma Comissão de Vistoria composta por servidores da Câmara Municipal, ambos designados pela CONTRATANTE;

3.4 – A medição final, bem como os Termos de Recebimento Provisório e Definitivo da Obra serão elaborados por Engenheiro Fiscal Responsável e por uma Comissão de Vistoria composta por servidores da Câmara Municipal, ambos designados pela CONTRATANTE, quando concluída toda a obra.

3.5 – Fica a CONTRATANTE, responsável pelo pagamento até o último dia de cada mês, ou conforme a disponibilidade física financeiro da Câmara Municipal.

3.6 – O Cronograma de Desembolso máximo por período será executado de acordo com a disponibilidade dos recursos financeiros.

3.7 – A CONTRATANTE, independentemente das quantias previstas neste instrumento poderá sustar o pagamento de qualquer fatura no todo ou em parte, nos seguintes casos;

- a) Execução defeituosa da obra;
- b) Existência de qualquer débito exigível pela CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA

4.1 – A CONTRATADA observará o prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇOS" para a execução da obra, promovendo, então, sua entrega em perfeitas condições de imediato uso.

4.1.1 – As etapas de execução, de conclusão e de entrega do objeto estarão demonstradas no Cronograma Físico da obra.

4.2 – Só se admitirá a prorrogação de prazos quando houver impedimentos que paralitem ou restrinjam o normal andamento da obra decorrentes de fatos alheios à responsabilidade da CONTRATADA, atestados e reconhecidos pela CONTRATANTE.

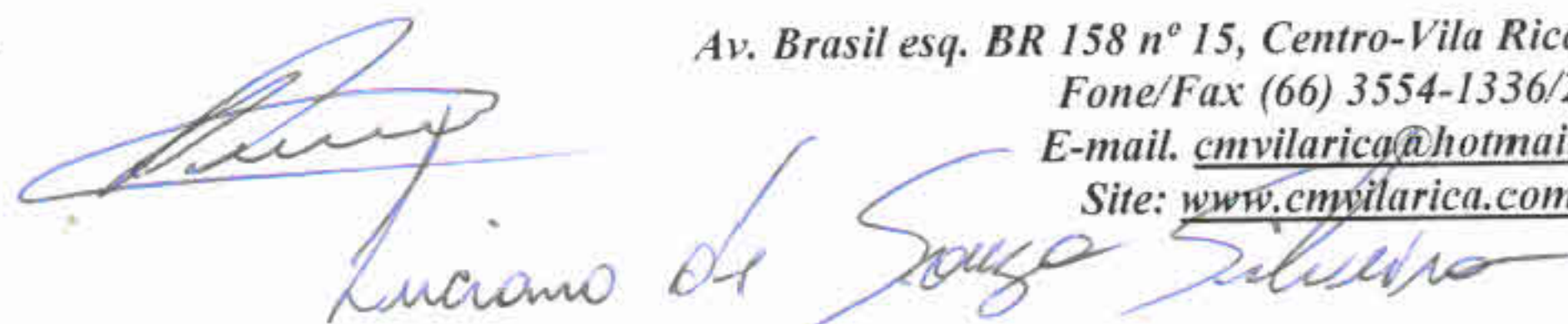
4.3 – Na ocorrência de tais fatos, os pedidos de prorrogação referentes aos prazos parciais serão encaminhados por escrito um dia após o evento enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados por escrito dez dias antes de findar o prazo original, em ambos os casos com justificativa circunstanciada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÁ A DESPESA

5.1 – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária:

**Orgão:** 01 – Câmara Municipal de Vila Rica  
**Unidade:** 01 – Secretaria da Câmara Municipal

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

  
Luciano de Souza Silveira









ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



Proj/Ativ.: 1005 – Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal  
Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações

**CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

6.1 – São direitos e responsabilidades da CONTRATADA:

a) cumprir fielmente o presente Contrato, de modo que no prazo estabelecido, a execução a obra seja entregue inteiramente concluída e acabada, em perfeitas condições de uso;

b) observar, na execução da obra mencionada, as leis, os regulamentos, as posturas, inclusive de segurança pública e as melhores normas técnicas específicas;

c) providenciar, às suas expensas, junto às repartições competentes, o necessário licenciamento dos serviços, as aprovações respectivas, inclusive de projetos complementares, bem como de placas exigidas pelos órgãos competentes e pela CONTRATANTE;

d) fornecer equipamentos, instalações, ferramentas, materiais e mão-de-obra necessários à execução da obra.

e) fornecer e utilizar na execução da obra, equipamentos e materiais novos e de primeira qualidade.

f) executar ensaios, verificações e testes de materiais e de equipamentos ou de serviços executados.

g) realizar as despesas com mão-de-obra, inclusive as decorrentes de obrigações previstas na legislação fiscal, social e trabalhista, apresentando à CONTRATANTE, quando exigida, cópias dos documentos de quitação.

h) assumir quaisquer acidentes na execução da obra, inclusive quanto às redes de serviços públicos, aos fatos de que resultem na destruição ou danificação da obra, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DA OBRA".

i) arcar com o pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas e quaisquer despesas referentes à obra, inclusive licença em repartições.

j) fornecer, na entrega da obra, as indicações práticas sobre o uso e limitações da mesma;

k) providenciar o registro da obra junto ao CREA/MT e entregar à CONTRATANTE a respectiva ART.

l) aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na obra, objeto do presente instrumento até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial atualizado do presente Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

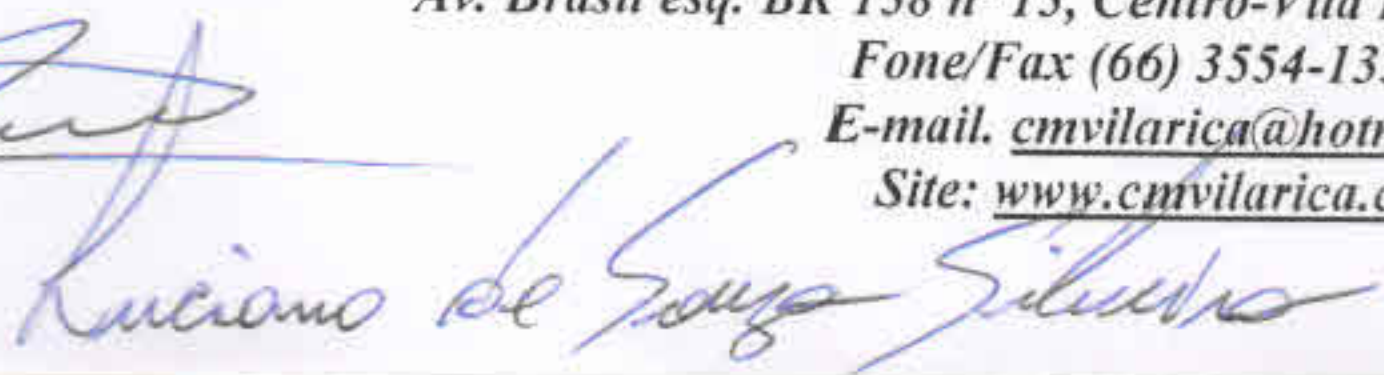
m) apresentar no prazo estabelecido neste instrumento as Notas Fiscais de Prestação de Serviços, acompanhadas das respectivas medições devidamente aprovadas pelo Engenheiro responsável e Comissão de Vistoria designada pela CONTRATANTE.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

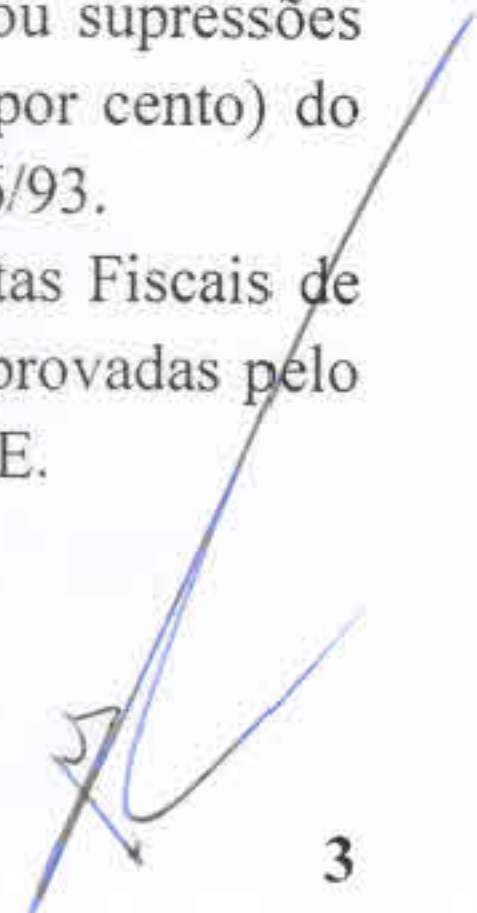
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

  
Luciano de Souza Silveira







ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



n) receber dentro do prazo estipulado, os pagamentos correspondentes às medições da obra já executada.

6.2 – São direitos e responsabilidades da CONTRATANTE os seguintes:

- a) aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA.
- b) intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei.
- c) homologar reajustes e proceder à revisão dos valores propostas na forma da Lei e do presente Contrato.
- d) cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais deste instrumento.
- e) fiscalizar a execução da obra por intermédio do seu Engenheiro responsável e Comissão de Vistoria.
- f) cumprir e fazer cumprir os termos da Lei n.º 8.666, de 21/06/93 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do Contrato.
- g) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no Contrato depois do recebimento das Notas Fiscais e respectivas medições de cada etapa, já devidamente atestadas por Engenheiro responsável pela fiscalização.
- h) aplicar e cobrar as multas pela inexecução total ou parcial da obra ou pela inobservância de quaisquer das cláusulas deste Contrato.
- i) efetuar a restituição da garantia oferecida para a plena execução da obra, após a sua conclusão e entrega final.
- j) efetuar a retenção dos impostos e encargos legais sobre as Notas Fiscais de cada parcela.
- k) modificar o Contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA.
- l) rescindir unilateralmente o Contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS**

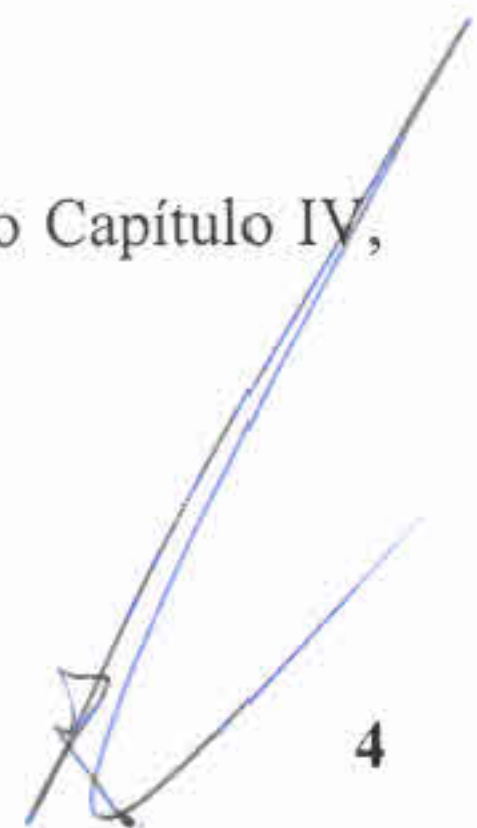
7.1 – As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) advertência escrita.
- b) multas.
- c) declaração de inidoneidade e,
- d) suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

  
Luciano de Souza Silveira







ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



7.2 – A advertência escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

7.3 – As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

a) 0,1 (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega da obra.

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do Contrato.

c) 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do Contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa.

d) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Câmara Municipal de Vila Rica – MT, por prazo não superior a dois anos.

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

f) perda da garantia contratual, quando for o caso.

7.4 – De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

7.5 – As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

7.6 – A multa definida na alínea “a” do item 8.3, será descontada de imediato dos pagamentos das parcelas devidas e a multa prevista na alínea “b” do mesmo item será descontada por ocasião do último pagamento.

7.7 – A CONTRATADA não incorrerá na multa prevista na alínea “b” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da CONTRATANTE.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

8.1 – A CONTRATANTE poderá considerar rescindido este Contrato, de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou aviso prévio, judicial ou extrajudicial, se:

a) a CONTRATADA não iniciar os trabalhos dentro de vinte dias contados da data do recebimento da "ORDEM DE SERVIÇO" ou interrompê-los por mais de vinte dias consecutivos, sem justificativa aceita pela CONTRATANTE.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000

Fone/Fax (66) 3554-1336/2089

E-mail: [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)

Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



b) a CONTRATADA, sem prévia autorização da CONTRATANTE, ceder o presente Contrato, no todo ou em parte.

c) a CONTRATADA atrasar por mais de trinta dias o cumprimento dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-Financeiro, aprovados pela CONTRATANTE.

d) a CONTRATADA não atender as exigências da CONTRATANTE relativamente a defeitos ou imperfeições das obras, dos serviços ou das instalações, ou com respeito a quaisquer dos materiais, dos equipamentos e da mão-de-obra utilizados.

e) as multas aplicadas à CONTRATADA atingirem, isolada ou cumulativamente, montante correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato;

f) a CONTRATADA deixar de cumprir qualquer Cláusula, condições ou obrigações prevista neste Contrato ou dele decorrente;

g) ocorrer qualquer um dos motivos referidos nos Capítulo III, seção V da Lei n.º 8.666, de 21/06/93.

8.2 – A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

8.3 – A rescisão deste Contrato de forma unilateral acarretará, sem prejuízos da exigibilidade de débitos anteriores da CONTRATADA, inclusive por multas impostas e demais cominações estabelecidas neste Instrumento, às seguintes conseqüências:

a) assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração.

b) ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do artigo 58 da Lei n.º 8.666/93.

c) execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

d) retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.


8.4.. A rescisão contratual poderá ainda ocorrer nos casos e formas previstos nos artigos 78 e 79 da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – O presente Contrato está vinculado em todos os seus termos, ao Edital de Tomada de Preços n.º 001/2014 e respectivos anexos, bem como à proposta de preços vencedora.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Av. Brasil esq. BR 158 n.º 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

  
Luciano de Souza Silva







ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



10.1 – Aplica-se a Lei n.º 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente Contrato e em especial aos seus casos omissos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO**

11.1 – A CONTRATADA deverá manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DA OBRA**

12.1 – A fiscalização da execução da obra será exercida por Engenheiro Fiscal Responsável e por uma Comissão de Vistoria composta por servidores da Câmara Municipal, ambos designados pela CONTRATANTE, independentemente de qualquer outra supervisão, assessoramento e/ou acompanhamento da obra que venha a ser determinada pela CONTRATANTE, a seu exclusivo juízo.

12.2 – A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus empregados, prepostos ou contratados.

12.3 – Todas as ORDENS DE SERVIÇOS, instruções, reclamações e, em geral, qualquer entendimento entre a Fiscalização e a CONTRATADA serão feitas por escrito, nas ocasiões devidas, não sendo tomadas em consideração quaisquer alegações fundamentadas em ordens ou declarações verbais.

12.4 – A CONTRATADA obriga-se a retirar da obra e não readmitir os empregados, contratados ou prepostos que venham a criar embaraços à Fiscalização, bem como a remover quaisquer materiais ou equipamentos que não estejam de acordo com as especificações aprovadas para a execução da obra.

12.5 – Da decisão da Fiscalização poderá a CONTRATADA recorrer à CONTRATANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sem efeito suspensivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DA OBRA**

13.1 – Concluída a obra, se estiver em perfeitas condições, atestada pela CONTRATANTE, será recebida por Engenheiro Fiscal Responsável e por uma Comissão de Vistoria composta por servidores da Câmara Municipal, ambos designados pela CONTRATANTE, que lavrarão o "TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO", dentro de cinco dias da comunicação feita pela CONTRATADA.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)

*Luciano de Souza Silveira*



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



13.1.1 – O TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO somente será lavrado se todos os serviços da obra estiverem concluídos e aceitos pela CONTRATANTE e, quando em contrário, será lavrado TERMO DE NÃO RECEBIMENTO, anulando a solicitação feita anteriormente, devendo a CONTRATADA, depois de atendidas todas as exigências, solicitar novamente o recebimento da obra.

13.2 – Decorridos quinze dias do TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, desde que corrigidos eventuais defeitos surgidos neste período, a CONTRATANTE lavrará o TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cuja data será o referencial para análise do prazo contratual.

13.3 – O TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS será emitido após a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e do CRS do FGTS - Fundo de Garantia de Tempo de Serviço.

13.3.1 – O prazo máximo para apresentação das Certidões será de quinze dias da data da emissão do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, decorrido o qual a CONTRATANTE emitirá o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS. Em caso da não apresentação, será imposta a multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor do Contrato.

13.4 – Após a lavratura do TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, do cumprimento de todas as obrigações estabelecidas no Contrato por parte da CONTRATANTE e da CONTRATADA, e após o atendimento ao disposto nesta Cláusula, lavrar-se-á o TERMO DE ENCERRAMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS no prazo de cinco dias do atendimento de todas as condições estabelecidas neste item.

13.5 – A CONTRATADA fica obrigada, pelo período de 5(cinco) anos, contados a partir do recebimento da obra, a reparar, às suas custas, qualquer defeito, quando decorrente de falha técnica devidamente comprovada na execução da obra, sendo responsável pela segurança e solidez dos trabalhos executados, conforme preceitua o art. 1.245 do Código Civil Brasileiro.

13.6 – Os TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO, DEFINITIVO e de ENCERRAMENTO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS não eximirão a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do Contrato e da legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – A CONTRATANTE só admitirá quaisquer alterações se houve motivo justificado e fundamentado com a necessária antecedência.

14.2 – A CONTRATADA somente poderá sub empreitar a execução das obras e serviços com a prévia concordância da CONTRATANTE, ficando, neste caso, solidariamente responsável, perante a CONTRATANTE, pelas obras, serviços ou instalações executados pela subempreiteira e, ainda, pelas conseqüências dos fatos e atos a ela imputáveis.

14.3 – As prorrogações de prazo de execução de etapas da obra serão processadas nos termos do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

Av. Brasil esq. BR 158 nº 15, Centro-Vila Rica/MT- CEP 78.645-000  
Fone/Fax (66) 3554-1336/2089  
E-mail. [cmvilarica@hotmail.com](mailto:cmvilarica@hotmail.com)  
Site: [www.cmvilarica.com.br](http://www.cmvilarica.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA  
CNPJ Nº 03.148.327/0001-01



14.4 – As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO**

15.1 – Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Vila Rica – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões desta Tomada de Preço, que não forem resolvidos por via administrativa ou por arbitramento, na forma do código civil.

15.2 – E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Vila Rica – MT, 11 de agosto de 2014.

**LUCIANO DE SOUZA SILVEIRA**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CONTRATANTE**

**RAIMUNDO BARROS DE COELHO**  
**SÓCIO PROPRIETÁRIO**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: Valério Kovalski  
RG n.º 37513727 SSP - PR  
CPF n.º 383.730.761-15

Assinatura:

Nome: Soademir Pizzatto  
RG n.º 701.586 SSP/MT  
CPF n.º 487.742.511-04

Assinatura:



Estado de Mato Grosso  
Câmara Municipal de Vila Rica  
CNPJ nº. 03.148.327/0001-01



**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2014**

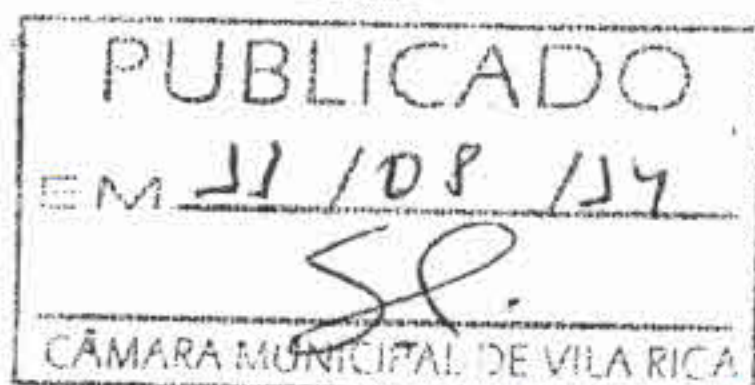
**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vila Rica – MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01.

**CONTRATADA:** Construtora Barros LTDA - ME, CNPJ: 17.684.502/0001-81.

**OBJETO:** Execução das obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária constantes no Edital de Licitação nº 001/2014. **DATA:** 11/08/2014. **VALOR GLOBAL:** 56.018,47 (cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e sete centavos). **ORIGEM:** Tomada de Preço nº 001/2014. **LEGALIDADE:** Lei 8.666/93.

Vila Rica – MT, 11 de agosto de 2014.

Luciano de Souza Silveira  
Presidente







INICIO VEREADORES COMISSÕES NOTÍCIAS MESA DIRETORA CONTATO

**Menu Principal**

- ▶ Página Inicial
- ▶ Vereadores
- ▶ Ex-Vereadores
- ▶ Publicações Oficiais
- ▶ Controle Interno
- ▶ Mesa Diretora
- ▶ Comissões
- ▶ Histórico
- ▶ Banco de Imagens
- ▶ Notícias
- ▶ Ordem do dia

**Clima**

 Clique aqui para instalar o plugin

**Links úteis**



**Publicações Oficiais**

< Voltar

**Extrato do Contrato nº 002/2014 com o Engenheiro Civil Sr. Paulo Elder Evangelho Vargas, CPF: 473.906.110-49.**  
Período: 11 de agosto 2014

**Extrato do Contrato nº 001/2014 com a empresa: Construtora Barros LTDA - ME, CNPJ: 17.684.502/0001-81.**  
Período: 11 de agosto 2014

**Relatorio do Controle Interno das contas semestrais de gestão da Câmara Municipal**  
Período: 01/01/2014 à 30/06/2014

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 - PROCESSO LICITATORIO Nº 001/2014 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 001/2014**  
Período: 01 de julho de 2014

**Balancete Mensal de maio de 2014**  
Período: 01 a 31 de maio de 2014

**Edital de Convocação - Audiência Pública sobre a Lei Complementar nº 101/2000 - Data 29/05/14**  
Período: 26 de maio de 2014

**Balancete Mensal de abril de 2014**  
Período: 01 a 30 de abril de 2014

**Balancete Mensal de março de 2014**  
Período: 01 a 31 de março de 2014

**Balancete Mensal de fevereiro de 2014**  
Período: 01 a 28 de fevereiro 2014

**Balancete Mensal de janeiro de 2014**  
Período: 01 a 31 de janeiro 2014

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 004/2014 - O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, torna público por este instrumento, a publicação do Balanço Anual da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, exercício de 2013.**  
Período: 01/01/2013 à 31/12/2013

**Balancete Mensal de dezembro de 2013**  
Período: 01 a 31 de dezembro 2013

**Balancete mensal de Novembro de 2013.**  
Período: 01 a 30 Novembro de 2013

**Balancete Mensal de outubro de 2013**  
Período: 01 a 31 de outubro de 2013

**Balancete Mensal de setembro de 2013**  
Período: 01 a 30 de setembro de 2013

**Portaria 077-2013, que revoga as Portarias de numeros: 065/2013, 066/2013 e 068/2013.**  
Período: 30 de setembro de 2013

**Balancete Mensal de Agosto de 2013**  
Período: 01 a 31 de agosto de 2013

**Portaria 076-2013, que revoga a nomeação do Dr. Josué Silva Marinho, do cargo comissionado de Assessor Juridico da Câmara Municipal de Vila Rica - MT**  
Período: 06 de setembro de 2013

**Balancete Mensal de julho de 2013**  
Período: 01 a 31 de julho

**Portaria 075-2013, que nomeia o Sr. Josué Silva Marinho, para a cargo comissionado de Assessor Juridico da Câmara Municipal de Vila Rica - MT**  
Período: 19 de agosto de 2013

**Portaria 074-2013, que revoga a nomeação Dr. Galeno Chaves da Costa, portador do CPF: 755.130.133-04, RG: 3812028 SSP-GO, inscrito na OAB/MT sob nº 11.902-A/MT, do cargo de Assessor Juridico da Câmara Municipal de Vila Rica – MT.**  
Período: 14 de agosto de 2013

**Resumo Financeiro, Orçamentário e de Pessoal de junho/2013**

**Legislação**

- ▶ Todas as Legislações
- ▶ Leis Municipais
- ▶ Decretos Legislativos
- ▶ Resoluções
- ▶ Atos da Mesa
- ▶ Atos da Presidência
- ▶ Portarias
- ▶ Reg. Interno da Câmara
- ▶ Lei Orgânica

**Portal Transparência**

- ▶ Ouvidoria
- ▶ SIC
- ▶ Fly Transparência

**Galeria de Fotos**



Maquete do Projeto do prédio sede da Câmara Municipal de Vila Rica



Fotos de Vila Rica



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 3 Nº 438 Cuiabá segunda-feira, 11 de agosto de 2014



Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto, caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Publique-se.

Cuiabá, 07 de agosto de 2014.

(assinatura digital)  
MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI  
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1371/NCCS/2014

PROCESSO Nº: 14.731-1/2012  
PRINCIPAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES  
ASSUNTO: REPRESENTAÇÃO (NATUREZA INTERNA)  
RESPONSÁVEL: JOSÉ CARLOS DA SILVA

Diante das atribuições delegadas por meio da portaria nº 030/2014, publicada no Diário Oficial de Contas do dia 20/03/2014 e, considerando que a notificação através do Ofício nº 706/2014/NCCS foi devolvido o AR por motivo 'Endereço Insuficiente', conforme informação da Gerência de Controle de Processos Diligenciados.

NOTIFICO, via edital, nos termos do artigo 259, da Resolução nº 07 deste Tribunal, o senhor JOSÉ CARLOS DA SILVA, Ex-Prefeito Municipal de Nobres, para que proceda o recolhimento da MULTA no valor de 20 UPF's, aos cofres do Fundo de Reparçamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aplicando-se o redutor de 45% conforme Resolução Normativa do TCE-MT n. 02/2013, com vencimento para 07/10/2014.

Informo, por fim, que o respectivo boleto encontra-se disponível no endereço eletrônico deste Tribunal de Contas - www.tce.mt.gov.br/fundecontas. A multa foi aplicada através do Julgamento Singular n. 1001/JCN/2014, publicado no Diário Oficial de Contas do dia 28/05/2014.

Destaco ainda, que o recolhimento da multa por meio de boleto bancário desobriga o responsável de sua comprovação, entretanto, caso o débito não seja pago, os autos serão encaminhados ao órgão competente para a propositura de execução fiscal, nos termos dos arts. 21, XVI, e 293, caput, da Resolução Normativa 14/2007 TCE/MT (com redação dada pela Resolução Normativa nº 20/2010).

Publique-se.

Cuiabá, 07 de agosto de 2014.

(assinatura digital)  
MARCELO GRAMOLINI BIANCHINI  
Coordenador do Núcleo de Certificação e Controle de Sanções

## FISCALIZADOS

### CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

ATO

#### ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 006/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador Luciano de Souza Silveira, no uso de suas atribuições, e com base no que determina a alínea "b" do Inciso "I" do Artigo 35 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determina:

**Art. 1º** - Fica nomeada a COMISSÃO DE VISTORIA da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, exercício 2014, sendo composta pelos seguintes membros:

Srª. Zulma Ana Nandi - **Presidenta**

Sr. Valério Kovalski - **Relator**

Srª. Valderina Barbosa Marinho - **Membro**

**Art. 2º** - A Comissão de Vistoria ora criada, tem por finalidade acompanhar, avaliar e emitir relatórios ao Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, sobre os serviços de execução das obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica - MT.

**Art. 3º** - A presente COMISSÃO DE VISTORIA será empossada automaticamente por força deste ATO.

**Art. 4º** - Este ATO entra em vigor da data de sua publicação.  
Gabinete da Presidência, 11 de agosto de 2014.  
Luciano de Souza Silveira - **Presidente**

#### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Rica - MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. CONTRATADA: Construtora Barros LTDA - ME, CNPJ: 17.684.502/0001-81. OBJETO: Execução das obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária constantes no Edital de Licitação nº 001/2014. DATA: 11/08/2014. VALOR GLOBAL: 56.018,47 (cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e sete centavos). ORIGEM: Tomada de Preço nº 001/2014. LEGALIDADE: Lei 8.666/93.

Vila Rica - MT, 11 de agosto de 2014.  
Luciano de Souza Silveira - **Presidente**

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 002/2014

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Vila Rica - MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. CONTRATADO: Engenheiro Civil Sr. Paulo Elder Evangelho Vargas, CPF: 473.906.110-49. OBJETO: Prestação de serviços referentes ao acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de execução das obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica - MT e a emissão de planilhas e fotos referentes as medições efetuadas no decorrer da execução da obra até seu término. DATA: 11/08/2014. VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). ORIGEM: Tomada de Preço nº 001/2014. LEGALIDADE: Lei 8.666/93.

Vila Rica - MT, 11 de agosto de 2014.  
Luciano de Souza Silveira - **Presidente**

### CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

#### GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 011/13  
DISTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

DISTRATADO: VIRGINIA SCAFF GONÇALVES - CRM Nº 7427  
CONTRATO: 011/2013  
OBJETO: FICA RESCENDIDO AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS FIRMADO EM 01 DE OUTUBRO DE 2013.

DATA: 11/08/2014  
CARLOS ROBERTO BINACHI  
PRESIDENTE DO CISOMT

#### GROSSO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 013/13  
DISTRATANTE: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

DISTRATADO: ANGIOVASC CLÍNICA MÉDICA LTDA - CNPJ: 07.844.006/0001-94  
CONTRATO: 013/2013  
OBJETO: FICA RESCENDIDO AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS FIRMADO EM 21 DE NOVEMBRO DE 2013.

DATA: 11/08/2014  
CARLOS ROBERTO BINACHI  
PRESIDENTE DO CISOMT

### PREFEITURA DE ALTO ARAGUAIA

#### LICITAÇÃO

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA TOMADA DE PREÇOS 033/2014 - RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Alto Araguaia - Estado de Mato Grosso, situada na R. Sílvio José de Castro Maia n.º 991 centro, Alto Araguaia-MT, CEP 78.790-000, através do Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Membros, torna público para conhecimento de todos e a quem possa interessar, que apesar de ter feito todas as publicações necessárias e enviado o Edital para várias empresas que solicitaram via e-mail, no entanto não houve comparecimento na sessão de abertura do processo licitatório supracitado cujo objeto trata-se da CONSTRUÇÃO DE BUEIROS E TORRE DE TRANSMISSÃO DE DADOS DA PREFEITURA no município de Alto Araguaia - MT, tomando-o DESERTO. Informações mais detalhada com membros e Presidente da CPL pelo fone (66) 3481-2885. Alto Araguaia - MT 11 de Agosto de 2014.

Antonio Barcelos Cesario  
Presidente da CPL

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA - MT DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2014 RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, tendo em vista a justificativa apresentada pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta, fulcrada no inciso V, art. 24 da Lei 8.666/93, com o médico DANIEL AUGUSTO DOS SANTOS, com o valor total de R\$ 24.660,00 (Vinte e quatro mil seiscentos e sessenta reais), prestação de serviço médico em Clínica Geral no Hospital Municipal, com realização de plantões, sobreaviso e acompanhamento em UTI móvel, resolve, RATIFICAR a justificativa apresentada, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Araguaia - MT, 11 de Agosto de 2014

# PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

### CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

**EXTRATOS DE RESCISÕES UNILATERAIS DE CONTRATOS E ADITIVOS – 2014  
COMUNICA-SE QUE, POR DECISÃO DO PRESIDENTE DA CASA, FORAM RE-  
SCINDIDOS POR INICIATIVA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES, OS SEGUINTE CONTRATOS:**

CONTRATO Nº: 004/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: ASSIS & BRANDÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS

OBJETO: Prestação de Serviços de consultoria jurídica e análise de dados para instrumentalização de informações da administração pública da Câmara Municipal de Cáceres.

VIGÊNCIA: 25/06/2014 a 23/06/2015

CONTRATO Nº: 005/2014

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES - MT

CONTRATADA: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA – INFORMÁTICA ME

OBJETO: Prestação de Serviços de coleta de dados via sistema de protocolo e ouvidoria para a Câmara Municipal de Cáceres.

VIGÊNCIA: 25/06/2014 a 23/06/2015

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

### EDITAL DE PUBLICAÇÃO

Nº 020/2014

A Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT. Através do seu presidente, o Vereador **EUCLIDES CECATTO**, em cumprimento aos dispositivos Constitucionais e legais e também da Resolução 003/93 do TCE-MT. Torna Públicos o seguinte ato:

Decreto Legislativo nº. 003/2014 "Que concede licença ao prefeito Municipal e autoriza o afastamento do cargo a pedido, para tratar de interesse particular"

O qual se encontra devidamente publicada conforme preceituação constante no artigo 106 da Lei Orgânica do Município, ficando à disposição dos munícipes e a quem mais interessar possa a partir desta data 11 de agosto de 2014, na Secretaria da CÂMARA MUNICIPAL, em horário de expediente.

O qual será devidamente publicada nas vias de publicação oficial deste órgão, como de costume, também, via mural em locais públicos desta cidade.

Gabinete do presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio do Leste - MT, ao 05 dia do mês de agosto de dois mil e quatorze.

**Euclides Cecatto**  
Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 001/2014

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vila Rica – MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADA:** Construtora Barros LTDA - ME, CNPJ: 17.684.502/0001-81. **OBJETO:** Execução das obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária constantes no Edital de Licitação nº 001/2014. **DATA:** 11/08/2014. **VALOR GLOBAL:** 56.018,47 (cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e sete centavos). **ORIGEM:** Tomada de Preço nº 001/2014. **LEGALIDADE:** Lei 8.666/93.

Vila Rica – MT, 11 de agosto de 2014.

**Luciano de Souza Silveira - Presidente**

### EXTRATO DO CONTRATO Nº: 002/2014

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Vila Rica – MT, CNPJ: 03.148.327/0001-01. **CONTRATADO:** Engenheiro Civil Sr. Paulo Elder Evangelho Vargas, CPF: 473.906.110-49. **OBJETO:** Prestação de serviços referentes ao acompanhamento, avaliação e fiscalização dos serviços de execução das obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT e a emissão de planilhas e fotos referentes as medições efetuadas no decorrer da execução da obra até seu término. **DATA:** 11/08/2014. **VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). **ORIGEM:** Tomada de Preço nº 001/2014. **LEGALIDADE:** Lei 8.666/93.

Vila Rica – MT, 11 de agosto de 2014.

**Luciano de Souza Silveira - Presidente**

# TERCEIROS

**SOPAVE NORTE S/A MERCANTIL RURAL**  
CNPJ/MF Nº 36.946.143/0001-38

### Edital de Convocação - Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária

Convocamos os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 22 de agosto de 2014, às 10.00 horas, na sede social, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Em assembleia ordinária:** a) Exame, discussão e votação do relatório da diretoria, balanço patrimonial e demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2013; b) Eleição do Conselho de Administração. **Em assembleia extraordinária:** a) mudança da sede da companhia com a consequente alteração do artigo 2º do estatuto social; b) outros assuntos de interesse da Sociedade. **Aviso:** Encontram-se a disposição na sede os documentos elencados no art. 133 da Lei nº 6.404/76. Mato Grosso, 06/08/2014, Conselho de Administração.

A empresa ADMAD - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA - EPP, CNPJ. 09.652.268/0001-82, torna público que requereu à SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de Ampliação para a atividade de Picador de madeira no município de Sinop-MT. Não EIA/RIMA. (Acácia Florestal Engenharia-fone (66)3532-3297)

**J. BONETTI DESENTUPIDORA - ME** CNPJ nº 11.171.780.0001/59 torna público que requereu Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental Colider - MT, a Licença de Operação da empresa denominada, **AUTO FOSSA NORTÃO**, Localizada na AVENIDA TRANCREDO NEVES Nº 183 A, no Município de Colider – MT.

**J. A. DE CASTRO - ME** CNPJ nº 17.636.795.0001/21 torna público que requereu Comissão de Municipalização de Licenciamento Ambiental Colider - MT, a Licença de Operação da empresa denominada, **CURIANGO AUTO FOSSA**, Localizada na Rua A Nº1060 JARDIM ELDORADO, SETOR LESTE no Município de Colider – MT.

**OTAVIO ECKERT, CPF: 014.453.329-49** torna público que requereu à SEMA a LAU – Licença Ambiental Única para Fazenda Brasilândia – Zona Rural Campo Verde MT.

**ESWALTER ZANETTI – CPF: 003.909.689-00** torna público que requereu à SEMA a Renovação da Licença de Operação para Atividade de Tanque de Combustível, localizada à Fazenda Modelo – Zona Rural, Campo Verde-MT.

**ELIZEU SCOFFER CHRISTOVÃO** CPF- 570.156.191-72, torna público que requereu à SEDAM a Renovação da Licença de Operação para atividade de Avicultura de Corte, sito SÍTIO ESPORA DE PRATA - Zona Rural, município de Campo Verde/MT.

**AGILE COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA – EPP** CNPJ: 13.798.839/0001-69 tornou publico que requereu a SEDAM a Licença de Operação, de Instalação e a Previa para atividade de manutenção e recuperação de outras maquinas e equipamentos para usos industriais, localizado na rua Tupi, eq. c/ rua Uruguaiana nº 1617 – Vale do Sol – Campo Verde MT.

### Extrato de Portaria

A Presidente do Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Agrícola Agrário e Pecuário do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 21 Alinea "C" do Estatuto Social de 17/09/2009 registrado em 09/06/2011.

PORTARIA SINTAP Nº 004/2014 RESOLVE -Destituir a pedido do Cargo de Delegado Sucursal de MATUPA do SINTAP/MT, o sindicalizado **JOAQUIM JULIÃO DOS SANTOS**, a partir de 01 de julho de 2014.

PORTARIA SINTAP Nº 005/2014, R E S O L V E - Nomear o sindicalizado **FRANCISCO CARLOS LOPES BRAZ**, para exercer o Cargo de Delegado Sucursal de MATUPA do SINTAP/MT, a partir de 01 de julho de 2014.

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 11 de agosto de 2014

**Dianeire Dias Souza**  
Presidente do SINTAP/MT

**COPRALON – COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LONDRINA LTDA**, portadora do CNPJ Nº. 75.227.801/0001-93, torna publico que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA a Licença Ambiental – Modalidade Licença de Instalação – Prorrogação para atividade de Implantação de um Edifício Comercial, localizada na Av. Fernando Correia da Costa, bairro São Francisco, município de Cuiabá - MT.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA**  
**CGC 03.148.327/0001-01**



**ORDEM DE SERVIÇO**

Conforme Processo Licitatório nº 001/2014, modalidade Tomada de Preço nº 001/2014, nas formas previstas na Lei nº 8.666/93, o Presidente da Câmara Municipal de Vila Rica - MT, Vereador Luciano de Souza Silveira, expede ordem de serviço a empresa Construtora Barros LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.684.502/0001-81, e Inscrição Estadual sob n.º 13.477.673-9, estabelecida na Rua Sessenta e Um, S/Nº, Bairro Setor Oeste, nesta cidade de Vila Rica – MT, para a Execução das obras de reforma do piso do plenário e pintura geral do prédio e demais dependências da Câmara Municipal de Vila Rica – MT, conforme Projeto Técnico, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária constantes no Edital de Licitação nº 001/2014 e em acordo com o contrato nº 001/2014 de 11 de agosto de 2014 no valor global de R\$ - 56.018,47 (cinquenta e seis mil dezoito reais e quarenta e sete centavos).

Câmara Municipal de Vila Rica - MT, 11 de agosto de 2014.

Luciano de Souza Silveira  
Presidente

